



ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, realizou-se a Vigésima Sexta Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, encontrando-se presentes o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte e o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires. Representou o Ministério Público o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho Dr. José Neto da Silba, sendo Secretária a Bacharela Eliane Luzia Bisinotto. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

**Processo: AIRR - 273100-62.1986.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER, Procurador: Dr. Luísa Baran de Mello Alvarenga, Agravado(s): DOMINGOS LASCALA E OUTROS, Advogado: Dr. Reynaldo Sangiovanni Collesi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20000-73.1991.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Martha, Agravado(s): MÍRIAM GOMES DA SILVA, Advogada: Dra. Cleusa Maria de Cassal Silveira Kosby, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 75200-81.1995.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. Carlos Alexandre Moreira Weiss, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ESTADO DO ESPIRITO SANTO, Procurador: Dr. Jair Cortez Montovani Filho, Agravado(s): ORESTINO PEREIRA, Advogado: Dr. Francisco Carlos de Oliveira Jorge, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 288300-91.1997.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): MARCOS ALBERTO DE CARVALHO, Advogada: Dra. Mônica Merigo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 43600-12.1998.5.01.0027 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): YANG CHENG YUEH-NGE, Advogado: Dr. Felipe Augusto Rolim Jorge, Agravado(s): VITURINO SOUSA SILVA, Advogado: Dr. Celestino Gomes da Cunha Brandão, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Barroso Mendes, Agravado(s): NI KOU RESTAURANTE LTDA., Advogado: Dr. Marcelo José do Nascimento, Agravado(s): YANG CHIL, Agravado(s): JOSÉ ALMIR PEREIRA DE SOUSA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 80300-54.1998.5.15.0105 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): JOAQUIM BUENO DE VASCONCELOS FILHO E OUTROS, Advogada: Dra. Tânia Merlo Guim, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 208100-65.1999.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LUIZ CARLOS SOUZA DE SANTANA, Advogado: Dr. Roberto Carlos Martins Pires, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Ana Tereza Sússekind Rocha Torres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs: O Exmo. Ministro



Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AIRR - 74000-60.2000.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANTÔNIO GILBERTO BAIOCO, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, Advogado: Dr. Felipe Osório dos Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 19300-69.2002.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SALVADORI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Carla Regina Thomé, Agravado(s): ESPÓLIO de LUIZ CARLOS SIMÃO, Advogado: Dr. Guilherme Eduardo Simão Lisbôa, Agravado(s): LIMA CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Karla Renata Magnabosco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 52200-57.2002.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Paula Cunha Seraphim, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Francisco Augusto Ribeiro de Lima, Agravado(s): JORGE LUIZ ALVES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Fernando de Figueiredo Moreira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 134800-10.2002.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): H. STERN COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., Advogada: Dra. Eduarda Pinto da Cruz, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO FIDELIS DA SILVA, Advogada: Dra. Maria José Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AIRR - 14400-72.2003.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): KATIA GRACIONE SILVA DE FREITAS, Advogado: Dr. Adriana Gonçalves Silva, Agravado(s): VALDETE DE JESUS, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pinto, Agravado(s): J.P. SUCOS E BATIDAS LTDA. - ME, Agravado(s): JONAS BATISTA DOS SANTOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 124000-86.2003.5.05.0007 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DOUGLAS RIBEIRO COUTINHO, Advogada: Dra. Mariana Matos de Oliveira, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Taiana Veloso Nobre Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 126300-64.2003.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SANTA LUZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Agravado(s): CARLOS ALBERTO BARBOSA, Advogado: Dr. Fausto Allegretto Júnior, Agravado(s): UNIVERSE INFORMÁTICA LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Érica Pires Marcial, Agravado(s): CLÁUDIO BRONSTEIN, Advogado: Dr. Alexandre Karfunkelstein Lima, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 148400-97.2003.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, Advogado: Dr. Christian Borges Poubel, Agravado(s): SÉRGIO AUGUSTO MONTE DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Decisão: por unanimidade, negar provimento



ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 150900-85.2003.5.15.0021 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WAGNER GALDINO PASCOAL, Advogado: Dr. Jorge Veiga Júnior, Agravado(s): HOPI HARI S.A., Advogado: Dr. Leandro Bonvechio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 177400-31.2003.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DEPÓSITO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS SICHA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Mário de Almeida, Agravado(s): SÍLVIO ROQUE COCUZZA, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4500-77.2004.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUI CARLOS CARNEIRO, Advogado: Dr. Agostinho Tofoli, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DAMASCO, Advogada: Dra. Laudice Ribeiro Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111600-27.2004.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): AILTON DA SILVA REIS, Advogado: Dr. Vanessa Tonhetti de Paula Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 700-13.2005.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Márcia de Jesus Casimiro, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Laíza Ornelas Lima, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP , Advogado: Dr. Ivan Clementino, Agravado(s): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Sônia Regina Marques Barreiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22300-47.2005.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EDVALDO CAMILO GOMES, Advogada: Dra. Márcia de Jesus Casimiro, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Daisy Rossini de Moraes, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP , Advogado: Dr. Ivan Clementino, Agravado(s): EXPRESSO BRASÍLIA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Sônia Regina Marques Barreiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 45100-35.2005.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Dr. Liliam Fátima Moro Novak, Agravado(s): MARIA DO ROCIO CARVALHO ALVES, Advogado: Dr. Joelcio Flaviano Niels, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAGUÁ, Advogado: Dr. Werner Kovaltchuk, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 47600-67.2005.5.01.0073 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CLÁUDIO MEDEIROS DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50700-50.2005.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DIOGO SIMÕES PEREIRA, Advogado: Dr. Luís Guilherme Casimiro Quintas Magarão, Agravado(s): FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): MASSA FALIDA da VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO - VASP S.A. , Advogado: Dr. Ivan Clementino, Agravado(s): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 57200-57.2005.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTES S.A., Advogada: Dra. Maria Antonietta Mascaro, Agravado(s): DARLÍRIO RODRIGUES, Advogado: Dr. Marcelo Hideo



Motoyama, Agravado(s): TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS TADEU LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 79600-52.2005.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEX SANDRO ROBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. Ronaldo dos Santos Dotto, Agravado(s): JOSÉ GOMES DE FARIA, Advogado: Dr. Mauro Rocha, Agravado(s): ERIKA RESENDE DE SOUZA, Advogado: Dr. José Roberto Zamariola, Agravado(s): CORPORATE SECURITY SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/C LTDA., Advogado: Dr. Cristiano Reis Cortezia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 88000-86.2005.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): OSCAR ANTÔNIO BIAZUS, Advogado: Dr. Paulo Sidnei de Castilhos, Agravado(s): ESPÓLIO de RICARDO DAVI DE ARAÚJO PEREIRA, Advogado: Dr. José Paulo Molinari de Souza, Agravado(s): LAJEADO GRANDE AGROPECUÁRIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 142400-92.2005.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Giuliano Geraldo Reis, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS INDUSTRIAIS - COBRAPI, Advogado: Dr. Fernando Augusto Silveira Trindade, Agravado(s): PAULO CESAR OVERA TAVARES, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 175300-92.2005.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): EDIL RODRIGUES SILVA, Advogada: Dra. Adrielle Medeiros Gama, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 235800-40.2005.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TRW AUTOMOTIVE LTDA., Advogada: Dra. Noedy de Castro Mello, Agravado(s): JOSENALDO INACIO DA SILVA, Advogado: Dr. Sady Cupertino da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 290900-22.2005.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BERNARDINO DE FREITAS, Advogado: Dr. Inácio Silveira do Amarilho, Agravado(s): TEXIMA S.A. - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS, Advogado: Dr. Ariovaldo Lunardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 333300-96.2005.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): CELSO AUGUSTO PEREIRA, Advogado: Dr. Ediléa Izidio Campos, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, não conheceu do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 350986-55.2005.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SOCIEDADE HOSPITALAR SAO FRANCISCO DE ASSIS, Advogado: Dr. Leandro Bernardino Rachadel, Agravado(s): AFFFONSO CELSO GHIZZO, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1011000-29.2005.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): JOSÉ ROMERO DE LIMA, Advogado: Dr. Paulo Patrício Bezerra Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6800-43.2006.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado



Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): CLÁUDIO DE JESUS DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Augusto de Souza Mallet, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, não conheceu do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 14000-96.2006.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Cléber Maurício Naylor, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, não conheceu do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 50600-54.2006.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MASSA FALIDA de S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, Advogado: Dr. Nicola Manna Piraino, Agravado(s): CHRISTIANE VALERIA RANGEL DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. Márcio Abreu Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 92000-26.2006.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): GERALDO GABRIEL DA SILVA, Advogado: Dr. Olindo de Souza Marques Neto, Agravado(s): OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 111200-47.2006.5.01.0002 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Luiz Guilherme Moraes Rego Migliora, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): SERPROS - FUNDO MULTIPATROCINADO, Advogada: Dra. Cleide Sodré Lourenço, Agravado(s): JOSÉ REINALDO LISBOA DIAS, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 118400-58.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSÁ, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Dr. Júlio César Damasceno de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 127500-57.2006.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): ERIKA WALESKA GONÇALVES PORCIUNCUL, Advogado: Dr. Geraldo Magela Hermógenes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 134000-22.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSÁ, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Dr. Eduardo Valença Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 135600-41.2006.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Norevaldo Carvalho M. de Souza, Agravado(s): ANTÔNIO DA SILVA,



Advogado: Dr. Cladovil Custódio da Cruz, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMPLEXO DE MANGUINHOS LTDA. - COOTRAM, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 156401-12.2006.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL - SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE VOLTA REDONDA, Advogado: Dr. André Luiz Mangia Ventura, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 191800-03.2006.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CÍCERA ALVES TENÓRIO, Advogado: Dr. Mair Ferreira de Araújo, Agravado(s): WHEATON BRASIL VIDROS LTDA, Advogado: Dr. Walter Francisco Pereira Fernandes Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 192900-58.2006.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MÔNICA APARECIDA RAIMUNDO, Advogado: Dr. Edmilson da Silva Pinheiro, Agravado(s): SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Sílvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivoloni, Agravado(s): UNINJET CAMPINAS LTDA., Advogada: Dra. Eneida Rute Manfredini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 37800-39.2007.5.01.0010 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GLOBO COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Cláudio José de Sousa, Agravado(s): CARLOS ROBERTO ERTHAL MONNERAT, Advogado: Dr. Renato Arias Santiso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56900-06.2007.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Carlos H. Reis Neto, Agravado(s): AIRTON MARTINS BATISTA, Advogado: Dr. Selênia Moreno Coutinho, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMPLEXO DE MANGUINHOS LTDA. - COOTRAM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 63900-05.2007.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DIOGO NEUWALD CELESTE, Advogada: Dra. Helena Amisani Schueler, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 82600-86.2007.5.15.0100 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): IARA SUMIE HOKUMURA BRAGAROLI, Advogado: Dr. Pedro Luiz Alquati, Agravado(s): ÂNGELA MARIA CARDOSO SEMIJOIAS - ME E OUTROS, Advogada: Dra. Olga Maria Melzi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92300-13.2007.5.01.0024 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): GISELLE GUIMARÃES GOMES, Advogado: Dr. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 98700-52.2007.5.01.0021 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Costa Filho, Agravado(s): ENI DIAS MACHADO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Huáscar Cahuíde Lozano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AIRR - 102400-15.2007.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator: Min.



Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FIAÇÃO FIDES LTDA., Advogado: Dr. Adilson Luiz Collucci, Agravado(s): ELSA HELENA SIQUEIRA GALLERDO, Advogado: Dr. Paulo Roberto do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 102500-47.2007.5.15.0038 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TYCO ELECTRONICS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado(s): CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Advogado: Dr. Cláudio Augusto da Penha Stella, Agravado(s): SEBIL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA INDUSTRIAL E BANCÁRIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Antônio Gustavo Marques, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 114600-16.2007.5.05.0134 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SARAH MARIA DE AQUINO PIRES, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Eusébio de Oliveira Carvalho Filho, Agravante(s): EXEL LOGISTICS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Oliveira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 238200-36.2007.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO SÃO PAULO - ENTIDADE MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - PUC/SP, Advogado: Dr. Fábio Guimarães Corrêa Meyer, Agravado(s): FRANCISCO CESAR PINTO DA FONSECA, Advogado: Dr. Sabrina Chagas de Almeida Noureddine, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1680500-56.2007.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Agravado(s): ROSIMEIRY BELIA CAMACHO CADORI, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 900-87.2008.5.01.0021 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Leonardo de Mello Caffaro, Agravado(s): DORALINA MARIA DE JESUS BARRETO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Costa Bastos, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMPLEXO DE MANGUINHOS LTDA. - COOTRAM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13100-78.2008.5.05.0195 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PLASCALP PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRO, Advogada: Dra. Alessandra Cerqueira, Agravado(s): EMERSON BARRETO DE SOUTO, Advogada: Dra. Odejane Lima Franco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 18400-87.2008.5.01.0015 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, Advogado: Dr. Pedro Muxfeldt Paim Benet, Agravado(s): ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. José Paim de Carvalho Netto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22800-64.2008.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): CARLOS DIAS LETELIER, Advogado: Dr. Américo Astuto Rocha Gomes, Agravado(s): SERVIMEC - ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 29100-94.2008.5.24.0076 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, Advogado: Dr. Cicero Alves da Costa, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Eduardo Luiz Ayres Duarte da Rosa, Procurador: Dr.



Cláudio Xavier Seefelder Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32200-06.2008.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ, Advogado: Dr. Augusto César Alves Sá, Agravado(s): RENATO GOMES CORRÊA, Advogada: Dra. Lourdes Maria de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AIRR - 53200-31.2008.5.15.0152 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PEDRO CUSTÓDIO, Advogado: Dr. Jason Ribeiro Magalhães, Agravado(s): MECALUX DO BRASIL SISTEMAS DE ARMAZENAGEM LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Nader, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69900-35.2008.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): LÍDIA FERREIRA ARCEBISPO, Advogada: Dra. Maria Inês Vasconcelos R. de Oliveira Tonello, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77900-25.2008.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JORGE MENEZES DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): RUMO LOGISTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A., Advogado: Dr. Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91000-40.2008.5.02.0028 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Agravado(s): EDSON TERRA NOVA PEDREIRA, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 110500-16.2008.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): IRINEU FERNANDO RIBEIRO, Advogado: Dr. Antônio Fernandes Neto, Agravado(s): TRANSPEV - PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Gutemberg Henrique Pessoa, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): FIDELITY NATIONAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento, negando-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 111800-40.2008.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Paulo Gonçalves Silva Filho, Agravado(s): ABIGAIL NEIDE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Amauri Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 116900-71.2008.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Lia Meneleu Fiuza Favali, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123700-87.2008.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Janete Sanches Morales, Agravado(s): ROSÂNGELA QUINELI SANCHES DEVEZE, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Roberto Antonelli de



Moraes Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130400-59.2008.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NICOLINO MENDES DA SILVA, Advogado: Dr. Robson Gimenez Mordente, Agravado(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 133400-87.2008.5.02.0313 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Celso Simões Vinhas, Agravado(s): SÉRGIO AGRIPINO DA NATIVIDADE, Advogado: Dr. Aparecido Ubirajá Gomes de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 154900-03.2008.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ADAILSON RAMOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Adib Tauil Filho, Agravado(s): DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA., Advogada: Dra. Márcia Martins Miguel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 155100-82.2008.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROSANE DA SILVA COSTA SALGUEIRO, Advogado: Dr. César Romero Vianna Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fernanda Rodrigues Dornelas, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, deu provimento ao agravo de instrumento para determinar o regular processamento do recurso de revista.; **Processo: AIRR - 162900-89.2008.5.01.0035 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA, Advogado: Dr. Nelson de Almeida, Agravado(s): RAMON MENEZES HUBNER, Advogado: Dr. Pedro Otávio Trindade Quintanilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AIRR - 162900-58.2008.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GERSON DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. Antônio Henrique Douat Pessanha, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 165300-82.2008.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA., Advogado: Dr. André Alves dos Santos Pereira, Agravado(s): FÁBIO ROBERTO GORNI, Advogado: Dr. Otávio Augusto Custódio de Lima, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, conheceu e deu provimento ao agravo de instrumento, a fim de determinar a conversão prevista no artigo 897, §§ 5º e 7º da CLT. **Processo: AIRR - 170000-98.2008.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Túlio Marcus Carvalho Cunha, Agravado(s): JOSÉ BENEDITO GOMES, Advogada: Dra. Ana Carolina Rocha dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 170900-11.2008.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - SCEI, Advogada: Dra. Mônica Heloísa Amaral, Agravado(s): JOSÉ ARIMATÉIA SANTOS SILVA FILHO, Advogado: Dr. Herbert Orofino Costa,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 192300-40.2008.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SOLANGE MOTA DE SOUZA RAMOS, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Roberta Vella de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 202100-58.2008.5.01.0244 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Raphael Restum de Souza, Agravado(s): CLÁUDIA DA MOTTA MARTINS LAVINAS, Advogada: Dra. Luciana Ribeiro Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AIRR - 209600-38.2008.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JARDEL BRASIL, Advogada: Dra. Ana Paula Caricilli, Agravado(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procuradora: Dra. Michelle Cristina Kitze Lagreca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 245200-26.2008.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Alexandre Viveiros Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MAUÁ, Procuradora: Dra. Luciana da Cunha, Agravado(s): VALDENETE MARIA DA CRUZ SILVA, Advogado: Dr. Walter Wiliam Ripper, Agravado(s): CLEAR SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Guimarães Verona, Agravado(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, Procurador: Dr. Ricardo Cardoso da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os agravos de instrumento do Município de São Paulo e do Município de Mauá. **Processo: AIRR - 247000-17.2008.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. João Jayro Gibim Gonçalves, Agravado(s): PAULO GERALDO DA SILVA FILHO, Advogada: Dra. Shirley Margareth de Almeida Adorno, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E PARAMÉDICOS DO PLANALTO LTDA., Advogado: Dr. Douglas de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1091-82.2009.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LUCIANNA DIEHL MATTE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BANCOS - ASBACE E OUTRO, Advogado: Dr. Cláudio Barbosa de Moraes, Agravado(s): A.T. P. S.A. - BANCKING TECHNOLOGY, Advogado: Dr. Moacir Akira Yamakawa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1832-92.2009.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): YARA DA SILVA ZARANZA, Advogado: Dr. Aldenei de Souza e Silva Júnior, Agravado(s): PROMPT EMPREGOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5300-14.2009.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Thiago Moraes Bertoldi, Agravante(s): SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Thiago Henrique Fuzinelli, Agravado(s): MIGUEL NUNES DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Milton José Munhoz Camargo, Agravado(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Beda Gualda, Agravado(s): INFOCOOP - SERVIÇOS COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Tulio Cláudio Ideses, Agravado(s): LITORAL NORTE SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. Por unanimidade, julgar prejudicada a análise do recurso de revista adesivo do reclamante. **Processo:**



**AIRR - 11600-23.2009.5.05.0039 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA, Advogado: Dr. Yara Lima Barreto de Carvalho, Agravado(s): JACYRA PINHEIRO MEIRA, Advogada: Dra. Camila Cerqueira Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19500-04.2009.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): ROSIMEIRE DE OLIVEIRA AMORIM, Advogado: Dr. Angenilzo Freitas Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34200-37.2009.5.05.0201 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JAILSON NASCIMENTO FERREIRA, Advogado: Dr. Gabriel Rodrigues Pinheiro Santos, Agravado(s): IAÇÚ AGROPASTORIL LTDA., Advogado: Dr. Etienne Costa Magalhães, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 34800-17.2009.5.01.0283 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JÚNIOR CÉSAR PEIXOTO CORRÊA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Rangel, Agravado(s): TAC FRANQUIA LTDA., Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, Agravado(s): VLR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35800-30.2009.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUIZ FERNANDO CABRAL VIANA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Lopes Abrantes, Agravado(s): USIMINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): PREVIDENCIA USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 37700-42.2009.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CLÁUDIO LUIZ ALVES VIANA, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): TERMINAL DE EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR DO GUARUJÁ LTDA. - TEAG, Advogado: Dr. Valdemar Augusto Júnior, Agravado(s): COMPANHIA AUXILIAR DE ARMAZÉNS GERAIS, Advogado: Dr. Celestino Venâncio Ramos, Agravado(s): ENAR COMISSÁRIA E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., Advogado: Dr. Alessandra de Sousa Franco, Agravado(s): HIPERCON TERMINAIS DE CARGAS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Machado Ene, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Agravado(s): TEAÇU ARMAZÉNS GERAIS S.A., Advogada: Dra. Patrícia Doro Tarcha, Agravado(s): PORTO AGENCIAMENTO MARÍTIMO E OPERADOR PORTUÁRIO LTDA., Advogado: Dr. Lucas Rênio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do autor e, por conseguinte, julgar prejudicado o exame do recurso de revista adesivo do OGMO. **Processo: AIRR - 40400-04.2009.5.11.0004 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JAIME SCHREIER, Advogado: Dr. Hildeberto Correa Dias, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Procurador: Dr. Renan Bernardi Kalil, Agravado(s): COSMOSPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): HOMERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 47040-40.2009.5.16.0018 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Advogada: Dra. Eveline Silva Nunes, Agravado(s): ROSENA DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Irineu Veras



Galvão Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 48800-82.2009.5.04.0721 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA, Procurador: Dr. João Pedro Hein da Silva, Agravado(s): ESPÓLIO de ADÃO FRANCISCO DORNELES TEIXEIRA, Advogado: Dr. Luiz Benavides Machado Alves, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, Procurador: Dr. Benhur Machado, Agravado(s): MILENIUM CONSTRUTORA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 49800-79.2009.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): JOSÉ SERAFIM DOS SANTOS JÚNIOR, Advogada: Dra. Viviane Mello de Oliveira Spena, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 51000-22.2009.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANAÍDE ROVETTA PATROCÍNIO E OUTROS, Advogado: Dr. José Rogério Alves, Agravado(s): PAULO JOÃO LEAL BORBA, Advogado: Dr. Henrique Leal Borba Dietrich, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 55100-53.2009.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LUIZ PEREIRA LOPES FILHO, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Ana Paula Bernardo Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55600-86.2009.5.06.0005 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO - COREN, Advogada: Dra. Maria de Fátima Bezerra, Advogado: Dr. Júlio César do Monte, Advogada: Dra. Marina Duarte Camelo de Sena, Advogado: Dr. Paulo Azevedo da Silva, Agravante(s): CATARINA SOLANGE UGIETTE DO EGITO, Advogada: Dra. Gizene Pessoa de Oliveira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator. **Processo: AIRR - 61600-90.2009.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A., Advogado: Dr. Valdemir J. Henrique, Agravado(s): GILBERTO GUBERT, Advogado: Dr. Graciela Justo Evaldt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 71200-48.2009.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEX SANDRO DE SOUZA GARCIA, Advogada: Dra. Ana Luísa de Souza Correia de Melo Palmisciano, Agravado(s): UNIÃO BRASILEIRA DE MADEIRAS LTDA., Advogada: Dra. Lara Borges de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 73000-76.2009.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Bruno Bianco, Agravado(s): CRISTIANE CORREA BRAGA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 74500-66.2009.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SIDERÚRGICA J.L. ALIPERTI S.A., Advogado: Dr. Renato Antônio Villa Custódio, Agravado(s): REGINALDO CARLOS GUERPA, Advogado: Dr. Antônio de Cássio Gonçalves Braz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76700-93.2009.5.05.0371 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Camila Carvalho Corrêa de Melo, Agravado(s): ZORAIDE ALVES DE CARVALHO, Advogado: Dr. João Leandro Barbosa Cerqueira, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Bruno Viterbo Neves Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



**81400-65.2009.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUCIANA BESERRA DA SILVA, Advogado: Dr. Adélcio Carlos Miola, Agravado(s): COLLECTION INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Dr. André Reatto Chede, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87340-44.2009.5.03.0135 da 3a. Região**, corre junto com RR - 87300-62.2009.5.03.0135, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rogério Mageste Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91500-07.2009.5.11.0001 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Keyth Yara Pontes Pina, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOÃO BATISTA SPÓSITO, Advogado: Dr. Wagner Ricardo Ferreira Penha, Agravado(s): SERVIMEC - ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 93200-29.2009.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Valton Dórea Pessoa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): EDILEUSA RODRIGUES CONCEIÇÃO DOS ANJOS, Advogado: Dr. Valmir Novais Freitas, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Taiana Tosta Boaventura, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 106700-13.2009.5.12.0038 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): JANAÍNA VELASQUES, Advogada: Dra. Cláudia Regina Laval Batistello, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111000-36.2009.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TRANSPORTADORA FANTI S.A., Advogado: Dr. Márcio Louzada Carpena, Agravado(s): NELCI LIMA CHAVES, Advogado: Dr. Karine Tallmann Vieira de Azevedo, Agravado(s): BUNGE FERTILIZANTES S.A., Advogado: Dr. Francisco Magno Goulart Moreira, Agravado(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 116200-58.2009.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LÍDER TÁXI AÉREO S.A. - AIR BRASIL, Advogado: Dr. Henrique Augusto Mourão, Agravado(s): JOSÉ ROQUE BASTOS FILHO, Advogada: Dra. Aline Vanini Teixeira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 118000-35.2009.5.05.0371 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Leonel Wallau de Noronha, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Mário Jorge Cardoso de Oliveira, Agravado(s): AGOSTINHO LEONARDO DE LIMA, Advogada: Dra. Márcia Gisele Rolim Cerqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 118000-44.2009.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, Advogado: Dr. Alexandre Ribeiro Veiga, Agravado(s): JOSÉ COSMO DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Iraildes Santos Bomfim do Carmo, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, não conheceu do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 118600-21.2009.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares



Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Agravado(s): MARIA NAZARÉ SANTANA DI GIORGIO, Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Forte Filgueiras, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 126700-53.2009.5.08.0003 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Anna Paula Ferreira Paes e Silva, Agravado(s): ANA PAULA MARQUES PERDIGAO, Advogado: Dr. Márcio Pinto Martins Tuma, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 133800-36.2009.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TOYOTA DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Leticia Ribeiro Crissiuma de Figueiredo, Agravado(s): SIDINEI GONÇALVES DE FREITAS, Advogada: Dra. Aparecida Teixeira Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 140700-95.2009.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TATIANA ALMEIDA DE MOURA, Advogado: Dr. Priscila Sordi, Agravado(s): COOPERATIVA DE PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - COOPESCOLA, Advogado: Dr. Márcio Eduardo Riego Cots, Agravado(s): C. MÓDULO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, Advogado: Dr. Rodrigo de Andrade Bernardino, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado juntará voto convergente.; **Processo: AIRR - 148500-74.2009.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ ARCELINO TRINDADE, Advogada: Dra. Olga Maria Melzi Almeida Souto, Agravado(s): ANDRADE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., Advogada: Dra. Arany Maria Scarpellini Priolli L'Apicciarella, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 148900-94.2009.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JANIS CARLOS SOARES, Advogado: Dr. Levi Carlos Frangiotti, Agravado(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 153700-76.2009.5.06.0005 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CHESF ASSISTÊNCIA DE SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Camila Carvalho Corrêa de Melo, Agravado(s): EDINALVA BATISTA MAGALHÃES E OUTRO, Advogado: Dr. Tiago Uchôa Martins de Moraes, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Junaldo Fróes Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 154600-25.2009.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TAP MANUTENCAO E ENGENHARIA BRASIL S/A, Advogado: Dr. Celso Simões Vinhas, Agravado(s): MARCELO MARCIANO, Advogado: Dr. Aparecido Ubirajá Gomes de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 155900-80.2009.5.16.0004 da 16a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER BRASIL S.A., Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Agravado(s): LOURIVAL GOMES TEODOSIO, Advogado: Dr. Paulo Afonso Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 160100-81.2009.5.01.0511 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WANDERSON GODINHO, Advogado: Dr. José Carlos Alves, Agravado(s): RCA - COMPANY DE TELECOMUNICAÇÕES DE NOVA FRIBURGO LTDA., Advogada: Dra. Dilza Pereira da Silva Rabello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 165500-15.2009.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares



Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA, Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Agravado(s): VALDECIR DE MORAES, Advogado: Dr. Fábio Domingues Ferreira, Agravado(s): RISA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, Advogado: Dr. Brasil do Pinhal Pereira Salomão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 169400-98.2009.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Dr. Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): PAULA DA SILVA ARRUDA, Advogado: Dr. Renata Conceição da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 169600-24.2009.5.01.0075 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HERVÊ ALMEIDA, Advogado: Dr. André Ricardo Smith da Costa, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): TRANSPIRATININGA LOGÍSTICA E LOCAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Márcio Correa de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 171700-47.2009.5.01.0302 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAFAEL DA ROCHA BRANCO, Advogado: Dr. André Felipe Weinschütz Gheren, Agravado(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): MEDRAL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 194700-91.2009.5.01.0491 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Procurador: Dr. LEONARDO DE MELLO CAFFARO, Agravado(s): JANICE DA FONSECA PEREIRA, Advogado: Dr. Edivar Souza Tavares, Agravado(s): ALFALIT BRASIL, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AIRR - 199400-81.2009.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RGIS BRASIL SERVIÇOS DE ESTOQUES LTDA., Advogado: Dr. José Antônio Grillo Ivo, Agravado(s): COOPERATIVA DE APOIO ÀS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. - COOPERCOOL E OUTRA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Mignot de Oliveira, Agravado(s): LUCIANA REGINA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rogério Fontes de Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 201400-94.2009.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): ANTÔNIO MUNIZ DE SOUZA, Advogado: Dr. Jair José Monteiro de Souza, Agravado(s): SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Veridiana Maria Brandão Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 205900-47.2009.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): S.A. "O ESTADO DE S. PAULO", Advogada: Dra. Simone Varanelli Lopes Marino, Agravado(s): MAGNO CÂNDIDO MARQUES, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): OMEGA TELEMARKETING LTDA., Advogado: Dr. Rogério Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 207100-57.2009.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NATAN UBALDO BATISTA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Eliana Lúcia Ferreira, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 212900-04.2009.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): KHELFF MODAS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Fragoço Silvestre, Agravado(s): GILBERTO ALEXANDRE LIRA, Advogado: Dr. Cláudio Agostinho Filho, Decisão:



por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 214800-93.2009.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Agravado(s): SÉRGIO TEMOTEO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. José Ricardo Soares Bruno, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 222600-13.2009.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MÁRCIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Olessandra André Pedroso, Agravado(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogado: Dr. Márcio Recco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 224900-35.2009.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAULO DE SOUZA ALVES, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Agravado(s): T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Sílvia Rebello Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 261100-72.2009.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Agravado(s): VICTOR MANUEL DANTAS PEREIRA SOARES, Advogada: Dra. Miriam Mônica da Consolação, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 276200-89.2009.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Silvio Dias, Agravado(s): MARCELO CARLOS BARBOSA, Advogado: Dr. Arthur Vallerini Júnior, Agravado(s): CORPORAÇÃO GUTTY DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Rosenthal, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 279800-91.2009.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FAUSTO ARCHERO FERRARI, Advogado: Dr. Carlos Frederico Zimmermann, Agravado(s): HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ, Advogado: Dr. Antônio Bonival Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 287800-48.2009.5.01.0282 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FRANKCIMAR HENRIQUE, Advogado: Dr. Pascoal Renato Izabel Nicolau, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Advogada: Dra. Ana Helena de Souza Patrão Bichara Boeschstein, Agravado(s): NÚCLEO DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL - NUCAS, Advogada: Dra. Cíntia Possas Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 293800-17.2009.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DNP INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): ANTÔNIO CARDOSO VIEIRA, Advogado: Dr. Jamil Aparecido Milani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 337240-98.2009.5.09.0020 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CLÁUDIO RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Advogado: Dr. Tiago Gubert Cury, Agravado(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Patrícia Dittrich Ferreira Diniz, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 543900-19.2009.5.12.0028 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Procuradora: Dra. Diva Mara Machado Schindwein, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA. - EBV, Agravado(s): JORGE LUIZ GOMES SARA,



Advogada: Dra. Luciana Domingos Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31-29.2010.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SOCORRO ALVES SILVA, Advogado: Dr. Raimundo Eustáquio de Souza Costa, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51-48.2010.5.01.0247 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): INSTITUTO VITAL BRASIL S.A., Advogada: Dra. Márcia Maria da Silva Ramos, Agravante(s): NEI DA SILVA, Advogada: Dra. Vera Maria de Freitas Alves, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AIRR - 67-84.2010.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): ALESSANDRA ÂNGELA RUBIATTI DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio de Jesus Pássari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 86-57.2010.5.19.0004 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, Procuradora: Dra. Auzeneide Maria da Silva Wallraf, Agravado(s): MARIA SALETE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Geraldo dos Santos Vasques, Agravado(s): CLAER SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 114-06.2010.5.01.0431 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAROLINA MARQUIZELLI BASSO FRALDAS LTDA., Advogado: Dr. Willians Lima de Carvalho, Agravado(s): CÉLIA GOMES FERNANDES, Advogada: Dra. Aline de Oliveira Augusto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 136-63.2010.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ EVERALDO DIAS PEREIRA, Advogado: Dr. Fernando Soares Duarte, Agravado(s): ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Nogueira Fernandes, Decisão: chamar o processo à ordem, a fim de retificar a certidão de julgamento do dia 27/08/2014, para que passe a constar: "unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 160-13.2010.5.02.0319 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Gustavo Bezerra Muniz de Andrade, Agravado(s): VICENTINA MIRTES DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Fiva Karpuk, Agravado(s): COOPER EXATA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E LAZER, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 180-90.2010.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP, Advogado: Dr. Natasha Albrecht, Agravado(s): WALTER JACKSON MARQUES PINNA, Advogado: Dr. Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 259-89.2010.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Manoel Melo Cavalheiro, Agravado(s): ESPÓLIO de WILSON SANTANA ANDRADE, Advogado: Dr. Ailson de Moraes Andrade, Agravado(s): SOELMA MARINEZ MEYER, Advogado: Dr. Danilo Eduardo Martino Mendes, Agravado(s): GOULART & BORGES LTDA., Advogado: Dr. Artur Luís Pereira Torres, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.



**Processo: AIRR - 371-41.2010.5.03.0054 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): DENNER EDERSON DUTRA PEREIRA E OUTRA (REPRESENTADOS POR VERA LÚCIA DUTRA MACHADO), Advogada: Dra. Maria Regina Lopes de Moura, Agravado(s): LMM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Yuri Breno Casula Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 414-28.2010.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DO TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPIRÍTO SANTO E MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 445-42.2010.5.01.0025 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Larissa Prata da Costa Craveiro, Agravado(s): JOSÉ RENATO LOPES DOS REIS, Advogada: Dra. Simone da Motta Lemos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 472-12.2010.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): VERA LÚCIA CELESTINO LAGE, Advogado: Dr. João Emílio Galinari Bertolucci, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 516-61.2010.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): MANOEL VALMIR LOBO, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 574-62.2010.5.02.0302 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LOCALFRIO S.A. ARMAZÉNS GERAIS FRIGORÍFICOS, Advogado: Dr. Humberto Gordilho dos Santos Neto, Agravado(s): CLÁUDIO JORGE BARBOSA, Advogado: Dr. Fernando Alves Jardim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 581-55.2010.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JUASSI FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fabiana Salgado Resende, Agravado(s): RETIFICA TONUCCI LTDA., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 591-93.2010.5.04.0221 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOCELINO PEREIRA DE ARAGÃO, Advogado: Dr. Airton Tadeu Forbrig, Agravado(s): MASISA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): ANDRITA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Aure Carvalho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 615-96.2010.5.15.0098 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA ANGÉLICA BAZOTI SANTINI, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 628-36.2010.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho, Agravado(s): FERNANDO LOPES DA COSTA, Advogado: Dr. Hélio de Oliveira Seixas Filho, Agravado(s): CONTRAT



ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 647-59.2010.5.12.0042 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BROCHMANN POLIS INDUSTRIAL E FLORESTAL S.A., Advogada: Dra. Lindamar Ferreira, Agravado(s): DARCI ALVES LISBOA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 660-38.2010.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUÍS GUSTAVO MENDES PAVAN, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado(s): DUTEX AÇOS E CONEXÕES LTDA., Agravado(s): DUTEX TUBOS INOX LTDA., Agravado(s): VICK INOX AÇO INOXIDÁVEL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 732-12.2010.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VITAPELLI LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Alfredo Vasques da Graça Júnior, Agravado(s): COSME DA SILVA AGUIAR, Advogado: Dr. Ronaldo Marciano da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 764-41.2010.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOÃO PAULO FINGER PIRES, Advogado: Dr. Jonatan Teixeira de Souza, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Paula Jardim Resende, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 765-89.2010.5.02.0211 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, Advogado: Dr. Mara Lúcia Mestriner Delbin, Agravado(s): ALEXANDRE MARTINS FREITAS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 769-80.2010.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SIEMENS ELETROELETRÔNICA LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): CLÉSIO JOSÉ VIEIRA LIMA, Advogada: Dra. Mérlyn Schiller, Agravado(s): JUTAÍ 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 775-94.2010.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CÍCERO RICARDO MÁXIMO BEZERRA, Advogado: Dr. Olegário Guimarães Motta Júnior, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado juntará voto convergente.; **Processo: AIRR - 778-89.2010.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): GLAUCO FRAZÃO BAIMA, Advogada: Dra. Mariângela Figueira Ramos, Agravado(s): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA., Advogada: Dra. Alithéia de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 806-54.2010.5.01.0059 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA INDUSTRIAL DE GRANDES HOTÉIS, Advogada: Dra. Renata Sousa dos Santos Salluh, Agravado(s): GEOVANY SILVA MARTINS, Advogado: Dr. Carlos Aldi da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 815-84.2010.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LOCALIZA RENT A CAR S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira



Castro, Agravado(s): ALEXANDRE NORONHA DE LIMA, Advogada: Dra. Magna Regina Rodrigues Paúra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 816-33.2010.5.01.0016 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ARIOSNALDO VENTURI, Advogado: Dr. Raphael Lopes da Rosa, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Cláudio Victor da Castro Freitas, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Raphael Lopes da Rosa, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 826-53.2010.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): SHIRLEY APARECIDA BENTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Eliane Pereira Miranda de Cara, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Dr. Eliane Pereira Miranda de Cara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 878-91.2010.5.01.0010 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AUTO VIAÇÃO TIJUCA S.A., Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): OSVALDO DE LIMA CALIXTO, Advogado: Dr. Luciano Luiz Rodrigues de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 889-83.2010.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Azevedo da Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 896-29.2010.5.05.0034 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogada: Dra. Priscila Rocha Rodrigues, Agravado(s): JOSUÉ DOS SANTOS TELES, Advogada: Dra. Maria Rosângela de Oliveira Pedreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 908-26.2010.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE ENSINO, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MOACYR CARLOS JÚNIOR, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 925-72.2010.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PACÍFICA COMÉRCIO DE JÓIA LTDA., Advogado: Dr. Luiz de Andrade Mendes, Agravado(s): FERNANDA MARQUES FERREIRA, Advogado: Dr. Celso Braga Gonçalves Roma, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 989-06.2010.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LINDOLFO FERREIRA NEVES JÚNIOR, Advogado: Dr. Bruno Moreno Carneiro Freitas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Leonardo Bernardes Sant Anna de Oliveira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 1007-93.2010.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SILVIA MARQUES LEITE, Advogada: Dra. Zenaide Ferreira de Lima Possar, Agravante(s): AVON COSMÉTICOS LIDA., Advogado: Dr. Rodrigo Nunes, Agravado(s): OS MESMOS, Advogada: Dra. Zenaide Ferreira de Lima Possar, Advogado: Dr. Rodrigo Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.



**Processo: AIRR - 1012-33.2010.5.01.0491 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogada: Dra. Olinda Maria Rebello, Agravado(s): MARIA LÚCIA LEAL MOZER GARCIA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1110-54.2010.5.09.0892 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Bianca Bassôa Reinstein, Agravado(s): NELSON JOSÉ DE BASTOS, Advogado: Dr. Joãozinho Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1124-04.2010.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NET RIO LTDA., Advogado: Dr. André Ricardo Smith da Costa, Agravado(s): JEAN FRANKLIN GOMES REIS, Advogado: Dr. Marcelo Valente Ricardo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1155-44.2010.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. José Aluizio de Oliveira, Agravado(s): BRAULIO CESAR VIEIRA, Advogada: Dra. Maria Lúcia da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1189-13.2010.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EXPRESSO MARÍLIA LTDA., Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA., Advogado: Dr. Jefferson Luís Mazzini, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO TELLES, Advogado: Dr. Ulisses Marcelo Tucunduva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1206-64.2010.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOSÉ DE SOUZA, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Agravado(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Pompeu Pereira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1248-32.2010.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DOARBELEZA PRODUTOS DE BELEZA LTDA. - EMBELEZE, Advogado: Dr. Rafael Amancio de Lima, Agravado(s): SIMONE BERNARDO DE ASSIS, Advogado: Dr. Romildo Borba Lima, Agravado(s): COOPENVASE - COOPERATIVA DE ENVASADORES, EMBALADORES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Romildo Borba Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1251-37.2010.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARTINS, ESTEVES E OLIVIERI ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): RODRIGO GOMES PAES CARVALHO, Advogado: Dr. Nilson Salgado de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1268-44.2010.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Márcia Nogueira de Sousa, Agravado(s): ALMIR ANTÔNIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Ranniere Miranda Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1273-93.2010.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): EDUARDO MIASHIRO, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe



provimento. **Processo: AIRR - 1300-95.2010.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ILLNALDO ALVES FEITOSA, Advogado: Dr. Luana Menezes Rodrigues dos Santos, Agravado(s): ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI - OGM, Advogado: Dr. Paulo Gomide Campos Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1345-84.2010.5.19.0005 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Deryck Costa Duarte, Agravado(s): MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Manoel Romão Neto, Agravado(s): GUARD ANGEL SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1418-19.2010.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): IOANNIS AMERSSONIS E OUTRA, Advogado: Dr. Jefferson de Freitas Ignácio, Agravado(s): EMANUEL MESSIAS RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. WALTER TCHUSKY SOARES DA SILVA, Agravado(s): BETA SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1441-84.2010.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roseline Rabelo de Jesus Moraes, Agravado(s): DAILTON ZACARIAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. William de Oliveira Cruz, Agravado(s): MM TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Patrick Diego Dias da Silva Cavalcante Coutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1447-50.2010.5.01.0024 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RGIS BRASIL SERVIÇOS DE ESTOQUES LTDA., Advogado: Dr. André Osório Gondinho, Agravado(s): MARIA JOSÉ SILVA, Advogado: Dr. Rogério Fontes de Siqueira, Agravado(s): COOPERCOL COOPERATIVA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Mignot de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1456-03.2010.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMIVE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Bruno Andrade de Siqueira, Agravado(s): TIAGO MARQUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Johnny Sotomayor Emery, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Anesio Fernandes Lopes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1462-03.2010.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DAYSE ELLEN BORGES DA CRUZ, Advogado: Dr. Edivaldo Souza Roque, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1472-19.2010.5.19.0006 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Alinne de Medeiros Duarte, Agravado(s): GIVALDO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Coelho de Barros, Agravado(s): SENA - SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1560-80.2010.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SEUREBES DE PAULA JULIO E OUTROS, Advogado: Dr. Sérgio Paulo Livovschi, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Agravado(s):



CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1572-46.2010.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROSA IRACEMA NUNES GUIMARÃES BICUDO, Advogada: Dra. Elisa Alonso Barros, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Almeida, Agravado(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Janete Sanches Morales, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1588-17.2010.5.01.0203 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MASSA FALIDA de RELACOM - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Alberto José Marchi Macedo, Agravado(s): MÁRIO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, Advogada: Dra. Cristiane Viana de Andrade, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Adriana de Lourdes Ancelmo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1598-32.2010.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, Procurador: Dr. Sérgio Parenti, Agravado(s): LEANDRA MARIA DE SOUZA GREGIO, Advogado: Dr. Valdir Pais, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1625-24.2010.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BUNGE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Leonardo Henrique Ferreira, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Mozart Beltrão de Castro, Agravado(s): REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Hugo Leonardo Queiroz Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1659-23.2010.5.15.0108 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A., Advogado: Dr. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): LEONARDO FERREZIN LOURO, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1723-82.2010.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA, Procuradora: Dra. Maria Aparecida Mercurio, Agravado(s): MARIA NEIDE MIÉSSI TOLENTINO, Advogado: Dr. Willian Fernando da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1741-06.2010.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA, Procuradora: Dra. Maria Aparecida Mercúrio, Agravado(s): MARTHA ADAS PEREIRA TERCI, Advogado: Dr. Willian Fernando da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1857-88.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TRANSNAVE NAVEGAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Flávio Josino da Costa Júnior, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA LTDA. - COPENAVEM, Advogado: Dr. Paulo Oliveira, Agravado(s): ISAIAS GONÇALVES PORTILHO, Advogado: Dr. Kristofferson de Andrade Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1867-54.2010.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PEDRO FERREIRA DOS ANJOS, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): GERRESHEIMER PLÁSTICOS SÃO PAULO LTDA., Advogado: Dr. Inaldo Pedro Bilar, Agravado(s): LABORPLAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Celso Viana Adelizzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1874-61.2010.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): AILSON JOSÉ CASSIANO E OUTROS, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira,



Agravado(s): CORPORAÇÃO GUTTY DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1958-09.2010.5.02.0319 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDNALDO DE OLIVEIRA SANTOS, Advogada: Dra. Aparecida Santos Araújo Mascon, Agravado(s): PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S.A., Advogado: Dr. Andreia Pereira Camisotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2027-60.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CHARLI RAMOS FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes, Agravado(s): JOSÉ MANOEL LHAMAS SANTOS, Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2357-56.2010.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUIZ TAQUISHI WATANABE, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2384-47.2010.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANA MARIA IGNÁCIO GOLLA, Advogado: Dr. Sérgio Fazia Domingues, Agravado(s): PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., Advogada: Dra. Fabiana Frago de Arruda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2429-05.2010.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MOBITEL S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): DOUGLAS PEREIRA CARDOSO, Advogada: Dra. Ana Paula Ferrer, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Cláudio Antônio de Mesquita Pereira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2444-13.2010.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BÁRBARA LEITE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Daniel Celestino de Souza, Agravado(s): PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, Advogado: Dr. Marcelo Augusto Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2563-37.2010.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., Advogado: Dr. Jamil Abid Júnior, Agravado(s): TECNODATA SERVIÇOS - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE GESTÃO DO PROCESSO PRODUTIVO, Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): LOGTRANSP - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA, Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): VALDINEI SILVA DE ABREU, Advogado: Dr. Alexandre Carlos Giancoli Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2721-80.2010.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA. CRISTINA MARTINS, Advogado: Dr. Edivaldo Silva de Moura, Agravado(s): EXPRESSO CRISTÁLIA LTDA., Advogado: Dr. Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): PERIODICAL TIME SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA., Advogada: Dra. Izabel Cristina de Farias Lemo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2817-70.2010.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEX ALVES SUEIRO, Advogado: Dr. Adair Ferreira dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo:**



**AIRR - 2835-14.2010.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Anderson Nunes Cardoso, Agravado(s): ÍTALO AUGUSTO VIEIRA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2840-40.2010.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravante(s): MARCELO SERMANN, Advogado: Dr. Magali Cristine Bissani, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, conheceu dos agravos de instrumento e, no mérito, negou-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 94600-64.2010.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, Procurador: Dr. Gustavo Castro Bóia de Albuquerque, Agravado(s): RISOMAR GONÇALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Eustácio Lins da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO JOSÉ AMÉRICO, Advogada: Dra. Ana Raquel Azevedo Régis, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 105900-89.2010.5.17.0141 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NATANAEL BRUMATTI, Advogado: Dr. Milly Vago Spalenza F. da Costa, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA. - INAP, Advogado: Dr. Sérgio Carlos de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 241300-03.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, Advogado: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim, Agravado(s): EDMAR FAUSTINO BARBOSA, Advogado: Dr. Jacqueline Pinheiro de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 66-79.2011.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DAIANE BRITO DE MEIRELES, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): CL CALÇADOS LTDA., Advogada: Dra. Rosana Maria Sanzer Kalil, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 72-38.2011.5.01.0037 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RESTAURANTE PARAÍSO DA AMÉRICA LTDA., Advogado: Dr. Fernando Jorge Cassar, Agravado(s): CLÁUDIO LIMA PASSOS, Advogado: Dr. Victor Barboza Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AIRR - 99-60.2011.5.14.0101 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TRÊS MARIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Francisco José Gonçalves de Camargo Filho, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Procurador: Dr. FABRÍCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 102-31.2011.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Renata Baixo de Sá Martins, Agravado(s): CLAUDIOMIRO BICCA BRITES, Advogado: Dr. Arthur Garrastazu Gomes Ferreira, Agravado(s): FORÇA ESPECIAL DE SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 210-52.2011.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GIL EDUARDO KRUG DUO, Advogado: Dr. Clayton Eduardo Casal Santos, Agravante(s): SCANIA LATIN AMERICA LTDA., Advogada: Dra. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 217-93.2011.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra.



Mariana Oliveira Knofel, Agravado(s): VIRGINIA RIBEIRO NOGUEIRA DA ROCHA, Advogada: Dra. Elizabeth Tostes Peixoto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 235-62.2011.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS - IFMG, Procurador: Dr. Walkiria Maria Souza Rêgo, Agravado(s): FERNANDA SUELY DA SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Flaviano Nardy Lana, Agravado(s): LINCAR LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 242-47.2011.5.05.0021 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRASIL KIRIN LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Burgos Freire, Agravado(s): NEILSON DA SILVA SANTANA, Advogado: Dr. José Carlos Castro de Macêdo Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 273-06.2011.5.12.0043 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IMBITUBA, Advogado: Dr. Marlon Testoni Batisti, Agravado(s): ANGELO MANOEL DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Ledeir Borges Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 297-35.2011.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): THYSSENKRUPP PRODUCTION SYSTEMS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Agravado(s): SIDNEI ANTÔNIO FLORINDO, Advogado: Dr. Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Agravado(s): MAG BRASIL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA., Advogado: Dr. Ivan Tauil Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 318-83.2011.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANDRÉ LUÍS ROCHA MIRAGLIA, Advogado: Dr. Fernando Lacerda, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Karine Loureiro, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 417-75.2011.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Agravado(s): JOSÉ PAULO ROSA, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 429-90.2011.5.01.0401 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HERLI DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alessandra Ferreira Marques, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carlos Coelho dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 452-43.2011.5.01.0431 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELISETE ANDRADE DA ROCHA GOMES, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S A., Advogada: Dra. Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 475-39.2011.5.08.0125 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A., Advogado: Dr. Wellington Farias Machado, Agravado(s): ENIVAL RODRIGUES BITENCOURT, Advogada: Dra. Mirlene Bairral França, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 479-70.2011.5.15.0161 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNILEVER BRASIL HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): REULIM PEQUENO DE SÁ TELES, Advogado: Dr. Tônia Madureira de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



**499-71.2011.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ADRIANO BARBOSA DE AMORIM, Advogado: Dr. Paulo César da Costa, Agravado(s): GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Renata Ribeiro Linard, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 502-78.2011.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. José Alexandre Fenilli de Miranda, Agravado(s): VALMOR PEDRO ZAMPEZE, Advogado: Dr. Francisco Loyola de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 510-49.2011.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JÉSSICA DOS SANTOS MOREIRA, Advogado: Dr. Vinícius Bittencourt Albuquerque, Agravado(s): TECNOSOLO ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Átila Ribeiro Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 511-83.2011.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUIZ ROBERTO CONRRADO, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravante(s): SÃO MARTINHO S.A., Advogado: Dr. Wilson Carlos Guimarães, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 515-06.2011.5.02.0281 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): PAULO LOURENÇO, Advogado: Dr. Miguel Ulisses Alves Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 517-87.2011.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARIANA PRESTRIDGE, Advogado: Dr. Ricardo da Silva Santos, Agravado(s): BERGAMAI SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. José Carlos Sarpa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579-65.2011.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): ANDRÉ FELIPE DUPRÉ RABELLO, Advogado: Dr. Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 589-68.2011.5.06.0016 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogada: Dra. Danielle Barbosa de Almeida Avelino, Agravado(s): DEMETRYUS CAPOZZOLI DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Beatriz Garrido Neves Baptista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 607-03.2011.5.02.0501 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SANDRA REGINA BOSSI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Débora Alves Viana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 609-75.2011.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALTER BISCAIA DA SILVA, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Agravado(s): COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Alessandra Mara Silveira Coradassi, Agravado(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Andrezza, Decisão: chamar o processo à ordem a fim de: I) tornar sem efeito a certidão de julgamento de 03 de setembro de 2014 e todos os atos posteriores; II) corrigir a autuação para que passe a constar como Agravante: Valter Biscaia da Silva e Agravados: Fundação Copel de Previdência e Assistência Social, Copel Geração e Transmissão S.A. e outro e; III) determinar sua inclusão em nova pauta para julgamento. **Processo: AIRR - 648-87.2011.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min.



Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARIA DO SOCORRO FERREIRA, Advogado: Dr. Agenor dos Santos de Almeida, Agravado(s): GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA., Advogada: Dra. Eliana Borges Cardoso, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 652-30.2011.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Elisa Alencar Menezes de Lima, Agravado(s): LEONARDO CORTES RIBEIRO, Advogada: Dra. Sandra Diniz Porfírio, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 660-78.2011.5.09.0245 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ARNALDO CANCIO FERREIRA, Advogado: Dr. Jair Aparecido Avansi, Agravado(s): CLENIRSON BOGLER E OUTRA, Advogado: Dr. Mauro Arcanjo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 675-89.2011.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): SHIRLEY MANOEL DE SOUZA, Advogado: Dr. Cláudio Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 679-91.2011.5.05.0020 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A. - EBAL, Advogado: Dr. Benito Fernandez Alvarez Neto, Agravado(s): GENILSON DO SACRAMENTO, Advogado: Dr. André Carvalho Santos, Agravado(s): PONTESEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Vila Henrique dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 679-21.2011.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Marina Emília Baruffi Valente Baggio, Agravado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SOUZA BARCELOS, Advogado: Dr. Evandro Ferrari, Agravado(s): DP PORTSEG ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 720-55.2011.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA., Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira, Agravado(s): PÂMELA SILVEIRA DE MENEZES, Advogado: Dr. Marcela Paone Viegas Freiria Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 723-76.2011.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): NARA BEATRIZ DE FARIAS SANTIAGO, Advogado: Dr. Valmor Bonfadini, Agravado(s): SILVESTRE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Rosana Lírio Paz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 736-75.2011.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARGOLIFT LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Andressa Kunze, Agravado(s): THIAGO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. André Schiller Ivankio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 740-60.2011.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CELSO TEIXEIRA PINTO, Advogado: Dr. Newton Vieira Pamplona, Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. Marco Aurélio Peralta de Lima Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 747-67.2011.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite



Neto, Agravado(s): JOÃO BATISTA DE PAULA, Advogado: Dr. Alexandre Morais Cantero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 751-78.2011.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Agravado(s): TAÍZA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jocileine de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 758-58.2011.5.01.0060 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MORADA INVESTIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): NASHARA BARCELOS DE AMORIM, Advogado: Dr. André Porto Romero, Agravado(s): BANCO MORADA S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 760-10.2011.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): SAMUEL PIRES MOURA DE SOUZA, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Chiappim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 802-83.2011.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WALPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA., Advogada: Dra. Calianira Teixeira Moura da Silva, Agravado(s): ELISABETE SILVA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Inês Lemos da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 812-84.2011.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NECIVALDO RIBEIRO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Alan Eduardo de Paula, Agravado(s): FERCON EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Pereira Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 827-11.2011.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARCELO WAIHRICH SOUZA, Advogado: Dr. Denise Pires Fincato, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Miriam Borges Loch, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 830-80.2011.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA., Advogado: Dr. Humberto Braga de Souza, Agravado(s): SANDRA REGINA LOPES DE MELO LIMA, Advogado: Dr. Douglas Casotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 841-52.2011.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SUPREV - FUNDAÇÃO MULTIPATROCINADA DE SUPLEMENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, Advogado: Dr. Gilberto Soares da Cunha, Agravante(s): GERDAU AÇOMINAS S.A., Advogada: Dra. Cláudia Regina de Souza Bueno, Agravado(s): REGINA FELKER ANDREIS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Furlanetto Graeff, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. ; **Processo: AIRR - 849-30.2011.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Yu Watanabe, Agravado(s): VAGNER SÉRGIO FAZOLO, Advogado: Dr. Márcio Tomazela, Agravado(s): SOUZA LIMA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Dra. Valéria Siqueira Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 857-70.2011.5.05.0010 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ERMENSON DIAS DA CUNHA, Advogado: Dr. Maraivan Gonçalves Rocha, Agravado(s): M. DIAS BRANCO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Dr. Valtom Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer



do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 874-58.2011.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAMPEANO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Laís Machado Lucas, Agravado(s): ALEX SANDRO SILVA DE ORNELAS, Advogada: Dra. Cleonilda Justina Copetti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 902-65.2011.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SANDRO CESAR DA COSTA, Advogado: Dr. Eduardo Faria Finco, Agravado(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP, Advogado: Dr. José Argemiro Rossi de Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 919-22.2011.5.01.0431 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Gonçalves de Souza, Agravado(s): M.S. SOBRAL CONFEITARIA, Advogada: Dra. Bárbara Sandra de Souza Baez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 934-16.2011.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RUY PEREIRA GUIOMAR, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A., Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 957-78.2011.5.11.0003 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PST ELETRÔNICA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS E MECÂNICAS, MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E SIMILARES, CONSTRUÇÃO NAVAL DE MANAUS E DO ESTADO DO AMAZONAS, Advogado: Dr. Renir Begnini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 965-28.2011.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Cavanellas Zorzenon da Silva, Agravado(s): CLÁUDIO RANGEL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cladovil Custódio da Cruz, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 988-77.2011.5.01.0003 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AILTON FERREIRA CARDOSO, Advogada: Dra. Maria Gildete Oliveira Peba, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Sandra da Silva Rocha, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Vanessa Grenier Ferreira Motta, Agravado(s): EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000-92.2011.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, Advogado: Dr. Helvécio Oliveira Coimbra, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Randolfo Álvaro de Sousa Costa, Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1016-24.2011.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RAFAEL DE SOUZA



AMORIM, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravante(s): CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Francisco Scattaregi Júnior, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1019-02.2011.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): PAULO JOÃO DA SILVA, Advogado: Dr. Vanessa Chaves Jerones, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1027-18.2011.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRASIL KIRIN LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Burgos Freire, Agravado(s): ANDRÉ LUÍS FERREIRA DOS ANJOS, Advogado: Dr. André Carvalho Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1069-09.2011.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Heraldo Jubilit Júnior, Agravado(s): FILIPPE SARTO, Advogada: Dra. Juliana Aparecida Della Gracia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1090-54.2011.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO OO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luciana Mantovan, Agravado(s): ELIZABETE APARECIDA DIAS, Advogado: Dr. Moisés José Marques, Agravado(s): VIDAX TELESERVIÇOS S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1104-65.2011.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TERMOTÉCNICA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Dr. Fabrizio de Souza Barbosa Grosso, Agravado(s): CLEDINALDO DURÃO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Elcias Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1108-79.2011.5.02.0331 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SUPERMERCADO HIRA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Alberto de Oliveira, Agravado(s): MÁRCIO GOMES PEREIRA, Advogado: Dr. Sandra Mara Lima Garcia Strasburg, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1122-11.2011.5.05.0192 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Valberto Pereira Galvão, Agravado(s): RAFAELA CONCEIÇÃO SOARES, Advogado: Dr. Leonardo Cruz e Araújo, Agravado(s): CONSTRUTORA ENGPLAN LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1122-04.2011.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Yuri Rufino Queiroz, Agravado(s): MARIA DO ROSÁRIO HOLANDA SILVA, Advogado: Dr. Adriano Beserra Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1168-85.2011.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SEMP TOSHIBA S.A., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): ANTÔNIO AMARO DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Crisóstomo Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1190-71.2011.5.05.0511 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VIX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Carla Beatriz Assumpção da Silva, Agravado(s): ALUIZIO TEODORO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Lúcio Klinger Santos Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1204-57.2011.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GAFOR S.A., Advogada: Dra. Maria Helena



Villela Autuori Rosa, Agravado(s): ESPÓLIO de JOSÉ ANDRADE SOBRINHO, Advogado: Dr. Eduardo Reche Feitosa, Agravado(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1208-71.2011.5.19.0004 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Advogado: Dr. Alessandro Medeiros de Lemos, Agravado(s): FRANCISCO MIGUEL AMORIM, Advogado: Dr. Sérgio Batista de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1222-91.2011.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAX MANUTENÇÕES DE ANDAIMES LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Felipe Espíndola Carmona, Agravado(s): GILMAR FRAGA NUNES, Advogado: Dr. Roberto Reston, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1244-39.2011.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GB BRASIL LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Grasselli de Carvalho, Agravado(s): CHARLES ARJONAS FELÍCIO, Advogada: Dra. Elenir Imperato Bueno, Agravado(s): SIFCO S.A., Advogado: Dr. Marcos Martins da Costa Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1270-07.2011.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ECOLOGY PLASTIC INDÚSTRIA DE PRODUTOS ECOLÓGICOS LTDA., Advogada: Dra. Lélia Aparecida Lemes de Andrade, Advogada: Dra. Ionita de Oliveira Krüger, Agravado(s): WILLIAN ALEXANDRE VENTURA, Advogado: Dr. Giordano Roberto do Amaral Reginatto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1303-73.2011.5.09.0071 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FELIPE BERNARDI, Advogado: Dr. Roberto César Vaz da Silva, Agravado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CATARATAS DO IGUAÇU - SICREDI CATARATAS DO IGUAÇU, Advogado: Dr. Ignis Cardoso dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1314-45.2011.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Advogada: Dra. Mari Blanco Portelinha, Agravado(s): NELCI DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Dalli Carnegie Borghetti, Agravado(s): GESTER CONSTRUÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Murad Mendes Prado, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1316-90.2011.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA., Advogado: Dr. Giordano Baptista Cusumano, Agravado(s): ELIAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Antônio Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1320-97.2011.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SILVANA SCACIOTTI, Advogado: Dr. Lucimar Vizibelli Lucchesi, Agravado(s): SPOT MARKETING PROMOCIONAL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Felício Jorge, Agravado(s): PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, Advogado: Dr. Douglas Scarano Ferreira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1327-13.2011.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UM INVESTIMENTOS S.A. - CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, Advogado: Dr. Nelson Mannrich, Agravado(s): FELIPE CAMPOS MACIEL, Advogado: Dr. Cláudia Orsi Abdul Ahad, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:**



**AIRR - 1370-88.2011.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. João Cardoso da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): CARLOS AIRTON PEREIRA DE MELO, Advogado: Dr. Leonardo Miranda Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1397-14.2011.5.01.0016 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RODRIGO COSTA SOARES SAVIN, Advogado: Dr. Bernardo Pessanha Leida de Carvalho, Agravado(s): TELELISTAS REGIÃO 1 LTDA., Advogado: Dr. Priscilla Vasconcellos Vasques, Agravado(s): INFOGUIAS EDITORA S.A., Advogado: Dr. Raphael Silveira Sposito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1402-58.2011.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARCELO BADO DOS PASSOS, Advogado: Dr. Pedro Fernando Fries, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogada: Dra. Márcia Mallmann Lippert, Agravado(s): SONDA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Fabiani Lopes, Agravado(s): SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Thiago Henrique Fuzinelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1406-26.2011.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Felipe Vieira da Cunha, Agravado(s): RINALDO ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo César Rodrigues da Fonseca, Agravado(s): GUARD ANGEL SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1412-19.2011.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SILVANETE COSTA LIMA, Advogado: Dr. Jorge Aurélio Pinho da Silva, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Marcelo Cavanellas Zorzenon da Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1418-80.2011.5.03.0065 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): ROSÂNIA MARIA TRINDADE, Advogado: Dr. Leandro Ferreira de Andrade, Agravado(s): TEREZA GRACINDA LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. Celso Jerônimo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 1419-92.2011.5.19.0009 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Procuradora: Dra. Auzeneide Maria da Silva Wallraf, Agravado(s): VALMIR SILVA ALEXANDRE, Advogado: Dr. Julio Cesar Costa Farias, Agravado(s): A.H.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1420-91.2011.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA., Advogado: Dr. Humberto Braga de Souza, Agravado(s): SINKLITIA SIQUEIRA ALEIXO, Advogado: Dr. Giuliano José Gírio Milani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1427-89.2011.5.24.0022 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS CORREIA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maristela Linhares Marques Walz, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. Renata Gonçalves Tognini, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer e



negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1443-03.2011.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Sidney Ruiz Bernardo Júnior, Agravado(s): ANTÔNIA GOMES NOGUEIRA, Advogado: Dr. Anselmo Carrieri Queçada, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1497-19.2011.5.07.0010 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Clailson Cardoso Ribeiro, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): EULANIRA COSTA LIMA, Advogado: Dr. Francisco Alves de Albuquerque, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1498-85.2011.5.02.0319 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANDRÉ VERDIANO MOTA MAGALHÃES, Advogada: Dra. Yara Moutinho Tauil, Agravado(s): D.H.L. LOGISTICS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Márcia Martins Miguel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 1500-54.2011.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ JORGE PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Paulo Rodrigues Faia, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, Advogado: Dr. Marco Antônio Cação, Agravado(s): DRUCKER GALLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Karen Drucker, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1552-79.2011.5.06.0015 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): COMPANHIA PRODUTOS CONFIANÇA, Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1556-58.2011.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO, Advogado: Dr. Sílvio Carlos de Andrade Maria, Agravado(s): SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, Advogado: Dr. Michel Germano de Brito, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITU, Advogada: Dra. Sylvia Helena Fonseca, Agravado(s): SANATORINHOS - AÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Advogado: Dr. Márcia Lia Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1564-56.2011.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRETOS, Advogado: Dr. Renato de Souza Sant'Ana, Agravado(s): QUITÉRIA FERREIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Francisco de Paula Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1583-74.2011.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VANIA CRISTINA MACIEL, Advogado: Dr. Ricardo Falleiros Lebrão, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Diego Brito Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1603-71.2011.5.01.0034 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): WLADIMIRO LEOPARDI, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): GERSON TAVARES, Advogado: Dr. Christóvão Celestino da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.



**Processo: AIRR - 1616-59.2011.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FÁBIO ALVES LEITE, Advogado: Dr. Bruno Moreno Carneiro Freitas, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Carlos Maximiano Mafra de Laet, Agravado(s): EM FOX TIME RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Chaptiski Cordeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1621-78.2011.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Nazario Cleodon de Medeiros, Agravado(s): AMARILDO JOÃO MOCHIA MORIEL, Advogado: Dr. Lívia Cristina Ortega Marques de Toledo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1629-23.2011.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SIDNEI MALACHIAS, Advogado: Dr. Anselmo Domingos da Paz Júnior, Agravado(s): SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO NA ÁREA DE INFORMÁTICA - COOPERINFO, Agravado(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1632-26.2011.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Paulo Roberto de Figueiredo Dantas, Agravado(s): EMPRESA LIMPADORA UNIÃO LTDA., Advogado: Dr. Diomar Taveira Vilela, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO MAGNO TEIXEIRA, Advogado: Dr. Rogério Deutsch, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1645-66.2011.5.01.0343 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA DAS GRAÇAS DE MELO RODRIGUES MOREIRA, Advogado: Dr. Ricardo de Almeida Fernandes, Agravado(s): CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CBS, Advogado: Dr. Antônio José de Almeida Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1661-56.2011.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MC1 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Daniela Lopomo Beteto, Agravado(s): LUIZ RICARDO BRAGA ALVES, Advogado: Dr. Alexandre de Oliveira Castilho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1669-32.2011.5.01.0202 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TREL TRANSTURISMO REI LTDA., Advogado: Dr. José Fernando Garcia Machado da Silva, Agravado(s): BRUNO JOSÉ MORAIS GEREMIAS, Advogado: Dr. Braulino da Silva e Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1680-29.2011.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, Agravado(s): IBIBANK S.A. BANCO MULTIPLO E OUTROS, Advogado: Dr. Raphael Augusto Silva de Carvalho, Agravado(s): JOSÉ MAR DEYVD CLEMENTINO DA SILVA, Advogado: Dr. Octávio Dias Alves da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1687-12.2011.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMERCIAL FRANGO ASSADO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Fagá Percequillo, Agravado(s): ABIGAIL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Clayton José da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1697-29.2011.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Carlos Barbosa de Almeida, Agravado(s): MARIA BETÂNIA GALVÃO TENÓRIO, Advogado: Dr. Marcos Evaldo Pandolfi, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL -



PREVI, Advogado: Dr. Luciano dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1725-22.2011.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): FABIANO SILVA, Advogado: Dr. Júlio César de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1738-08.2011.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): USINA CAETÉ S.A. - UNIDADE DELTA E OUTRA, Advogado: Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): ANTÔNIO JOVES RIBEIRO, Advogado: Dr. Jane Meire Fatureto Thome, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1796-22.2011.5.02.0402 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FUNDAÇÃO SABESP DE SEGURIDADE SOCIAL - SABESP, Advogado: Dr. Sérgio Schwartsman, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. João Marcelo Alves dos Santos Dias, Agravado(s): ESPÓLIO de ELIAS DA SILVA FRANCISCO, Advogado: Dr. Sérgio Antônio de Arruda Fabiano Netto, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, não conheceu do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1833-20.2011.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): NORIVAL CAETANO DA SILVA, Advogado: Dr. Edmo Carvalho do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1845-72.2011.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): CLÁUDIO ANTONUCCI DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Sonia Regina Torlai, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1860-71.2011.5.01.0204 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Alexander Baptista Correia, Agravado(s): JOVINO DE CARVALHO MORAES, Advogado: Dr. José Pérciles Couto Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1873-66.2011.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMBALAGENS FLEXÍVEIS DIADEMA S.A., Advogado: Dr. Alexandre Fragoso Silvestre, Agravado(s): JULIO BENEDITO DEGAN, Advogado: Dr. Mair Ferreira de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1879-55.2011.5.05.0531 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): MEILTON CONCEIÇÃO MATOS, Advogada: Dra. Maria Goretti do Nascimento Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1890-53.2011.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): EDSON CARLOS MILHORATTI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1927-88.2011.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BENI CAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Pereira Andery, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Augusto



Zamuner, Agravado(s): CARMILTON MARTINS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Deise Lúcida Gigliotti Jacinto, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Joaquim dos Reis, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Talita Roxana Pinheiro Nobre, Agravado(s): EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A. - EMDEC, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os agravos de instrumento da Beni Car Comércio, Importação e Veículos Ltda. e da União. **Processo: AIRR - 1938-08.2011.5.01.0223 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARISE DO NASCIMENTO LIMA, Advogada: Dra. Maria Carmelina Cacho, Agravado(s): NOVA CASA BAHIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1958-74.2011.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAROLINE DA SILVA VENCATO, Advogado: Dr. Marcelo Américo Martins da Silva, Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1980-58.2011.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELISIANNY PONTES PAULINO, Advogado: Dr. Márcio Domingos Alves, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. João Rogério Romaldini de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1992-37.2011.5.03.0087 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): ÉLCIO LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Renato Grossi Zunti, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2008-02.2011.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DJALMA LOURENÇO DE LIMA, Advogado: Dr. Jair Rodrigues Vieira, Agravado(s): VIP VIAÇÃO ITAIM PAULISTA LTDA., Advogada: Dra. Luciana Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2027-62.2011.5.01.0245 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BROOKFIELD RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Marques Paulino, Agravado(s): JORGE MARCIRO COSTA, Advogado: Dr. Taylor Wilian Pinto Mariano, Agravado(s): SERVEMBRAS SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL LTDA., Advogado: Dr. Bruno Herrlein Correia de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2088-03.2011.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rafael Gonçalves de Sena Conceição, Agravado(s): ELISABETH MARIA MUNIZ MORAES, Advogado: Dr. Afonso Carlos Muniz Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2211-07.2011.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RONALDO FRANCISCO XAVIER, Advogado: Dr. Cláudia Aparecida Zanon Francisco, Agravado(s): LACTICÍNIOS LUSO BRASILEIRO LTDA., Advogado: Dr. Ivo Fernandes Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2236-39.2011.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AMANDA APARECIDA BORSARI, Advogado: Dr. Fernanda de Cássia Moretti, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS,



Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2294-63.2011.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FOXCONN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., Advogado: Dr. Flávio Sartori, Agravado(s): SIMONE OLIVEIRA DUARTE, Advogado: Dr. Rosa Maria Tomazeli, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2331-21.2011.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Yu Watanabe, Agravado(s): SAMUEL JOSÉ GUIMARÃES, Advogado: Dr. José Mendes de Oliveira Neto, Agravado(s): WUO E WUO LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2363-42.2011.5.15.0030 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Agravado(s): JAIRO DE ALENCAR MOTTA, Advogado: Dr. Sérgio Henrique Assaf Guerra, Agravado(s): CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Ivan Marcelo Andrejevas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2379-18.2011.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravante(s): GXS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (BRASIL) LTDA., Advogado: Dr. Juliano A. Carvalho de Castro, Agravado(s): CUSHMAN & WAKEFIELD CONSULT IMOB LTDA., Advogada: Dra. Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): EDGAR MENDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Peterson Padovani, Agravado(s): CONDOMINIO EDIF WILSON MENDES CALDEIRA, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os agravos de instrumento da Companhia Brasileira de Distribuição e da GXS Tecnologia da Informação (Brasil) Ltda. **Processo: AIRR - 2384-13.2011.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HÉLIO FIGO DE FREITAS, Advogado: Dr. Flávio Augusto Antunes, Agravado(s): RJ PROJETOS & EMPREENDIMIENTOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Amaral de Lima, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2393-94.2011.5.12.0019 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A., Advogado: Dr. Sileni Margaret Freiberger de Bona Sartor, Agravado(s): ENGMAR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Romeo Piazero Júnior, Agravado(s): ADÃO DA SILVA COLAÇO, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Arrabaça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2457-49.2011.5.11.0014 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wállace Eller Miranda, Agravado(s): DIMY ANDERSON DE CARVALHO SANTOS, Advogado: Dr. Francisco Madson da Cunha Veras, Agravado(s): POTÊNCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Jamar Correia Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2521-73.2011.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Sidney Ruiz Bernardo Júnior, Agravante(s): ANTÔNIO RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA MORAES, Advogado: Dr. Douglas Marcus, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2664-25.2011.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares



Pires, Agravante(s): CORPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA., Advogado: Dr. Renata Dias de Freitas Telles, Agravado(s): DANIEL RODRIGUES, Advogado: Dr. Adriano Vullierme, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2675-54.2011.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB, Advogada: Dra. Sueli Marotte, Agravado(s): ESPÓLIO de ADEMAR ELIAS DE ASSIS, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravado(s): SL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2872-40.2011.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PEDRO MILTON DE SÁ, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Elisângela de Souza Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2884-23.2011.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): JOSÉ DANTAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ronaldo Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2928-96.2011.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Vitor Maurício Braz Di Masi, Agravado(s): MARIA TEREZA MARANGONI MACEDO, Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2961-16.2011.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ADRIANA SANTOS, Advogado: Dr. Roberta Billi Garcez, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): ROSEMARY SARAIVA - ME, Advogada: Dra. Iracema Henrique Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2977-47.2011.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GILMAR CABRERA DE SÁ, Advogado: Dr. Edeval Sivalli, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3009-53.2011.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício, Agravado(s): NEUSA DOS SANTOS SOUZA SILVA, Advogado: Dr. João Anselmo Sanchez Mogrão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3037-80.2011.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EMBRAMACO, Advogada: Dra. Duelzi Leme da Silva Sartori, Agravado(s): JOÃO VACHILESKI, Advogado: Dr. David Christofolletti Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3101-54.2011.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): JOSÉ NUNES, Advogado: Dr. Sílvio José de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 5008-55.2011.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANTÔNIA JUCILEIR DA SILVA, Advogado: Dr. José do Carmo Barreto, Agravado(s): DAKOTA NORDESTE S.A., Advogada: Dra. Josefa Maria Araújo Viana de Alencar, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18700-47.2011.5.17.0161 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO



BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Silvio Santana Filho, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): JESSÍLIO BARROS PINHEIRO DA CRUZ, Advogado: Dr. Luís Filipe Marques Porto Sá Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 38800-91.2011.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS NO ESPÍRITO SANTO - INOCOOP, Advogado: Dr. Larissa dos Santos Menezes, Agravado(s): GILBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Geraldo Nascimento Júnior, Agravado(s): VIPE ASSESSORIA LTDA., Advogado: Dr. Lygia Espíndula Daher Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54400-84.2011.5.17.0161 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PROMOV SISTEMA DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. José Hildo Sarcinelli Garcia, Agravado(s): LUANA SANTANA SOUZA, Advogado: Dr. Rodrigo Jorge de Brito Antunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 94300-67.2011.5.17.0131 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RDG AÇOS DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alexandre Mariano Ferreira, Agravado(s): GÉSIO GOMES ALVES, Advogado: Dr. Wallace Rocha de Abreu, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 149700-45.2011.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FRANCISCO IVAN DIOGENES DE MORAIS, Advogada: Dra. Andréia Araújo Munemassa, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Rose Cristina Barbosa de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 178000-26.2011.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, Advogado: Dr. Antônio de Brito Dantas, Agravado(s): EDSON OTÁVIO SILVA DE LIMA, Advogada: Dra. Petula Maria de Souza, Agravado(s): ABF - ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Isaac Newton Lucena Fernandes de Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 191500-06.2011.5.16.0001 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procuradora: Dra. Maria Alíпия Póvoas Araújo, Agravado(s): ROSEANE CAMARA DA SILVA, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO MARANHÃO, Advogado: Dr. Lillianne Maria da Silva Furtado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4000901-57.2011.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): CARLOS ROBERTO CRAVO, Advogado: Dr. Tiago Muzzi, Advogado: Dr. Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 3-61.2012.5.06.0221 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CACHOOLL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Caldas Pinto, Agravado(s): SÉRGIO DAVI DE MOURA, Advogada: Dra. Maria Barbosa Tavares de França, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS CABRAL DE AGUIAR, Advogado: Dr. Carolina Silvestre de Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11-28.2012.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUCIANA POLATO, Advogado: Dr. Walter Bergström, Agravado(s): MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS,



Advogado: Dr. Leonardo Kaiala Goulart Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17-73.2012.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO - SEEVISSP, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravado(s): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Lúcia Maria Affonso Foganholi, Agravado(s): CONDOMÍNIO SHOPPING JARDIM SUL, Advogado: Dr. Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41-67.2012.5.19.0009 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS LTDA. - SESAL, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): MARIA TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, Advogado: Dr. Eli Gessé de Lima Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 45-67.2012.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA, Advogada: Dra. Mariana Dutra e Silva, Agravado(s): NEIVA TERESINHA CARLOS ROLDÃO, Advogado: Dr. Valnez Teresinha Lunardi Bittencourt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 51-77.2012.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LUIZ CLÁUDIO SALGUEIRO GALEAZZI, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Agravado(s): JUNISMAR GONÇALVES PERIS, Advogada: Dra. Marina Caroline de Oliveira Resende, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, tendo em vista acordo noticiado pelo douto Juízo de Primeiro grau, determinando a remessa dos autos ao TRT de origem para as providências cabíveis. **Processo: AIRR - 57-04.2012.5.01.0015 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JORGE MUNIZ, Advogado: Dr. Washington Bolívar de Brito Júnior, Advogada: Dra. Ana Cecília Monteiro Chaves de Azevedo, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76-49.2012.5.11.0009 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MANAUS, Procurador: Dr. Cely Cristina dos Santos Pereira, Agravado(s): ROSANGELA FERREIRA BRANDÃO, Advogada: Dra. Reinilda Guimarães do Valle, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. - COOTRASG, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77-07.2012.5.04.0663 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNESUL DE TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Mohara Franken de Freitas, Agravado(s): EDSON DA CUNHA, Advogado: Dr. Darci Florindo Cappellari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 77-32.2012.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JÉSSICA LIRA RIBEIRO ROCHA, Advogada: Dra. Tathiane Alcalde Araújo, Agravado(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 84-30.2012.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LESLIE DANIELE KUHNEN CURTI, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A, Advogada: Dra. Maria Teresa Bota Guerreiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99-20.2012.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ELIZABETH JORGE HATCHUEL, Advogado: Dr. André Henrique Raphael de Oliveira, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por



unanimidade: I) sobrestar a análise do agravo de instrumento da Reclamada; II) dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante para, destrancado o seu recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 112-31.2012.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Dr. Gustavo Gomes Gonçalves, Agravado(s): JAIRO JEFFRE SOUSA REBELO, Advogado: Dr. Sílvio Rodrigues Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 113-90.2012.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS REINALDO FILHO E OUTROS, Advogada: Dra. Mirian Paulet Waller Domingues, Agravado(s): RODRIMAR S.A. - AGENTE E COMISSÁRIA E OUTRAS, Advogado: Dr. Marcelo Machado Ene, Agravado(s): SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): LIBRA TERMINAIS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Thiago Testini de Mello Miller, Agravado(s): SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO, Advogado: Dr. Marcello Vaz dos Santos, Agravado(s): TECONDI - TERMINAL PARA CONTÊINERES DA MARGEM DIREITA S.A., Advogado: Dr. Thiago Testini de Mello Miller, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 114-76.2012.5.15.0162 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): SUELI BIANCHINI, Advogada: Dra. Eliana Abdala, Agravado(s): INFRALL ADMINISTRACAO LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Nygaard, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 136-67.2012.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Keila de Medeiros Duarte, Agravado(s): CLEUNILDA FERREIRA CRUZ SAMPAIO, Advogada: Dra. Camila Carvalho Fontinele, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 140-25.2012.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JÚLIO CEZAR OLIVEIRA DA ROCHA, Advogado: Dr. Cláudio Rosetti de Campos, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, Agravado(s): EXPRESSO JUNDIAÍ LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. Rafael Fadel Braz, Agravado(s): BBC TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Antônio Pedro Taschner Júnior, Agravado(s): POSITIVO INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Simone Fonseca Esmanhotto, Agravado(s): TRANSDIÁRIO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Diego Lago Taschetto, Agravado(s): JSL S.A., Advogada: Dra. Danielle Hidalgo Cavalcanti de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 145-80.2012.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, Procuradora: Dra. Auzeneide Maria da Silva Wallraf, Agravado(s): ELISABETE DE OLIVEIRA BEZERRA, Advogado: Dr. Erisvaldo Tenório Cavalcante, Agravado(s): VISA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 150-66.2012.5.15.0147 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Dráusio



Apparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): ERI RAMOS DA SILVA, Advogado: Dr. Maurício Fernando dos Santos Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 171-51.2012.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, Procurador: Dr. Renata Viana Neri, Agravado(s): MARIA INEZ OLIMPIO GAETA, Advogado: Dr. Renan Olímpio Gaeta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 197-68.2012.5.15.0073 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DEVANILSON DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cleonil Arivaldo Leonardi Júnior, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO, Advogado: Dr. Antônio Carlos Galhardo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 209-83.2012.5.05.0001 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Osman Bagdêde, Agravante(s): SINDICATO DOS VIGILANTES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA, Advogada: Dra. Juliana Cabral de Oliveira, Agravado(s): PONTESEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os agravos de instrumento do Estado da Bahia e do Sindicato dos Vigilantes Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Estado da Bahia. **Processo: AIRR - 215-03.2012.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Renato Almeida Melquíades de Araújo, Agravado(s): KATIA ROSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Clécia Emilianna Medeiros Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 226-22.2012.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Artur Carvalho Pippi, Agravado(s): CARLOS EDUARDO ILHA, Advogado: Dr. Ricardo Mirico Aronis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 237-30.2012.5.05.0493 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ ALBERTO COSTA FEITOSA, Advogado: Dr. Paulo José Suzart Feitosa, Agravado(s): ESPÓLIO de MORENITO RODRIGUES VILARINO, Advogado: Dr. Thiara Carvalho Lisboa de Santana, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 248-61.2012.5.18.0052 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Flávio Buonaduce Borges, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG, Advogada: Dra. Neliana Fraga de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 253-88.2012.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Guilherme Montoro de Oliveira Leite, Agravado(s): RUTH BARBEDO ALVES, Advogado: Dr. Anna Cristina Bonanno, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Cláudio Antônio Mesquita Pereira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 266-41.2012.5.02.0242 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): JOSIEL FERREIRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Darcio Alves do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:**



**AIRR - 269-57.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LEONARDO SILVA SODRE, Advogado: Dr. Karina Cristina do Val Carratu, Agravado(s): CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A., Advogado: Dr. Celso Umberto Luchesi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 274-20.2012.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AGNALDO RAIMUNDO DE CASTRO, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s): CATALÃO PEDRAS DECORATIVAS LTDA., Advogada: Dra. Maria Aparecida Borges Alvarenga, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 311-97.2012.5.05.0133 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ELIOMAR SOUSA, Advogado: Dr. Miguel Ângelo Alves Cerqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 318-71.2012.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMBRASIL - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA S/C LTDA., Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, Agravado(s): JONATHAN DE JESUS RODRIGUES, Advogado: Dr. Plínio Aloísio Bach, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 338-47.2012.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOÃO ANTÔNIO NININ, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado(s): DEDINI S.A. - INDÚSTRIAS DE BASE, Advogado: Dr. José Marcelo Jardim de Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 341-86.2012.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SECURITY - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Fabiana de Souza Pinheiro, Agravado(s): GENILSON DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. Eduardo da Silva Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 346-19.2012.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): VALTER BONFA ABRANTES, Advogado: Dr. Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 364-64.2012.5.04.0761 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravante(s): GERSON LUÍS DIAS HOMEM, Advogado: Dr. Edmar da Costa Jacques, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 365-41.2012.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Agravado(s): ANA MARIA LIMA, Advogado: Dr. Carlos Roberto Tavares da Paixão, Agravado(s): SILVESTRE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Rosana Lírio Paz, Agravado(s): COOPERATIVA GAÚCHA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 379-75.2012.5.10.0111 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRASAL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ARNON CORDEIRO VASCO, Advogado: Dr. Leonardo Xavier Rangel, Agravado(s): STL SERVIÇO DE INTALAÇÃO ELETRICA, TELEFONICA E LOGICA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Pereira dos Santos, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 392-81.2012.5.19.0060 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IBATEGUARA, Advogado: Dr. Andréa de Albuquerque Calheiros, Agravado(s): MARIA EDILEUZA LOPES DE LIMA, Advogado: Dr. Raíssa de Holanda Torres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 405-08.2012.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SÃO MARTINHO S.A., Advogado: Dr. Aires Vigo, Agravado(s): LUIZ CÂNDIDO FERREIRA, Advogado: Dr. Samuel Rodrigo Afonso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 412-37.2012.5.04.0821 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ALEGRETE - RS, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 437-76.2012.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Advogado: Dr. Maurylio Costa e Aquino, Agravado(s): ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA, Advogado: Dr. Sílvio Roberto Almeida Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 439-54.2012.5.04.0551 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WILLIAN BOMBANA BRACHAK, Advogado: Dr. Fábio Zimmermann Beux, Agravado(s): COOPERATIVA TRITÍCOLA SARANDI LTDA., Advogada: Dra. Silvana Tonetto de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 450-92.2012.5.15.0061 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Alexandre Yuji Hirata, Agravado(s): TANIA PEREIRA TRINDADE ZAMBON, Advogado: Dr. Antônio Arnaldo Antunes Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento em relação à arguição de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, conhecer das demais matérias e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 464-96.2012.5.15.0119 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JAIR TOSETTO, Advogado: Dr. Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi, Advogado: Dr. Francisco Hélio do Prado Filho, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Roberto Abramides Gonçalves Silva, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, deu-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 472-03.2012.5.15.0110 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TRANSPORTADORA GOLD STAR LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Agnaldo Augusto Feliciano, Agravado(s): SIDINEI BORGES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Wilian Jesus Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 486-92.2012.5.11.0014 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED, Procuradora: Dra. Annick Costa Monteiro, Agravado(s): IRIMAR LÚCIA GONÇALVES TAVARES, Advogada: Dra. Louise Martinez Almeida Chaves, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - COOTRASG, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 500-59.2012.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): MICHAEL LUIZ RAFAEL



DE MEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Eugênio Zanirato, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 500-83.2012.5.04.0301 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): DEISE CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO, Advogado: Dr. Guilherme Backes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 502-72.2012.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ADEMILSON JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Osvaldo Antônio do Nascimento Benkendorf, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLA, Advogado: Dr. Fábio Freitas Minardi, Agravado(s): BROSE DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Mauro Joselito Bordin, Agravado(s): EVELIN CRISTIANE BONDARUK, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 503-67.2012.5.09.0020 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Luiz Ricardo Berleze, Agravado(s): DANILO FORNIELLES ALVES, Advogado: Dr. Eduardo Amaral Pompeo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 503-58.2012.5.10.0111 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Adriano da Silva Araújo, Agravado(s): MANUEL RODRIGUES SALES, Advogada: Dra. Leila Regina Corado Lobato, Agravado(s): DELTA SERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 516-04.2012.5.03.0030 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): JOSIAS BENEDITO COSTA, Advogada: Dra. Kátia Cristina Sá de Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 524-34.2012.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): GRC TREINAMENTOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Cláudio Manoel do Monte Feitosa, Agravado(s): JAILSON DA SILVA BRITO, Advogado: Dr. Adrislane Symone Freitas Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 535-83.2012.5.15.0027 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): NEUSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Benedito da Silva, Agravado(s): INNOVA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 538-64.2012.5.03.0094 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JONEY COELHO DE LACERDA, Advogada: Dra. Janaina Giovanna Grossi Torres, Agravado(s): MASTER DRILLING BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Romero Mattos Terra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 544-84.2012.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Flávio Olímpio de Azevedo, Agravado(s): BARBINA PEREIRA BARBOSA, Advogada: Dra. Ana Lúcia Müller, Agravado(s): TARTIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 553-93.2012.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): VERA LÚCIA BORGES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Regiani Cristina de Abreu, Agravado(s): TOTAL CLEAN



COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 557-94.2012.5.11.0014 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RICHARDSON ANDRADE DA SILVA, Advogada: Dra. Kênia Mônica Arcanjo de Souza, Agravado(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: Dr. Alfredo Moacyr Cabral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 560-17.2012.5.03.0129 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): SUZANO BUENO DE GODOI, Advogado: Dr. Vitor Pacheco Floriano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 570-45.2012.5.01.0411 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JARBAS FALCÃO DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Jardim Rigueira, Agravado(s): SÓLIDA ENGENHARIA LTDA, Advogada: Dra. Débora Carvalho do Amaral Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579-48.2012.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Fábio Freitas Minardi, Agravado(s): LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Paulo Granero Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 591-79.2012.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JAQUELINE MARIA GIUSTI, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, Advogado: Dr. Adair Chiapin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 595-65.2012.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Júlio Nelson Mello Gavião, Agravado(s): FRANCINE DA SILVA, Advogado: Dr. Eleonora Galant, Agravado(s): LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Raul Campos Garcia Feijó, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogado: Dr. Thomas Steppe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 603-02.2012.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Graziela Rovaris Möller, Agravado(s): PAULO SIDNEI DE GOES SANTANA, Advogado: Dr. Alfredo Rodrigues de Azevedo, Agravado(s): VIGILÂNCIA FIEL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 620-72.2012.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, Agravado(s): KINO EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA., Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): SHARLENY ANDRES CORREIA DA SILVA, Advogado: Dr. Jacileide Bernardo Nunes Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 620-97.2012.5.03.0158 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV, Procurador: Dr. Erival Antônio Dias Filho, Agravado(s): TIAGO GONÇALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Napoleão Perdigão de Castro, Agravado(s): ACERT CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 628-07.2012.5.06.0412 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSELITO MONTEIRO ROCHA DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): CENTERMAQ



COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Rair Alves da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 630-48.2012.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DA PENHA S.A., Advogado: Dr. Veridiana Moreira Police, Agravado(s): JOSÉ CARLOS PEREIRA NETO, Advogado: Dr. Annibal de Mello Seixas, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): MTS TUPÃ REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Sirineu Filgueiras Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 655-23.2012.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Jefferson Douglas Soares, Agravado(s): SILVIA DE FÁTIMA OLIVEIRA LOPES, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 675-95.2012.5.12.0029 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLAUDIR ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Juliane Petry, Agravado(s): COMAX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., Advogada: Dra. Madelaine Rostirolla, Agravado(s): ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Paula Jarina Silva Bessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 678-54.2012.5.09.0863 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESPÓLIO de CLOVIS LUIZ DE MORAIS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ferreira, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. João Paulo de Paula Kirsch, Agravado(s): FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. Sidnei Aparecido Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 678-30.2012.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SUCOCITRICO CUTRALE LTDA, Advogado: Dr. André Luiz Vetarischi, Agravado(s): MARLISA APARECIDA HERGESEL EUFRÁSIO, Advogado: Dr. Danilo Augusto de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 688-19.2012.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): NELSON GONÇALVES JÚNIOR, Advogado: Dr. Alex Fabiano Druzian de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 702-19.2012.5.03.0162 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IMERYS DO BRASIL COMÉRCIO DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA., Advogada: Dra. Fabíola Cobianchi Nunes, Agravado(s): ALESSANDRO CARLOS PINHEIRO DE PAULA, Advogado: Dr. José Roberto Costa e Silva, Agravado(s): CONSTRUTORA PEREIRA E MALTA LTDA., Advogado: Dr. Daniel Alexandre Felix Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 710-59.2012.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FERNANDA OLIVEIRA BERTÊ, Advogado: Dr. João Estiliano da Silva Benites, Agravado(s): COMUNIDADE COLÔNIA NOVA - HOSPITAL, Advogado: Dr. Everton Luís Dourado Trindade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 730-44.2012.5.09.0671 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): KLABIN S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Joaquim Miró, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): LOURI RIBEIRO DE MELLO, Advogado: Dr. Marco Antônio Grott, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 735-78.2012.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO



SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Dr. Denis de Lima Sabbag, Agravado(s): FRANCISCO MARQUES BEATO JÚNIOR, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 744-32.2012.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CELIO ADACHI, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 749-44.2012.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/O/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): LUIZ CARLOS ARAÚJO, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 750-55.2012.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DANILO JULIO FERREIRA FERNANDES, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Márcia Regina Frigo Florentino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 753-72.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANA MARIA DE CAMPOS CENTRONE, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Camila Cintra Baccaro Mansutti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 760-51.2012.5.04.0402 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roger Hamilton Leistner dos Santos, Agravado(s): ADRIANO VALAR, Advogado: Dr. Airton Luís Nesello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 765-97.2012.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRASIL KIRIN LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Olavo Gliorio Gozzano, Agravado(s): SILVIO CARLOS OLVERA, Advogado: Dr. José Gomes Carnaíba, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 771-98.2012.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ AUGUSTO BECKSTEIN, Advogado: Dr. André Luís Soares Abreu, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): RIO GRANDE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 787-80.2012.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - CETEC, Advogado: Dr. Ralfeman Cezar Monteiro de Pinho Tavares, Agravado(s): ROBERTO JORGE MONTANARI, Advogado: Dr. Lucas D Ane Dias Costa, Agravado(s): MULTICOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA E EM SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 835-66.2012.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Soraya Ramos de Oliveira, Agravado(s): LEONARDO DENARDIN, Advogada: Dra. Derli Vicente Milanesi, Agravado(s): ARIEL BITENCOURT FONSECA, Advogado: Dr. José Inácio Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 838-76.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares



Pires, Agravante(s): JOÃO ALÍPIO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Kátia Maria Louro Cação Araújo, Agravado(s): FISCHER S.A. - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): ISS SERVISYSTEM DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Michelle Khairalla Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 839-72.2012.5.04.0291 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SOLANGE DO CARMO SILVA, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Advogado: Dr. Eduardo Tito da Luz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 850-23.2012.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogado: Dr. Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): JULIANO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sormani Irineu Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 865-36.2012.5.01.0491 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): MÁRIO SÉRGIO DA SILVA SANTOS, Advogada: Dra. Maria Gisele Barão da Silva, Agravado(s): VAL LIMA CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 866-87.2012.5.04.0733 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARCOS EDUARDO RIBEIRO, Advogado: Dr. Fernando da Silva Calvete, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Graziela Rovaris Möller, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 870-77.2012.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Agravado(s): LEANDRO GUSTAVO DE OLIVEIRA BAMPI, Advogado: Dr. José Luís Vernet Not, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 873-14.2012.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Agravado(s): RODRIGO OLIVEIRA ROBERTO, Advogado: Dr. José Renato Ragaccini Filho, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Luciano de Barros Leal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 874-19.2012.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ JOAQUIM AMBRÓSIO, Advogado: Dr. Marco Antônio Colenci, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. Mário Henrique Dutra Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 880-11.2012.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WTORRE ZETER TERRAPLENAGEM LTDA., Advogada: Dra. Elcem Cristiane Paes Gazelli, Agravado(s): AURO GONÇALVES, Advogado: Dr. Oswaldo Reiner de Souza, Agravado(s): CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER, Advogado: Dr. SÉRGIO SCHULZE, Agravado(s): VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 886-65.2012.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogado: Dr. Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Karla do Rocio Simionato Serra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 888-31.2012.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz



Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS, Advogado: Dr. Juliano José Rheingantz, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Lívio Goellner Goron, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 888-26.2012.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JACKELINE VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Michelly Emília Farias Pedrosa, Agravado(s): LUÍS COSTA COELHO MALTA (OVOLMATA LTDA.) E OUTRO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Medeiros Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 894-08.2012.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. José Alexandre Fenilli de Miranda, Agravado(s): LEILANI IRIGOYEN GUANDALIN, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 897-13.2012.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VALISÈRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Campos Veiga, Agravado(s): MARIA ANDREIA LEITE, Advogado: Dr. Erisvaldo Pereira de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 898-48.2012.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, Advogado: Dr. Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): ANDRÉIA PEREIRA DE JESUS, Advogado: Dr. Douglas dos Santos da Motta, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 900-20.2012.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GAFISA S.A., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal, Agravado(s): SEBASTIÃO LÚCIO DA SILVA, Advogado: Dr. Márcio Mendes, Agravado(s): AGRE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Fernando Rogério Peluso, Agravado(s): FLIMAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Marcos Alves Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 905-45.2012.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALMIR DO NASCIMENTO KUBA, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Agravado(s): CENTRO SUL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 907-83.2012.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fábio dos Santos Souza, Agravado(s): JULIANA CUSTODIO DE CASTRO BATISTA, Advogado: Dr. Camilo Teixeira Alle, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 910-83.2012.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): DEIVID APARECIDO BERNARDINO, Advogado: Dr. Emerson Brunello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 910-20.2012.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira, Agravado(s): LEONARDO PIRES CHITERO, Advogado: Dr. José Marcos do Prado, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Aleksandra Karla Pacheco da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 922-82.2012.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): NANCY APARECIDA



DOS SANTOS ARAÚJO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Meire Lúcia Rodrigues Cazumbá, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 923-31.2012.5.05.0005 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): WASHINGTON MACEDO BONIN, Advogado: Dr. Joaquim Teixeira Lima Júnior, Agravado(s): J.K.S. DEL CONSTRUÇÕES LTDA., Agravado(s): BN CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Henrique Gonçalves Trindade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 932-65.2012.5.04.0281 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ESTEIO, Procurador: Dr. Alfredo Rodrigues de Azevedo, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ESTEIO - SISME, Advogado: Dr. Roger Eridson Dorneles, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 932-57.2012.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CELIO MARTINS DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Teófilo Carvalho Reyes, Agravado(s): GAFOR S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Couto de Oliveira Souto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 933-21.2012.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A., Advogado: Dr. Antônio José Loureiro da Silva, Agravado(s): ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Agravado(s): ARRUDA ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 938-87.2012.5.04.0373 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CENTRO DE PRODUÇÃO RIOGRANDENSE DE ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, Agravado(s): GILBERTO PEREIRA FARIAS, Advogado: Dr. Evandro Luiz Spier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 941-37.2012.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ADHEMIR FOGASSA & ASSOCIADOS LTDA., Advogado: Dr. Alex Campos, Agravado(s): MILTON NUNES DA SILVA FILHO, Advogada: Dra. Clarissa Rolim Mendes Baptista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 942-86.2012.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUCILENE DE CÁSSIA DORNELLES ALEGRE, Advogado: Dr. Tiago Sangiogo, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fábio Korenblum, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 956-60.2012.5.14.0008 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ROBERTO TICO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maria Clara do Carmo Góes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 970-52.2012.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. José Humberto Abrão Meireles, Agravado(s): HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA, Advogado: Dr. Raimundo Jéter Rodrigues Costa, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 991-40.2012.5.15.0057 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): EDIL ALVES DAMASCENO, Advogado: Dr. Antônio Gonzaga Ribeiro Jardim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 994-75.2012.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de



Fontan Pereira, Agravante(s): PAULA ANDRÉIA ALVES, Advogado: Dr. Ronaldo Leão, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Agravado(s): BANCO CSF S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 995-14.2012.5.23.0006 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BENEDITO MAYER SOBRINHO, Advogado: Dr. Ede Marcos Deniz, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP, Advogada: Dra. Luciano André Frizão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 999-85.2012.5.01.0225 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DELTA CONSTRUÇÃO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Armando Miceli Filho, Agravado(s): LUIZ CARLOS PEREIRA SANTOS, Advogado: Dr. Aramis Rodrigues Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 999-07.2012.5.05.0021 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): STOCK TECH S.A. - ARMAZÉNS GERAIS, Advogado: Dr. Eduardo Pereira Tomitão, Agravado(s): ALAN SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sérgio Souza Matos, Agravado(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Ana Eliza Ramos Sandoval, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1004-48.2012.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAULO ANDRÉ RAMOS FERREIRA, Advogado: Dr. Adélcio Carlos Miola, Agravado(s): RX3 SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA., Advogado: Dr. Marta Maria Alves Vieira Carvalho, Agravado(s): HOSPITAL SÃO BERNARDO S.A., Advogado: Dr. José Ribeiro de Campos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1006-35.2012.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Advogado: Dr. João Marcos Vanzella de Jesus, Agravado(s): ELZA APARECIDA FILIPPIN, Advogado: Dr. Marco Antônio Colenci, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1011-47.2012.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): DEBORA DA SILVA PORTILHO, Advogado: Dr. Katia Regina Molina Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1016-52.2012.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ADALBERTO DE OLIVEIRA GOMES, Advogado: Dr. Rafael Monteiro Teixeira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BOTUCATU, Advogado: Dr. Rogério Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1033-95.2012.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO ATAÍDE SCHUHLLI, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Agravado(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Valéria Jaruga Brunetti, Agravado(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogada: Dra. Fernanda Andrezza, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1037-53.2012.5.15.0049 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IBITINGA, Advogado: Dr. Luciano Rodrigo Furco, Agravado(s): PATRICK ALLAN JOSÉ ZAPATA, Advogado: Dr. Robson Ramos, Decisão: por unanimidade,



conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1045-84.2012.5.03.0042 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ÁGUAS DO VALLE NÁUTICO CLUBE HOTEL E OUTRA, Advogado: Dr. Edson Amâncio dos Reis, Agravado(s): CLEIDE RODRIGUES SIQUEIRA, Advogado: Dr. Frederico Loiola, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1055-34.2012.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PROMÉDICA PATRIMONIAL S.A. - PROPAT, Advogado: Dr. Igor Wiering Dunham, Agravado(s): ROQUE LIMA SANTOS, Advogado: Dr. Aloildo Gomes Pires, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1060-92.2012.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Agravado(s): MILTOM LUÍS BRAGA, Advogado: Dr. Rogério Calafati Moysés, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1064-20.2012.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ITAÚ SEGUROS S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Agravado(s): OLINDO YOSHIO KOMATSU, Advogada: Dra. Adriana Jardim Alexandre Supioni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1068-29.2012.5.14.0008 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): IRINEU MARTINS FERREIRA, Advogada: Dra. Ivaneide Girão de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1077-17.2012.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA., Advogada: Dra. Simone Fonseca Esmanhotto, Agravado(s): ALESSANDRA STELLA TÚLIO, Advogada: Dra. Juliana de Barros Bley Galli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1098-56.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PAULO ALVES DA GAMA, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Agravado(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogado: Dr. Rubens Decoussau Tilkian, Agravado(s): SB CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA., Advogado: Dr. Danni Schlesinger, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1099-85.2012.5.02.0492 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MÁRCIO RAMALHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ricardo Moscovich, Agravado(s): VIAÇÃO SUZANO LTDA., Advogada: Dra. Camila Tiemi Oda, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SUZANO, Advogada: Dra. Juliana Fernandes Altieri, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1108-90.2012.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ELOI MARCOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marco Antônio Colenci, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Advogado: Dr. Paulo Murilo Soares de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1113-65.2012.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): ROBSON QUARESMA ALMEIDA, Advogado: Dr. Rogério Antunes Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1114-89.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares



Pires, Agravante(s): RONNER CÉSAR DE SOUZA, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1124-25.2012.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FÁBIO PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Vilja Marques Cury de Paula, Agravado(s): SISTEMA CRISTAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Marcos Fernandes Gouveia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1137-03.2012.5.03.0094 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): RICARDO INÁCIO DA COSTA, Advogado: Dr. Marcos Paulo Mattarelli de Abreu, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1151-04.2012.5.03.0153 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. - UNISERV, Advogada: Dra. Valéria Luíza dos Santos, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Edwane Fabrizio Pimenta de Barros, Agravado(s): ELVIO VENANCIO CAMARGO, Advogada: Dra. Conceição Aparecida da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1157-57.2012.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Gustavo Barbaroto Paro, Agravado(s): GILBERTO MARTINS, Advogado: Dr. Romoaldo José Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1166-88.2012.5.09.0093 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Dr. Luiz Gustavo Vardânega Vidal Pinto, Agravado(s): JACQUELINE APARECIDA FERREIRA, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1166-61.2012.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): CLEONICE DOS SANTOS LIMA, Advogado: Dr. Edjane Alves da Silva, Agravado(s): EMPRESA DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA LTDA. - EMT, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1171-41.2012.5.02.0082 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE ARTIGOS DE HIGIENE AO VAREJISTA LTDA, Advogada: Dra. Glaucy Mara de Freitas Felipe, Agravado(s): JOSÉ RAIMUNDO TELES DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Eduardo Nicola, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1179-29.2012.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARGARIDA MARIA DE ALMEIDA DOURADO, Advogado: Dr. Bruno Leonardo Souto Costa, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1180-49.2012.5.01.0205 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FREDERICO GUILHERME DE SALES LOPES E OUTROS, Advogado: Dr. Alexandre Magno Safe e Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1183-48.2012.5.09.0668 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador



Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A., Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): ADEMIR PEREIRA PEIXOTO, Advogado: Dr. Alcemir da Silva Moraes, Agravado(s): SECURITTA LTDA., Advogado: Dr. Franklin Saldanha Neiva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1191-91.2012.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FERNANDA DE OLIVEIRA ALVAREZ, Advogado: Dr. Suelei Vaz de Siqueira, Agravado(s): STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1197-80.2012.5.12.0043 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IMBITUBA, Advogado: Dr. Diego Silveira, Agravado(s): JOEL ARDUINO CUSTÓDIO, Advogado: Dr. Ledeir Borges Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1198-48.2012.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOHN EWERTON DE BASTOS, Advogado: Dr. Nuredin Ahmad Allan, Agravado(s): CANAL FARMA TELEMARKETING E PRODUTOS NATURAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1199-86.2012.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procuradora: Dra. Isis Cristina Gonçalves de Jesus, Agravado(s): EMPRESA LIMPADORA UNIÃO LTDA., Advogado: Dr. Diomar Taveira Vilela, Agravado(s): LUZIA MARIA DE JESUS GOMES, Advogado: Dr. Alfredo José Franciscatti, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1207-62.2012.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Agravado(s): FRANCISCA GERTRUDES DE SOUSA MARTINS, Advogado: Dr. Josélio Sálvio Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1210-27.2012.5.19.0062 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): REAL ALAGOAS DE VIAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravado(s): CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jorge Luiz de Gouveia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1218-65.2012.5.15.0110 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GILBERTO MORENO E OUTROS, Advogado: Dr. Agnaldo Augusto Feliciano, Agravado(s): JOSÉ CARLOS RIBEIRO SOBRINHO, Advogado: Dr. Alex Cochito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1227-82.2012.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ZANC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Agravado(s): CARLA ANGELICA SOUZA DA SILVA, Advogado: Dr. Artur Bacaltchuk, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1247-57.2012.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JULIO ROBERTO MATTOS, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogada: Dra. Cristina Frantz, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1256-95.2012.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Cristina Monteiro Baltazar, Agravado(s): JOSIANE NEVES MACHADO, Advogado: Dr. Alvides



Benini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1269-76.2012.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ JORDANE PITANA VIEIRA, Advogado: Dr. Yanes Popoviche Pompeu, Agravado(s): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. Andersson Virgínio Dall'Agnol, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Matheus Netto Terres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1289-65.2012.5.03.0057 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Agravado(s): CAUBI PEIXOTO SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Clarete Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1295-11.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): ELIANA DE JESUS LIMA, Advogado: Dr. Denise Cristina Diniz Silva Paz Casas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1297-23.2012.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM, Procurador: Dr. João Pedro Hein da Silva, Agravado(s): EVERTON FLORES SOUZA, Advogado: Dr. José Inácio Conceição, Agravado(s): INSTALTEC ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1301-51.2012.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Leonardo Oliveira Assú, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1303-64.2012.5.09.0095 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOÃO VANDERLEI KNORST, Advogado: Dr. Roseclei Maria Dalla Flora, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Roberto Cavanha Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1308-31.2012.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GUSTAVO SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Gabriel Diniz da Costa, Agravado(s): CENTRO CLÍNICO GAÚCHO LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Peukert Mascarenhas Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1313-45.2012.5.03.0073 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AMCOR RIGID PLASTICS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): RONALDO FERNANDO FRANCISCO, Advogado: Dr. Dhébora Pedreira Bueno de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1316-11.2012.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NOVA CASA BAHIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): GILSON FONSECA SALGADO, Advogado: Dr. João Márcio Teixeira Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1319-60.2012.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): JOICE DE FÁTIMA PITOL ALMEIDA, Advogado: Dr. Jocileine de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1324-91.2012.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Flávio Bellini de Oliveira Salles,



Agravado(s): CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Webner Lessa de Freitas Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1354-44.2012.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PEDRO RICCA, Advogado: Dr. José Carlos Forcelini, Agravado(s): HOMERO C. PIVA FILHO MUSCULAÇÃO - ME, Advogado: Dr. Marco Antônio Arantes Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1357-66.2012.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA., Advogado: Dr. Breiner Ricardo Diniz Resende Machado, Agravado(s): RAMON LÚCIO LOURENÇO, Advogado: Dr. Leonardo Moura Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1362-15.2012.5.03.0129 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AUTOMOTIVA USIMINAS S.A., Advogada: Dra. Fabiana Diniz Alves, Agravado(s): JOSÉ MÁRCIO LOSCHI, Advogada: Dra. Ellen Mara Ferraz Hazan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1368-69.2012.5.15.0070 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): USINA SÃO DOMINGOS AÇÚCAR E ALCOOL S.A., Advogado: Dr. César Augusto Gomes Hércules, Agravado(s): FABILICIO DA SILVA, Advogado: Dr. Lúcio de Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1380-41.2012.5.09.0041 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NEIDE DOS REIS SILVEIRA, Advogado: Dr. Luciana Sbrissia e Silva, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogada: Dra. Ana Paula Nunes Mendonça, Agravado(s): VIA SERVIÇOS INTEGRADOS S/C LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bley, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1381-33.2012.5.06.0001 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. André Baptista Coutinho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): HAINAHAN CONCEIÇÃO FLORIANO PEDROSA, Advogado: Dr. Márcio Moisés Sperb, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1390-26.2012.5.08.0005 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): METRÓPOLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Marcel Nogueira Mantilha, Agravado(s): LUCIANO MONTEIRO, Advogada: Dra. Paula Tavares de Moraes, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Advogada: Dra. Mônica Maria Lauzid de Moraes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1397-31.2012.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ivan Kaminski do Nascimento, Agravado(s): ESPÓLIO de FLÁVIO GIRÃO PAIVA, Advogado: Dr. Vinícius Messias Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1402-25.2012.5.03.0152 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO FÉRTIL S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): CICERO MARTINS DA SILVA, Advogada: Dra. Luciana Zago Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1405-07.2012.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. José Alexandre Batista Magina, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE



SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1415-72.2012.5.02.0242 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): JOÃO ARAÚJO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Darcio Alves do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1418-78.2012.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Sirlei Neves Mendes da Silva, Agravado(s): VALQUIRIA GOMES, Advogado: Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1432-26.2012.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Carlos Barbosa de Almeida, Agravado(s): VALDENILSON LOPES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Keyla Freire Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1441-79.2012.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VIVIANE CARLA MORELLI DA VEIGA, Advogado: Dr. Rafael Monteiro Teixeira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BOTUCATU, Procurador: Dr. Antônio Henrique Nicolosi Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1470-95.2012.5.14.0401 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DISMOBRÁS - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Luís de Mello Oliveira, Agravado(s): RODRIGO PLUMA DE SOUSA, Advogado: Dr. Rodrigo Mafra Biancão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1488-84.2012.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VANIA MAISA BARBO RIBEIRO, Advogado: Dr. Tatiane Dalla Costa, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Arcendino Antônio Souza Júnior, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1489-39.2012.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RÁDIO MENINA DO PARANÁ LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Puppi Bastos, Agravante(s): ALVERI GERENAI SARAIVA DO PILAR, Advogado: Dr. Emir Baranhuk Conceição, Agravado(s): RÁDIO MASSA FM CAMPOS GERAIS 89,7 MHZ, Agravado(s): RÁDIO MASSA FM LITORAL 103,5 MHZ, Agravado(s): SISTEMA MASSA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Guilherme de Salles Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. Com ressalva do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte.; **Processo: AIRR - 1501-43.2012.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): SIMÃO PEDRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Henrique Menezes Azevedo Sette, Agravado(s): TECNOSOLO ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Luiz Henrique Magalhães Hosken, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1513-41.2012.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRUNO HENRIQUE DUARTE GOMES, Advogado: Dr. Rangel Gustavo Costa Caetano, Agravado(s): AGROVETERINÁRIA RM LTDA., Advogado: Dr. Júlio Couto Filho,



Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1519-74.2012.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROSINEI DE FÁTIMA OLIVEIRA, Advogada: Dra. Caroline Milani Gimbert, Agravado(s): SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA - SEB, Advogado: Dr. Emmanuel Augusto de Oliveira Carlos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1542-41.2012.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. José Humberto Abrão Meireles, Agravado(s): LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Wilson Pessoa Cabral, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1586-91.2012.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): STEVENSON PIXANE NIEVIADONSKI, Advogado: Dr. Sandro Pinheiro de Campos, Agravado(s): AJARDINI PAISAGISMO LTDA., Advogado: Dr. José Maurício Gnata Telles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1590-47.2012.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSILDO DOS SANTOS SILVA, Advogada: Dra. Cláudia Regina de Carvalho Cruz, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogada: Dra. Mariane Vendl Craveiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1591-06.2012.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ADALBERTO COMINATO, Advogado: Dr. José Augusto Brasileiro Umbelino, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Anselmo Prieto Alvarez, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1600-46.2012.5.09.0653 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Sandra Regina Rodrigues, Agravado(s): ADEMAR VOLOTO, Advogado: Dr. Rafael Domingos Gilioli, Agravado(s): ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARI LTDA., Advogado: Dr. Celso Luiz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1606-25.2012.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BENEDITO RUI DE OLIVEIRA MAIA, Advogada: Dra. Syara Maia Corêa, Agravado(s): MARA HELENA ERNESTO, Advogado: Dr. Carlos Alexandre Casanova Cruz, Agravado(s): SIMONE DE SOUZA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1645-30.2012.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Mariana Oliveira Knofel, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): DANIEL VICENTE RIBEIRO, Advogado: Dr. Fernando Biagi da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1651-06.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANDRÉ DO NASCIMENTO MANCINI, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1655-48.2012.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Ari Fernando Lopes, Agravado(s): ISABEL APARECIDA FRANKLIN DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Kazuo Maeta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: AIRR - 1661-33.2012.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AM 5 CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Barranco, Agravado(s): JOSÉ JUCIÊR ALEIXO, Advogado: Dr. Aparecido Ferreira Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1686-20.2012.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DYTECH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): PAULO CESAR RODRIGUES DE CARVALHO, Advogada: Dra. Jessica Ariana da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1694-66.2012.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INSTITUTO HERMES PARDINI LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Navarro Borja Neto, Agravado(s): ELAINE CRISTINA DA SILVA VERÇOSA, Advogado: Dr. Lídio Alberto Soares Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1700-25.2012.5.04.0205 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TRANSPORTES DALÇÓQUIO LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina da Silva Escoto, Agravado(s): MILTON GERMANO COSTA, Advogado: Dr. Denivalda Roldão Wagner, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1705-59.2012.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA PASCOALINA GARCIA COSTA, Advogado: Dr. Thiago Barison de Oliveira, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Aurélio Mendes de Oliveira Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1726-55.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1748-78.2012.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): RUBENS ALVES PACHECO FILHO, Advogado: Dr. Samuel Leite, Agravado(s): ERICSON GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Agravado(s): TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Renata Cristina Vilela Nunes, Agravado(s): 3H TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Edison Sobrinho Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, para aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. **Processo: AIRR - 1759-28.2012.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANA MARIA DA ROCHA, Advogado: Dr. Marco Antônio Colenci, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. Eduardo de Paiva Tangerina, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1759-96.2012.5.09.0003 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RAPHAEL AUGUSTO PEREIRA FRANCO, Advogado: Dr. JOÃO CARLOS VIEIRA, Agravado(s): GIULIANO TOMPOROSKI, Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1765-72.2012.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): ANA MARIA ALTAMIRANDO NUNES, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1768-94.2012.5.09.0088 da 9a. Região**, Relator: Min.



Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. Joelma Silvia Santos Pinto, Agravado(s): SANDRA MARA TARTAIA, Advogado: Dr. Lucas Zucoli Yamamoto, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1774-98.2012.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JORGE ANTÔNIO CHRISTO, Advogado: Dr. Fernando Roberto Gomes Beraldo, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1791-94.2012.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MÁRCIA APARECIDA FERREIRA OLIVA, Advogado: Dr. Marco Antônio Colenci, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. Boanerges Flores da Fonseca Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1828-57.2012.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO, Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): RAUL CORRÊA RABELO, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1831-35.2012.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPUBLICA, Advogado: Dr. Thais Martins de Queiroz, Agravado(s): ANA CAROLINA FERREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1838-21.2012.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALERTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravante(s): MÁRCIA REGINA BAPTISTA MORETTI, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 1843-17.2012.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FUNDAÇÃO FELICE ROSSO, Advogado: Dr. Flávio Carvalho Monteiro de Andrade, Agravado(s): ROGÉRIO GUIMARÃES DE LIMA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1845-24.2012.5.06.0012 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): ROGÉRIO PEDRA RICA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Patrícia Maria Carvalho Valença, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1860-63.2012.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ESPÓLIO de PAULO TEKESHI SHIMADA, Advogado: Dr. José Paulo da Silva, Agravado(s): EDU LUIZ ROSA DA SILVA, Advogado: Dr. Sílvio Afonso de Almeida Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1865-45.2012.5.12.0045 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, Procurador: Dr. Bruno Anselmo Campagnolo, Agravado(s): HOSPITAL SANTA INÊS S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Sérgio Menezes de Borba, Agravado(s): ZELIR MIRANDA, Advogado: Dr. Fernanda Ruppenthal Egewarth, Decisão: unanimemente, dar



provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1870-28.2012.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Celso Umberto Luchesi, Agravado(s): JOEL SUEDES MARQUES MOÇO, Advogada: Dra. Teresa Aparecida Vieira Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1897-91.2012.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): DAVI DE OLIVEIRA LIMA, Advogada: Dra. Nelcineila Batista de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1918-82.2012.5.11.0003 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Keyth Yara Pontes Pina, Agravado(s): NAIZA RODRIGUES DE LIMA, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1928-48.2012.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CATALÃO VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Romulo Afonso Raso, Agravado(s): TATIANA BELLO DE ABREU, Advogada: Dra. Marina Claus Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1970-13.2012.5.04.0411 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ROGÉRIO FREITAS BERTOLDI, Advogado: Dr. Rafael Davi Martins Costa, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS, Advogada: Dra. Márcia Muratore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1975-15.2012.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CÍCERO ABRAHÃO RIBEIRO, Advogado: Dr. João Pedro Godoi, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2025-09.2012.5.05.0193 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ATRIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Agravado(s): JUSCELINO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. João Lopes dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2027-86.2012.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO TRIÂNGULO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): VALMIR DE ASSIS, Advogado: Dr. Ricardo Palma, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2086-83.2012.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PASTELAR LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Rocha Souza, Agravado(s): PATRÍCIA CRISTINA DE SOUZA, Advogado: Dr. Marcelo Costa Lagoeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2120-10.2012.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARIA DAS DORES DIAS DA SILVA, Advogada: Dra. Tânia Bragança Pinheiro Cecatto, Agravado(s): ARTEFATOS DE PLÁSTICOS SOBPLAST LTDA., Advogado: Dr. Egle Sabino da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2155-72.2012.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi,



Agravado(s): TARCISIO JOSÉ DE JESUS, Advogado: Dr. Warley Pereira Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2155-46.2012.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Gilson José Simioni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2198-07.2012.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GISELE FERREIRA JORGE, Advogado: Dr. Nelson Rothstein Barreto Parente, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravante(s): FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE, Advogada: Dra. Ana Cláudia Granato, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2204-86.2012.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Agravado(s): THIAGO MOREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Ricardo Teixeira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 2228-62.2012.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANDRÉ ANDRADE, Advogada: Dra. Perla Alves de Brito, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): TOTALMIX EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - ME, Advogado: Dr. Alessandra Troncoso Minieri, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2296-31.2012.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): VAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Wagner Leite Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2297-22.2012.5.18.0102 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NILTON MOREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Teresa Aparecida Vieira Barros, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2313-14.2012.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DIRECT EXPRESS LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): NEILA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Forte Filgueiras, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2326-53.2012.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Regiane Ruiz, Agravado(s): GILBERTO CARRAPATO, Advogado: Dr. Robson Aparecido da Silva Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2341-40.2012.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IQAG ARMAZENS GERAIS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): JOSÉ NOLASSO ALVES, Advogado: Dr. Antônio Ferreira da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2344-23.2012.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JAPIASSU DE SOUZA LAGE, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Gomes, Agravado(s): CYR TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Cristina Carvalho Souza Reis, Agravado(s): SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S.A., Advogado: Dr. Eduardo Martini Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2362-28.2012.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Marcos



Caldas Martins Chagas, Agravado(s): CARLA BEATRIZ ALECRIM, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, para aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. **Processo: AIRR - 2380-49.2012.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FABIANE CRISTINA DIAS, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, para aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. **Processo: AIRR - 2427-06.2012.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EXPRESSO OCIDENTAL LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA., Advogado: Dr. Edison Marcolino Arantes, Agravado(s): WELLINGTON ANGELO RODRIGUES, Advogada: Dra. Eva Aparecida Amaral Chelala, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2447-54.2012.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TEKSID DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Agravado(s): ANTUNES INÁCIO DE SÃO GERALDO E OUTRO, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2484-89.2012.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MANN + HUMMEL BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Silvana Machado Cella, Agravado(s): ALLAN PATRICK SILVA, Advogado: Dr. Adriana Cristina Montu, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2530-64.2012.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ROBERTO ANASTÁCIO DE LIMA, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Débora Nobre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2544-98.2012.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARIA DO ROSARIO DE FATIMA PAZ LAMDIM MORAES, Advogado: Dr. Jorge Luís Sousa Rodrigues, Agravado(s): MUNICÍPIO DE TERESINA, Procuradora: Dra. Maria do Carmo Fernandes Frota, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2578-35.2012.5.02.0421 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DG COMÉRCIO E DECORAÇÕES DE EMBALAGENS LTDA., Advogada: Dra. Daniela Guimarães Medeiros de Oliveira, Agravado(s): AYANE DOMINGOS SILVA, Advogado: Dr. Fernando Oliveira Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2597-73.2012.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENEDITINOS, Advogada: Dra. Máira Castelo Branco Leite, Agravado(s): JULIO FRANCISCO BRAGA, Advogado: Dr. Glennilson Leal Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2609-96.2012.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, Procurador: Dr. João Alberto Fedatto, Agravado(s): ALEXANDRA MENDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Elivandro José de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2621-96.2012.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FRANCISCO BENTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Nivaldo Roque, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Palinkas Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2630-59.2012.5.03.0047 da 3a. Região**, Relator: Min.



Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HOSPITAL SANTO ANTÔNIO LTDA., Advogado: Dr. Cleucio Rodrigues Pereira, Agravado(s): DANIELLE BORGES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Lindáuria Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2667-55.2012.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LBR - LÁCTEOS BRASIL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Sérgio Martins Nunes, Agravado(s): LUIZ HENRIQUE ALMEIDA, Advogado: Dr. Adriano Luís Mendanha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2927-73.2012.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): CATARINA MARIA GREGUOL, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3075-52.2012.5.12.0039 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A., Advogado: Dr. Diogo Nicolau Pítsica, Agravado(s): VALDECI ANTÔNIO CORTIANO, Advogado: Dr. Eduardo Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Nathasha Simões Cerri Letízio, patrona do(s) Agravante(s). **Processo: AIRR - 3171-54.2012.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NINA CHOI CHAO, Advogado: Dr. Jamil Ahmad Abou Hassan, Agravado(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, Procurador: Dr. Luís Augusto de Deus Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3175-15.2012.5.02.0385 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Barros Fonseca, Agravado(s): ADELSON MARCOS PEREIRA, Advogado: Dr. Renato Sidnei Périco, Agravado(s): SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3236-05.2012.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): DIANA MARIANO PINTO, Advogado: Dr. Luiz Carlos Lopes Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3761-26.2012.5.12.0045 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ASPRO DO BRASIL SISTEMAS DE COMPRESSÃO PARA GNV LTDA., Advogada: Dra. Jussara Grando Allage, Agravado(s): VILMAR DOUGLAS MESQUITA, Advogado: Dr. Allexsandre Lückmann Gerent, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 4161-16.2012.5.12.0053 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): EDNEI MARCOS DA SILVA MILANEZI, Advogado: Dr. Clélia Mara Fontanella Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10096-59.2012.5.03.0062 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MTRANSMINAS MINERAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Leonardo de Almeida Lopes, Agravado(s): CARLOS JÚNIO DA SILVA CARVALHO, Advogado: Dr. Claudinei de Souza Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10189-31.2012.5.08.0111 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ACQUA ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. André Vianna de Araújo, Agravado(s): MARCOS BRILHANTE DE SOUZA, Advogado: Dr. Ricardo Bonasser de Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10229-14.2012.5.04.0664 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Agravado(s): RODRIGO PAZ, Advogado: Dr. Gabriela da Silva, Agravado(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 10800-24.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): THIAGO DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. Manoel Machado Júnior, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Isaac Alcântara Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32200-97.2012.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): MARIA JANAILZA DE SOUZA ROCHA, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Maria Diniz Gomes Targino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 41800-76.2012.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FORNECEDORA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA., Advogado: Dr. Paulo Germano Autran Nunes de Mesquita, Agravado(s): LEANDRO DE OLIVEIRA BEZERRA, Advogado: Dr. Herácliton Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51300-65.2012.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Daniel Coelho Soares, Agravado(s): JOANEIA PATRICIA MARQUES DE MENDONÇA, Advogado: Dr. Rodrigo Tabosa Fernandes de Santa Cruz Gerab, Agravado(s): WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 96400-72.2012.5.16.0006 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, Advogada: Dra. Eveline Silva Nunes, Agravado(s): PEDRO DO NASCIMENTO SANTOS, Advogado: Dr. INÁCIO DE ARAÚJO COSTA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 98700-65.2012.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Sofia Varejão Filgueiras, Agravado(s): LUIZ CARLOS DE JESUS E OUTROS, Advogado: Dr. Diogo Moraes de Mello, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101000-39.2012.5.16.0006 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Sérgio de Carvalho Barros, Agravado(s): ANANIAS CORREIA ARAÚJO, Advogado: Dr. Inácio de Araújo Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 123000-19.2012.5.17.0131 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DLD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Rabello Vieira, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICOMERCIÁRIOS, Advogado: Dr. Leonardo Valle Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 124200-91.2012.5.17.0121 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FIBRIA CELULOSE S.A., Advogado: Dr. José Hildo Sarcinelli Garcia, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ROBSON DOS SANTOS



LOUREIRO, Advogada: Dra. Maria Helena Reinoso Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 125300-81.2012.5.17.0121 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Carine Murta Nagem Cabral, Agravado(s): GILMAR MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Juliana Scopel de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 130300-95.2012.5.16.0022 da 16a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Fernando Ezon Alves Pinto Ferraz, Agravado(s): ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Elivane Pereira Lourenço da Silva Berredo, Agravado(s): LE CARNARD - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141000-71.2012.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CENTRO EDUCACIONAL SÍRIUS LTDA., Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRIVADO DA PARAÍBA - SINTEENP-PB, Advogado: Dr. Adriano Aquino Ribeiro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 159700-63.2012.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO, Advogado: Dr. Rosemary Machado de Paula, Agravado(s): BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Antônio Lourenço Rodrigues, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 170100-34.2012.5.21.0009 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JÚLIO CESAR MARTINS BATISTA, Advogado: Dr. Simone Dunke de Mello Pereira, Agravado(s): COTEMINAS S.A., Advogado: Dr. Aldo Coelho de Almondes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12-83.2013.5.19.0008 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. José Antônio Silva Salgueiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21-32.2013.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LAERTE PUSCH GUIMARÃES, Advogado: Dr. Oscar Cansan, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Michele Collett, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 31-86.2013.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARGARIDA DIVA FERRAZ LIMA DE MORAES, Advogada: Dra. Emanuelle Silveira dos Santos, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 42-21.2013.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): MOISÉS MORAES DA SILVA, Advogado: Dr. Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62-91.2013.5.07.0025 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANTÔNIO NILTON FEITOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Alex Níger Lopes Ramos, Agravado(s): CONCRELITE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Advogado: Dr. Nielton Lourenço



Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77-26.2013.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ULYSSES JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Durval Fernandes da Costa, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI - OGMO, Advogado: Dr. Julio César Gatti Vaccaro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 77-48.2013.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Vanessa Borges Lima, Agravante(s): CLEBER GUIDUGLI JORGE, Advogada: Dra. Caroline Rosa Dias, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 81-63.2013.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CINTIA GONÇALVES CARVALHO DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Silmara Alencar de Oliveira, Agravado(s): DEGREMONT TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA., Advogado: Dr. Amilcar Cleber Janduci, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 102-78.2013.5.23.0041 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procurador: Dr. Paulo Araújo, Agravado(s): ELAINE BRUNETTI DA SILVA, Advogado: Dr. Warlley Nunes Borges, Agravado(s): INSTITUTO SOCIAL FIBRA, Advogado: Dr. André Fonseca Leme, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 108-95.2013.5.08.0011 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): KANOIA - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA., Advogado: Dr. Luís Carlos Silva Mendonça, Agravado(s): JORGE CORREIA IMAMURA, Advogado: Dr. Paola Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 112-69.2013.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ADVOCACIA MORAES CUNHA S/S & ASSOCIADOS - ME, Advogado: Dr. Eraldo Campos Barbosa, Agravado(s): LUIZ FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Fernando Gonçalves dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 112-91.2013.5.18.0161 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ERIVELTON ROCHA ASSUNÇÃO, Advogado: Dr. Nelson Coe Neto, Agravado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogada: Dra. Regina Coeli Matos Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 118-54.2013.5.06.0413 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARIA LINDOMAR CONCEIÇÃO SOUZA, Advogado: Dr. Yuri Guimarães de Souza, Agravado(s): FRUTOS DO SOL AGROINDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Augusto Carlos Souza Luz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 120-72.2013.5.14.0131 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MFB - MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A., Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNE, LEITE E CEREAIS DE ROLIM DE MOURA, Advogado: Dr. Edmar Félix de Melo Godinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 143-30.2013.5.12.0048 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCENARIA SÃO JOÃO LTDA., Advogado: Dr. Jailson Demarch, Agravado(s): ESTEVO BORGUESAN, Advogado: Dr. Cristiano Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 154-31.2013.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE



CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): ADONAI ANTÔNIO ADDONO, Advogado: Dr. Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 160-46.2013.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Valéria Santoro, Agravado(s): THIAGO CASTRO DA SILVA, Advogado: Dr. Thiago Castro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 179-60.2013.5.14.0131 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A. - MFB, Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNE, LEITE E CEREAIS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - SINTRA SUBSTITUINDO ADELSON PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Edmar Félix de Melo Godinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 187-41.2013.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): KARLA SOARES DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Jorivalma Muniz de Sousa, Agravado(s): OLIVEIRA E SCHLICKMANN CONSERVADORA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 220-80.2013.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO PIAUI, Procurador: Dr. Lorena Portela Teixeira, Agravado(s): MARIA HELENA PEREIRA LIMA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 258-62.2013.5.23.0107 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando Wahlbrink, Agravado(s): MARCIANA BENTA ASSIS RODRIGUES, Advogado: Dr. Daisson Andrei Marcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 278-37.2013.5.04.0251 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Maurício Rocha Wunderlich, Agravado(s): ADRIELE DE SOUZA, Advogado: Dr. Rogério Cabral Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 296-45.2013.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): SANDRA CRISTINA MARTINS IANEZ, Advogado: Dr. Alex Fabiano Druzian de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 377-02.2013.5.12.0019 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A., Advogado: Dr. Sileni Margaret Freiberger de Bona Sartor, Agravado(s): MÁRCIO JÚLIO VEIGA, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Arrabaça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 403-45.2013.5.22.0108 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURRAIS, Procurador: Dr. Danilo Mendes de Amorim, Agravado(s): VALDIANA DE OLIVEIRA E SOUSA, Advogado: Dr. Fabrício da Costa Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 412-12.2013.5.08.0006 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARLOS RONALDO VASCONCELOS DOS SANTOS PORTO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Laudénir da Costa Landim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 432-26.2013.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LÍGIA BEATRIZ



SEHNEM, Advogado: Dr. Wilson Carlos da Cunha, Agravado(s): DANIELA GONÇALO GONÇALVES, Advogado: Dr. Noeli Gonçalves Lopes, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 441-66.2013.5.02.0382 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): ADALTO PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maria Clara da Matta Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 467-06.2013.5.18.0128 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DU PONT DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Patrícia Miranda Centeno, Agravado(s): ALEX SANDRO SIMPLICIO NUNES, Advogado: Dr. Francys De Paula Ferreira Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 475-45.2013.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Dr. Catilene Brambatti Altamiranda, Agravado(s): GUILHERME TRILHA VIEIRA, Advogado: Dr. Scharlene Solange Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 479-19.2013.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogada: Dra. Márcia Aparecida Sodré Rogel, Agravado(s): EDMUNDO ROBERTO DE ALBUQUERQUE DIAS, Advogado: Dr. Webner Lessa de Freitas Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 504-39.2013.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Agravado(s): JULIANA VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Vânia dos Santos Pereira, Agravado(s): AMÉRICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. André Caroba de Paula Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 537-72.2013.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ADUBOS SUDOESTE LTDA., Advogado: Dr. Luiz do Nascimento Lima, Agravado(s): TIAGO MARTINS AGOSTINHO, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 540-03.2013.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): RONILDO CÂNDIDO, Advogado: Dr. Eloísio Mendes Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 545-35.2013.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): CÍNTYA RODRIGUES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Thaís Inácia de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546-84.2013.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CLARO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Flávio Bellini de Oliveira Salles, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FRANCIELLY DOS SANTOS BARROS, Advogado: Dr. Rodrigo Figueiredo Rocha, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, para aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. **Processo: AIRR - 551-09.2013.5.12.0052 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BARBARA DINIZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Valmor José Marquetti, Agravado(s): ALTENBURG INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., Advogado: Dr. Pedro Ivo Klug, Agravado(s): FAKINI MALHAS LTDA., Advogado: Dr. José Elves Morastoni, Agravado(s): A.G.W. CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Raquel Zanolla de Oliveira, Agravado(s): HEDRONS TÊXTIL LTDA., Advogado: Dr. Jacson José Capeletto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo:**



**AIRR - 558-36.2013.5.10.0802 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LIDERPRIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Antônio Peres Gomes Palmeira, Agravado(s): FERNANDO FURINI BRUNHEIRA, Advogado: Dr. Charlitta da Silva Louly, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 565-81.2013.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): CAROLINE KELLEN DA SILVA, Advogado: Dr. Greici Mary do Prado Eickhoff, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 572-76.2013.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, Procurador: Dr. Erival Antônio Dias Filho, Agravado(s): LUIZ CARLOS MACEDO, Advogada: Dra. Elisângela Márcia do Nascimento, Agravado(s): TREVOSERVIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 575-72.2013.5.10.0802 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: Dr. Daniel Augusto Pereira Netto, Agravado(s): STÊNIO RÔMULLO ALEIXO DA SILVA, Advogado: Dr. Regina Célia Santos Terra Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 576-38.2013.5.15.0052 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS, Advogado: Dr. Matheus Augusto de Guimarães Cardoso, Agravado(s): JÚLIO CÉSAR NERY DA SILVA, Advogada: Dra. Roseli Mariano Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 594-52.2013.5.09.0658 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SUSANE DA ROZA PORTO, Advogado: Dr. André César Vaz da Silva, Agravado(s): TRANSPORTES URBANOS BALAN LTDA., Advogada: Dra. Ana Christina Helbling Vidal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 595-66.2013.5.09.0325 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SABARÁLCOOL S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Yurim Alexandre Lucas, Agravado(s): JOSÉ NILTON FILHO, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 602-14.2013.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Primo Francisco Astolpho Gandra, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 608-21.2013.5.02.0435 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA, PNEUMÁTICOS E AFINS DE SÃO PAULO E REGIÃO, Advogada: Dra. Andressa Santos, Agravado(s): FLEXYON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Sérgio Siqueira Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 609-86.2013.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Euclides Rodrigues Mendes, Agravado(s): MARIA VALDENI RIBEIRO PEREIRA, Advogado: Dr. Flávio Soares de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 613-71.2013.5.03.0061 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, Advogado: Dr. Neemias Weliton de Souza, Agravado(s): ANTÔNIO MÁRCIO DA SILVA, Advogado: Dr.



Ângelo Bôer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 627-92.2013.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS, Advogado: Dr. Márvio Marconi de Siqueira Nunes, Agravado(s): JOFRE TORRES DE SOUZA, Advogado: Dr. André Rocha de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 631-64.2013.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, Procurador: Dr. Walkíria Maria de Souza Rego, Agravado(s): SÍLVIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Elisângela Márcia do Nascimento Vidal, Agravado(s): TREVOSERVIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 632-24.2013.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ITALO SILVA DIAS, Advogado: Dr. Felipe Chechi Ott, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BROOKLIN I, Advogada: Dra. Daniela Dalberto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 633-56.2013.5.03.0160 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): HARLEY SILVA RESENDE, Advogado: Dr. Elmer Flávio Ferreira Mateus, Agravado(s): FOCUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Barbara Rosa Moncosso de Aragão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 653-82.2013.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSIANE LUCIANO DE LIMA SILVA, Advogada: Dra. Regiane Priscilla Monteiro Gonçalves, Agravado(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, para aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. **Processo: AIRR - 674-77.2013.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Agravado(s): ALTAMIRO GARCIA DE MORAIS, Advogado: Dr. Wolmy Barbosa de Freitas, Agravado(s): POTÊNCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Jamar Correia Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 682-76.2013.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fernando Grass Guedes, Agravado(s): BRUNA MARISTELA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandra Marilac Belnoski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 735-33.2013.5.03.0078 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RONALDO ELIAS DE MELLO, Advogado: Dr. José Domiciano Soares Júnior, Agravado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO COPAS S.A., Advogado: Dr. André Luiz Ferreira Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 761-22.2013.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CORRENTE, Advogada: Dra. Luciana Ferraz Mendes Mello, Agravado(s): AELTO ALVES LOUZEIRO, Advogado: Dr. André Rocha de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 780-36.2013.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Procurador: Dr. Carlos Eduardo Martins Miller, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 788-03.2013.5.03.0017**



**da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RONALDO ADRIANO EVANGELISTA, Advogado: Dr. Márcio Murilo Pereira, Agravado(s): COMOR CONSTRUTORA MORAES LTDA., Advogada: Dra. Ana Maria Mourão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 802-76.2013.5.18.0111 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COSAN CENTROESTE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogada: Dra. Simone Oliveira Gomes, Agravado(s): DIEGO NEVES CÂMARA, Advogado: Dr. Adriano Prata Andrade Parreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 823-22.2013.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Dr. Maurício Pereira da Silva, Agravado(s): HAMILTON PONTES MACIEL JÚNIOR, Advogada: Dra. Daniele Pinho Ribas, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 832-86.2013.5.09.0653 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Alfeu Rodrigues Martins Júnior, Agravado(s): FERNANDO APARECIDO DEMETRIO DE MELO, Advogada: Dra. Denise Adriana Candido Zanoló, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, para aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. **Processo: AIRR - 839-52.2013.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VILLAGE ARQUITETURA DE LAZER LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): REINALDO CAMPOS MOURA, Advogado: Dr. Hitoshi Ito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 870-92.2013.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Andréia Guerin, Agravado(s): JULIANA TORMES MENDONÇA, Advogado: Dr. Ângelo César Diel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 884-34.2013.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LM CONSULTORIA EM TELEMARKETING LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Landim Gajo, Agravado(s): EDIVÂNIA DE FÁTIMA BORGES CORRÊA, Advogado: Dr. João Machado Gomes Júnior, Agravado(s): BANCO TRIÂNGULO S.A., Advogada: Dra. Valéria de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 895-87.2013.5.09.0661 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIRGINIA LTDA., Advogado: Dr. César Eduardo Misael de Andrade, Agravado(s): ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Luciana Queli Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 962-56.2013.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): RAFAEL GUEDES BRAGA CORRÊA, Advogado: Dr. Carlos André Lopes Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 962-92.2013.5.03.0152 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): ROSA HELENA QUARESMA, Advogado: Dr. Eduardo Silva Correa, Agravado(s): GERENCIAL BRASIL PONTO DE VENDA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Gonçalves Alves Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 984-97.2013.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): MARCUS MATEUS FERNANDES CARNEIRO, Advogado: Dr. Daniela Caldas



Vieira Silva, Agravado(s): CONSERVAR SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 989-58.2013.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CELULOSE IRANI S.A., Advogado: Dr. Joel Heinrich Gallo, Agravado(s): CLAUDIMAR FERNANDES, Advogado: Dr. Jackson Luiz Spellmeier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1000-72.2013.5.03.0098 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICIPIO DE CARMO DA MATA, Advogado: Dr. Marcos Estevam Bicalho, Agravado(s): CRISTIANE GONÇALVES DE MOURA CARDOSO, Advogado: Dr. Marcos Vinicius Bridges, Agravado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CARMO DA MATA, Advogado: Dr. Harrison Silveira Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1012-85.2013.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MACBLI PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME, Advogado: Dr. Fabio Pires Fialho, Agravado(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SECOVI/DF, Advogada: Dra. Maria de Fátima Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1014-52.2013.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): ANA CLÁUDIA MARQUES RIBEIRO, Advogado: Dr. Saulo José Serpa Vieira, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, para aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. **Processo: AIRR - 1014-31.2013.5.06.0241 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO SÃO JOSÉ S.A., Advogado: Dr. Júlia Ribeiro e Silva, Agravado(s): DANIEL PEDRO RODRIGUES, Advogada: Dra. Jadilma Nascimento de Castro Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1016-21.2013.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Agravado(s): JOÃO DE SOUSA, Advogado: Dr. Marcus Henrique Ferreira Naves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1065-96.2013.5.03.0056 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Dutra Victor, Agravado(s): PATRICIA VEO NERY CARNEIRO, Advogado: Dr. Geraldo Magela Silva Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1118-44.2013.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Paula Rodrigues da Silva, Agravado(s): MAILA TEHINE ANTUNES TOLENTINO, Advogada: Dra. Kely Cristina de Moura Lacerda, Agravado(s): DJR DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1146-68.2013.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): MARCELLE DE ARAÚJO RIOS, Advogado: Dr. Wellington Fabiano da Silva, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, para aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. **Processo: AIRR - 1155-92.2013.5.08.0015 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PEDRO WASHINGTON DA SILVA, Advogado: Dr. Sebastião Piani Godinho, Agravado(s): GALAXY



BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): GUTIERREZ COMPUTADORES E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, Advogado: Dr. Carla Siqueira Barbosa, Agravado(s): FRANCISCO CARLOS MACEDO DE SOUZA, Advogado: Dr. José Luiz da Costa Paiva, Agravado(s): ARNALDO BARREIROS GUTIERREZ, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1199-91.2013.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Walda Helena dos Passos Oliveira Terceros, Agravado(s): BRUNETO NILVO SOLIMAN, Advogado: Dr. Lilian Greyce Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1252-44.2013.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A - CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1277-78.2013.5.18.0128 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA SILVA, Advogada: Dra. Lorena Figueiredo Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1339-32.2013.5.03.0033 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): JESSICA SOUZA MENDES, Advogado: Dr. Grimaldo Bruno Fernandes Botelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1345-86.2013.5.18.0141 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EXPEDITO VIEIRA PACHECO, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Agravado(s): ANGLO AMERICAN FOSFATOS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Vieira Miranda da Silva, Agravado(s): FAGUNDES CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Janaína de Oliveira Missaglia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1392-12.2013.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): DAYANE DE JESUS SOARES, Advogado: Dr. Renato Fonseca Marinho, Agravado(s): LTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Cintia Lammás Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1407-30.2013.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ACCENTURE DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Andréa Giamondo Massei, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): DÉBORA CRISTINE DIAS DUARTE, Advogado: Dr. Flávio Couto e Silva Lopes, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, para aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. **Processo: AIRR - 1423-84.2013.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SÃO DIMAS TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Dênio Moreira de Carvalho Júnior, Agravado(s): JOSIANE MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Saint Jaymes Moreira Quadros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1437-91.2013.5.08.0125 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BIOPALMA DA AMAZÔNIA S.A. - REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. João Alfredo Freitas Miléo, Agravado(s): NELINHO SOUZA ALVES, Advogado: Dr. Greyce Ariany Chavaglia, Agravado(s): ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LLS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1454-13.2013.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel, Agravante(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): HÉLIDY OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Dr. Luciana Delpino Nascimento, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, para aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. **Processo: AIRR - 1472-31.2013.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DANIEL LOUZADA DA SILVA, Advogada: Dra. Aparecida de Fátima Esteves Queiroz, Agravado(s): DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS CONTAGEM LTDA. - ME, Advogado: Dr. Leandro Cavalcante Motta, Agravado(s): SEMPRE EDITORA LTDA., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1499-89.2013.5.12.0006 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GIASSI & CIA. LTDA., Advogada: Dra. Danielle Stefli Bortoluzzi Napolini, Agravado(s): MORGANA RUFINO MAURÍCIO, Advogado: Dr. Luiz Herval Casagrande, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1512-28.2013.5.06.0371 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUTORA NOBERTO ODEBRECHT S.A., Advogada: Dra. Juliana de Abreu Teixeira, Agravado(s): SHIRLEY GONÇALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Estefferson Darley Fernandes Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1515-70.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): JOSÉ DA CRUZ CUNHA, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1519-81.2013.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARIA APARECIDA BOGUS, Advogada: Dra. Neide Lopes Ciarlariello, Agravado(s): KÁTIA APARECIDA PEREIRA CORTEZ, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1534-82.2013.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DANIEL RICARDO BORGES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sigifroi Moreno Filho, Agravado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, Advogado: Dr. Emerson Ferreira Lima Verde, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1561-51.2013.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): JOSIANE SANTOS SILVA, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1618-53.2013.5.12.0005 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRASFRIGO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Augusto Cordeiro, Agravado(s): JOSÉ VANDI BESERRA, Advogado: Dr. Laurinho Aldemiro Poerner, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1627-16.2013.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A., Advogado: Dr. Milton Flávio de A. C. Lautenschläger, Agravado(s): DAVID KELVIN SOARES RODRIGUES, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s): GLOBAL SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., Advogado: Dr. Albert do Carmo Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no



mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1631-31.2013.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): ADRIANA APARECIDA MENDES FRANÇA, Advogada: Dra. Ana Paula Fontes de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1641-53.2013.5.03.0068 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): DANIEL DE ASSIZ SILVA, Advogado: Dr. José Jorge Neves Barbosa, Agravado(s): INTEGRAL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Alisson Vasconcelos Teixeira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1716-60.2013.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Luciana Maria Barrote, Agravado(s): RALUC DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Chaves de Aguiar, Agravado(s): TRANSFOLHA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Evana Maria do Socorro Veloso Pires, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1730-19.2013.5.12.0006 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): IVONETE DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Laurimar Gross, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, Advogado: Dr. Giselle de Oliveira Kuerten, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1786-77.2013.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO OPERACIONAL DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA - SBE/BH, Advogado: Dr. Ronaldo Mariani Bittencourt, Agravado(s): CLÁUDIA ALVES RODRIGUES, Advogada: Dra. Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1839-49.2013.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravante(s): MASTER BRASIL S.A., Advogado: Dr. Antônio Chaves Abdalla, Agravado(s): MICHELE MARIA DE JESUS GOMES FREITAS, Advogado: Dr. Eric Teixeira Salgado, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, para aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. **Processo: AIRR - 1894-97.2013.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELMO CALÇADOS S.A., Advogado: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Agravado(s): JUZIANE CRISTINA PEREIRA, Advogado: Dr. Fernanda Manuela da Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1905-32.2013.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA, Advogado: Dr. Vítor de Melo Franco, Agravado(s): SONIA VALDETE DO NASCIMENTO COSTA, Advogado: Dr. Lucas de Araújo Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1929-81.2013.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravado(s): GABRIEL MENDES DOMINGOS, Advogado: Dr. Geraldo Adriano Gomes Boroni, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, Advogada: Dra. Maria Nazaré Ferrão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2002-40.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): ANTÔNIO NILSON RODRIGUES DE SOUSA,



Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2195-65.2013.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): SÉRGIO CASTRO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Patrícia Vieira da Silva, Agravado(s): PROTEX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Rosivania Almeida de Souza, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2366-04.2013.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Agravado(s): ELCIMAR CESAR BEHM SILVA, Advogado: Dr. Fabiana Reis de Carvalho Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, para aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. **Processo: AIRR - 2858-04.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO PIAUI, Procurador: Dr. Lorena Portela Teixeira, Agravado(s): MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4034-52.2013.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CÍRCULO S.A., Advogado: Dr. Volnei Schmitt, Agravado(s): ELISABETE MARIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ernesto Zulmir Morestoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4583-60.2013.5.12.0051 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CÍRCULO S.A., Advogado: Dr. Volnei Schmitt, Agravado(s): MARLENE LOURDES DAMAZZINI FAGUNDES, Advogado: Dr. Ernesto Zulmir Morestoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10017-97.2013.5.18.0007 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CÂNDIDO MACHADO NETO, Advogado: Dr. Elisângela Rodrigues Lopes e Silva, Agravado(s): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10059-82.2013.5.06.0201 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): ROBSON MÁRCIO DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Edinaldo Montenegro da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10074-21.2013.5.18.0103 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): TATIANE DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Carlos Lopes Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10113-03.2013.5.18.0011 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COBRA TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Loureiro Coutinho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Amato Pissini, Agravado(s): LUCIANO ALVES, Advogado: Dr. Hermeto de Carvalho Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10162-71.2013.5.18.0002 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Gonzalez,



Agravado(s): LIDIANE DE PAULA SILVA, Advogada: Dra. Patrícia Afonso de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10205-39.2013.5.18.0121 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL S.A., Advogado: Dr. Douglas Lopes Leão, Agravado(s): ELSON CASTRO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Lorena Figueiredo Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10288-27.2013.5.03.0039 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CEVA LOGISTICS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Baltar Bastos, Agravado(s): WAYNE DE LIMA, Advogado: Dr. César Moreira de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10294-38.2013.5.03.0167 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CEVA LOGISTICS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Baltar Bastos, Agravado(s): JOEL DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. César Moreira de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10402-18.2013.5.18.0016 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LEIDIANE PATRÍCIA FERREIRA MELO, Advogada: Dra. Maria de Lurdes Vieira, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Anderson Barros e Silva, Agravado(s): CDM RESTAURANTE LTDA. E OUTROS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10410-40.2013.5.03.0039 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CEVA LOGISTICS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Agravado(s): JULIANO DE OLIVEIRA ROSA, Advogado: Dr. César Moreira de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10489-57.2013.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): GEOSOL GEOLOGIA E SONDAGENS S.A., Advogada: Dra. Vanessa Caixeta Alves Toffalini, Agravado(s): SAMUEL CATARINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Adelmo Cordeiro da Cunha Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10759-76.2013.5.18.0281 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARCELO MARCOS CAETANO, Advogado: Dr. Sandra de Fátima Nogueira de Souza, Agravado(s): HEINZ BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10869-33.2013.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FERREIRA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - ME, Advogado: Dr. José Ney Boaventura, Agravado(s): ERMIRIO DOS SANTOS NEVES, Advogado: Dr. Edvaldo Adriany Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11061-27.2013.5.18.0016 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FACIL CONSULTORA IMOBILIÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Heráclito Zanoni Pereira, Agravado(s): WENER ALVES DA SILVA, Advogada: Dra. Liliane Vanusa Sodrê Barroso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11265-35.2013.5.03.0163 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MATHEUS NETO SERPA, Advogado: Dr. Magno Azevedo Rodrigues, Agravado(s): TEKSID DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11449-24.2013.5.18.0017 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LÚCIA BERNADETE VASCONCELOS DE REZENDE, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): COMUNIDADE EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MILLENIUM LTDA., Advogado: Dr. Darlene Liberato de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 23900-22.2013.5.13.0017 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NELSON SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. Edilza Batista Soares, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Wiliam Rodrigues de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 25300-22.2013.5.13.0001 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HUMBERTO MARIANO DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Jonathan Figueiredo Macedo de Lima, Agravado(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB, Procurador: Dr. Raimundo de Almeida Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45500-35.2013.5.13.0006 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTDA. - DNP, Advogado: Dr. Roberto Germano Bezerra Cavalcanti Júnior, Agravado(s): EDWILSON BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Glauco José da Silva Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 173100-33.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s): DANIEL BARBOSA VIEIRA, Advogado: Dr. Francisco Syllas Machado Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 176200-48.2013.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO NEPONUCENA DE LIMA, Advogado: Dr. Júlio César Pires Cavalcanti, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 193800-27.2013.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EVANEIDE CONFESSOR DE SOUSA ALVES, Advogado: Dr. Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Renato Antônio Varandas Nominando Diniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 208900-77.2013.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): MANOEL GOMES DE ANDRADE FILHO, Advogado: Dr. Carlos Frederico Martins Lira Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 210700-40.2013.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AMANDA DE LIMA MACIEL BRAZIL, Advogado: Dr. Júlio César Pires Cavalcanti, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Dra. Renata Geralda da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 211800-81.2013.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCUS PIETRO CARDOSO, Advogado: Dr. Júlio César Pires Cavalcanti, Agravado(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 215100-03.2013.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GINO SANTANGELO BARRETO LIMA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a



juízo de primeiro grau, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 227100-35.2013.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NEUMA ALANA VIANA DA SILVA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): CONSTRUTORA B SANTOS LTDA., Advogado: Dr. Valter Vandilson Custódio de Brito, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 227200-87.2013.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALDECIR FRANCO DA SILVA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): CONSTRUTORA B SANTOS LTDA., Advogado: Dr. Valter Vandilson Custódio de Brito, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 227500-97.2013.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOEL GOMES, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): CONSTRUTORA BORGES E SANTOS LTDA., Advogado: Dr. Valter Vandilson Custódio de Brito, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 236200-59.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GERÔNIMO ALVES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 239800-85.2013.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): JULIO CESAR BRAGA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 244800-72.2013.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): WESLEY GOMES CLEMENTINO, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000322-53.2013.5.02.0232 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Aparecida Helena Chedid, Agravado(s): ANTÔNIO DAVID ARAÚJO NETO, Advogado: Dr. João Vitor Amorim Del Vale, Agravado(s): SAENGE - ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Patrícia Garcia Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10140-76.2014.5.03.0040 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CEVA LOGISTICS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Baltar Bastos,



Agravado(s): EDUARDO MARTINS RODRIGUES, Advogado: Dr. César Moreira de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 62400-57.1987.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JOÃO CARLOS FELÍCIO, Advogada: Dra. Maria Joaquina Siqueira, Recorrido(s): EMPRESA DE SEGURANÇA BANCÁRIA SEVIG LTDA., Advogado: Dr. Gilmar Novelini, Recorrido(s): SÉRGIO VICTORIO FERREIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o pronunciamento da prescrição, determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem para que dê prosseguimento ao feito, como entender de direito. **Processo: RR - 174100-67.1993.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): LAERCIO COPESKY DA SILVA, Advogada: Dra. Sandra Regina Pompeo Martins, Recorrido(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo de instrumento, para melhor exame do recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando o acórdão do Regional, fixar os juros de mora no percentual de 1% (um por cento) em relação ao período anterior à sucessão da RFFSA pela União. **Processo: RR - 137500-06.1995.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Recorrido(s): JOSÉ GERALDO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Osvaldo Stevanelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, LV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice da Súmula nº 422 do TST, declarado pelo Tribunal a quo, determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem a fim de que prossiga na apreciação do agravo de petição, como entender de direito. **Processo: RR - 100400-05.1997.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ANTÔNIO LIMA, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Advogado: Dr. André Jorge Rocha de Almeida, Recorrido(s): TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido alternativo contida na letra "d" à fl. 30, a saber, a mudança da fundamentação da dispensa, tornando-a como dispensa sem justa causa, e considerando-se como de efetivo serviço todo o período compreendido entre a data da dispensa ilícita (30/7/1997) e o trânsito em julgado da presente ação, observadas as verbas postuladas naquele item da exordial, acrescidas de honorários de advogado no montante de 15%, observada a Orientação Jurisprudencial nº 348 da e. SBDI-1. Custas pela Ré, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação, de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) a Dra. Maria Clara Sampaio Leite. **Processo: RR - 136700-49.1998.5.01.0244 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): GLOBEX UTILIDADES S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Francisco Augusto R. de Lima, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de juros de mora e multa somente se houver atraso no recolhimento da contribuição previdenciária após o prazo previsto no art. 276 do Decreto 3.048/99. Fica mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 5300-06.2000.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Felipe Ognibene Pisco, Recorrido(s): SÔNIA MARIA TOMAZ SOARES, Advogado: Dr. Armando Escudero, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso



de revista quanto ao tema "contribuições previdenciárias - fato gerador", por ofensa ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a data da liquidação da sentença como fato gerador das contribuições previdenciárias e determinar a incidência dos juros de mora e correção monetária na forma do artigo 276 do Decreto 3.048/99, excluída da condenação a multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC, aplicada ao Banco às fls. 437-439. **Processo: RR - 231400-75.2003.5.09.0678 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA, Advogado: Dr. Agenir Braz Dalla Vecchia, Recorrido(s): CAIUBI MARTINS PORTO, Advogado: Dr. Diego Felipe Bahls, Recorrido(s): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOLUÇÃO LTDA. - ME, Advogado: Dr. Everson Manjinski, Recorrido(s): CRISTIANE CIOLI MENDES, Recorrido(s): IZOLETE CIOLI MENDES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, dando-lhe provimento para admitir o apelo a esta corte, por violação da Constituição Federal. Em apreciando o recurso de revista, por unanimidade, decide sustar a ordem judicial para que o recorrente preste contas do dinheiro recebido em nome de seu constituinte, vetando o prosseguimento de atos de execução e expropriatórios dos bens do recorrente. **Processo: RR - 244085-73.2003.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Villar Mello Guimarães, Recorrido(s): JOANA DA SILVA LEITE, Advogado: Dr. Ademar de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - CRITÉRIO DE APURAÇÃO", por violação do art. 195, I, "a", da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os juros e a correção previdenciários incidam apenas a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação de sentença. **Processo: RR - 285440-30.2003.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JOÃO CARLOS FALBO MANSUR, Advogado: Dr. André Luiz Pereira dos Santos, Recorrido(s): GETHAL AMAZONAS S.A. - INDÚSTRIA DE MADEIRA COMPENSADA E OUTRAS, Advogado: Dr. José Luiz Pires de Oliveira Dias, Advogado: Dr. Hélio Pinto Ribeiro Filho, Recorrido(s): A2R LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Tápias Rosseto, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "nulidade por negativa de prestação jurisdicional", por violação do artigo 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao e. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a fim de sanar a contradição existente entre o afastamento do vínculo empregatício reconhecido na origem (item 3 do acórdão), e a improcedência dos pedidos de pagamento de assistência médica (item 6 do acórdão) e de ressarcimento das despesas com mudança (item 9 do acórdão) sob o fundamento de a rescisão do contrato de trabalho ter ocorrido por culpa do autor, julgando os Embargos de Declaração por ele opostos como entender de direito. **Processo: RR - 503800-66.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SENGE SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ERJ, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Tatiana Gonçalves de Oliveira, Advogada: Dra. Denise Arantes Santos Vasconcelos, Recorrido(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à litigância de má-fé, por violação do art. art. 17, I e IV, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir as penalidades aplicadas ao autor. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à participação nos lucros e resultados, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de diferenças de participação nos lucros e resultados, conforme previsto nos acordos entre as partes, incidentes sobre os valores recebidos pelos acionistas no ano de 2001, a título de dividendos e juros sobre capital próprio,



relativos aos exercícios sociais dos anos de 1997, 1998 e 1999. Invertidos os ônus da sucumbência. Custas pela reclamada, no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre R\$50.000,00, valor atribuído à condenação. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Denise Arantes Santos Vasconcelos. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Victor Russomano Júnior. **Processo: RR - 149200-66.2005.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Bruna Figueiredo Torres, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Recorrido(s): VERA LÚCIA FARIA DE MORAES, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Advogada: Dra. Maria Consuelo Porto Gontijo, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento aos agravos de instrumento para determinar o processamento dos recursos de revista; II) conhecer dos recursos de revista, quanto à complementação de aposentadoria, por contrariedade à Súmula 51, II/TST, e, no mérito, dar-lhes provimento, no aspecto, para manter a decisão regional apenas quanto ao pedido de diferenças de complementação de aposentadoria em relação ao período anterior à adesão feita em 2002, julgando improcedentes os pedidos a partir de então. **Processo: RR - 1785300-74.2005.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Dr. Manuel Antônio Teixeira Neto, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrente(s): ERLI DE FATIMA MARTINS WOICIK, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Advogada: Dra. Mariana Silva Marquezani, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, não conheceu do recurso de revista do Reclamado. Conheceu do recurso de revista da Reclamante, quanto aos temas "horas extras - divisor 150", "adicional de 100% - horas extras", "reintegração", "intervalo intrajornada - concessão parcial - Súmula 437/TST", por, respectivamente, violação ao art. 64, parágrafo único, CLT, divergência jurisprudencial, contrariedade à Súmula 51/TST e violação dos arts. 10 e 448/CLT e contrariedade à OJ 307 da SBDI-1/TST (atual item I da Súmula 437/TST); no mérito, deu-lhe provimento, em tais aspectos, para determinar: a) a aplicação do divisor 150 para apuração do salário-hora para cálculo das horas extras, observado o prazo de validade das convenções coletivas que estabeleceram o sábado como dia de repouso remunerado, a ser apurado em liquidação de sentença; b) a aplicação do adicional de 100% para as horas extras laboradas nos sábados; c) a condenação do Reclamado ao pagamento de uma hora extraordinária diária a título de intervalo intrajornada, acrescida do adicional de 50%, e reflexos legais e pleiteados, observando o disposto na OJ 394/SDI-1/TST; d) a reintegração da autora na função exercida à época da dispensa, condenando o Reclamado no pagamento de salários e vantagens até a efetiva reintegração, bem como o necessário abatimento dos valores adimplidos por ocasião da rescisão contratual, sob pena de "bis in idem" e de enriquecimento sem causa da empregada, tudo conforme se apurar na fase de liquidação. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s)-ERLI DE FATIMA MARTINS WOICIK, o Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s)-BANCO ITAÚ, o Dr. Victor Russomano Júnior. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s)-BANCO ITAÚ, Dr. Victor Russomano Júnior. **Processo: RR - 1903100-26.2005.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Emiraldo Eduardo Marques, Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Recorrido(s): NELSON APARECIDO MARQUES, Advogado: Dr. Jamil Nabor Caleffi, Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista dos reclamados. **Processo: RR - 13500-94.2006.5.17.0012 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, Advogado: Dr. Wilma Chequer Bou-Habib, Recorrido(s): CARMEN MARGARETH PEREIRA



VALDETARO, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 177100-88.2006.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA PASSOS, Advogado: Dr. Walter Luiz Custódio, Recorrido(s): VBTU TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Gizelle Brasileiro de Lima, Recorrido(s): CONSÓRCIO CIDADE CAMPINAS, Advogado: Dr. Juliana Cristina Fabiano, Recorrido(s): ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA., Advogada: Dra. Amanda Beluomini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 301, parágrafos 1º e 2º, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para, afastando a coisa julgada, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para julgamento dos recursos ordinários das partes, como entender de direito. Prejudicado o exame dos demais temas do apelo. **Processo: RR - 79200-97.2007.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Tereza Resende Vilela, Recorrido(s): PEIXOTO & DUARTE ALIMENTOS E COMÉRCIO LTDA., Recorrido(s): LUIZ DUARTE JÚNIOR, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e, no mérito, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o exame do recurso de revista. II - conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 40, § 4º, da Lei nº 6.830/1980, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição intercorrente declarada pelo juízo da execução e determinar a continuidade dos procedimentos executórios. **Processo: RR - 105700-37.2007.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Recorrido(s): LÍLIA SILVA DE ASSIS, Advogada: Dra. Magui Parentoni Martins, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, II, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o fato gerador da contribuição previdenciária, decorrente de determinação judicial, seja o dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença. **Processo: RR - 114400-02.2007.5.01.0043 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogada: Dra. Juliana Pinhas Couto, Recorrido(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Recorrido(s): ROBERTO BASTOS RANGEL, Advogado: Dr. Luciano de Oliveira Ribeiro, Recorrido(s): MASSA FALIDA de S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, Advogado: Dr. Dionísio D'Escragnolle Taunay, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, quanto à ausência de responsabilidade solidária, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para isentar a Reclamada VRG Linhas Aéreas S/A da responsabilidade solidária pelo pagamento das verbas trabalhistas deferidas na presente demanda. Excluir da condenação a multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC. Julgar prejudicada a análise das demais matérias suscitadas. **Processo: RR - 124800-73.2007.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE DIADEMA, Procurador: Dr. Marcello Espinosa, Recorrido(s): ANTÔNIO TOMAS DE SANTANA E OUTROS, Advogado: Dr. Arcide Zanatta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Município, por contrariedade à Súmula 363 do TST e por violação do art. 37, II, § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, declarar a nulidade do contrato, afastar o reconhecimento do vínculo de emprego diretamente com o Município e excluir da condenação as parcelas deferidas que não sejam o pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, e o depósito do FGTS no período da prestação dos serviços, assim como a anotação na CTPS. **Processo: RR - 127200-03.2007.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Simone Marques dos Santos de Freitas, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s):



MAURO RODRIGUES BUGALHO, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, e o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, conheceram do recurso de revista, quanto à prescrição - horas extras pré-contratadas, por contrariedade à Súmula 199, II, do TST e, no mérito, deram-lhe provimento, para pronunciar a prescrição da pretensão de obter diferenças salariais decorrentes da supressão das horas extras pré-contratadas e seus reflexos, assim restabelecida a sentença, no particular, ficando prejudicada a análise do tema "horas extras pré-contratadas"; conheceram do recurso de revista quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219/TST e, no mérito, deram-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação; conheceram do recurso de revista, quanto aos reflexos das horas extras no repouso semanal remunerado, por contrariedade à OJ 394 da SBDI-1/TST, e, no mérito, deram-lhe provimento, para excluir da condenação os reflexos dos repouso semanais remunerados, nos termos da Orientação Jurisprudencial referida; conheceram do recurso de revista, quanto à multa por embargos protelatórios, por violação do art. 538, parágrafo único, do CPC, e, no mérito, deram-lhe provimento, para excluir a penalidade aplicada; não conheceram do recurso de revista quanto aos demais temas. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Victor Russomano Júnior. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. Victor Russomano Júnior. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa. **Processo: RR - 127200-92.2007.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS, Advogada: Dra. Izaura Virgínia Guimarães Oliveira, Recorrido(s): LUIZ CARLOS ROCHA FALCHI, Advogado: Dr. Celso Luiz Afonso Haical, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "reintegração - salários do período de afastamento - valores recebido na rescisão contratual - dedução", por violação do art. 368 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para, tendo em vista a determinação de reintegração do Reclamante com pagamento dos salários do período de afastamento, determinar o necessário abatimento dos valores adimplidos por ocasião da rescisão contratual, inclusive em relação à parcela de 40% do FGTS, sob pena de "bis in idem" e de enriquecimento sem causa do empregado, tudo conforme se apurar na fase de liquidação. **Processo: RR - 134600-50.2007.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Recorrido(s): KALINA YEDA COX TEANI COMENHO, Advogado: Dr. Frederico de Moura Leite Estefan, Recorrido(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. André Souza Torreão da Costa, Recorrido(s): S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogada: Dra. Glória Maria de Lossio Brasil, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, quanto à ausência de responsabilidade solidária, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para isentar as Reclamadas VRG Linhas Aéreas S/A e GOL Linhas Aéreas Inteligentes S/A da responsabilidade solidária pelo pagamento das verbas trabalhistas deferidas na presente demanda. **Processo: RR - 2106500-38.2007.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente(s): LEGISEL JERONIMO, Advogado: Dr. Ivo Harry Celli Júnior, Recorrido(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogado: Dr. Murilo Cleve Machado, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, para aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. **Processo: RR - 89800-68.2008.5.05.0010 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ARIADNE TAVARES CUNHA, Advogado: Dr. Eliel de Jesus Teixeira, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Raonni Lima de Assis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou



pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Victor Russomano Júnior. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrido(s), Dr. Victor Russomano Júnior. **Processo: RR - 110700-57.2008.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): AGÊNCIA MARÍTIMA GRANEL LTDA., Advogado: Dr. Thiago Barbosa Azambuja, Recorrente(s): FERTIMPORT S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Fábio Korenblum, Recorrente(s): WILSON SONS AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA., Advogado: Dr. Marco Antônio Aparecido de Lima, Recorrido(s): ANDERSON LUÍS FERREIRA SOARES, Advogado: Dr. Álvaro Olivério Martins de Martins, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, enviando-o ao gabinete.; **Processo: RR - 131100-62.2008.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DEMAÉ, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Recorrido(s): MARCELO FRANCISCO DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Jacymeire Aparecida Bernardes Santana, Recorrido(s): MOURA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Gustavo Combat Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 211700-69.2008.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ANGELO MÁRCIO DA SILVA, Advogado: Dr. Henrique Alecsander Xavier de Medeiros, Recorrido(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; e II - conhecer do recurso de revista por violação do artigo 21, I, da Lei nº 8.213/1991, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a empresa ao pagamento dos salários compreendidos entre a despedida e o final do período de estabilidade. **Processo: RR - 216500-02.2008.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Recorrido(s): DIEGO PEREIRA BUENO, Advogado: Dr. Nivaldo Roque, Recorrido(s): PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; e II - conhecer do recurso de revista por violação do artigo 11 da Lei 11.419/2006, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para que, afastada a exigência de que o substabelecimento digitalizado seja assinado digitalmente pela própria outorgante e reconhecida a regularidade da representação processual, prossiga no julgamento do recurso ordinário da CONTAX S.A., como entender de direito. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Maria Clara Sampaio Leite. **Processo: RR - 219600-61.2008.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SILVIA REBOUÇAS PEREIRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Jurandir Zangari Júnior, Recorrido(s): ACCENTURE DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Andréa Giamondo Massei Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao termo inicial dos juros de mora, por contrariedade à Súmula 439 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar que os juros de mora relativos à indenização por danos morais incidem desde o ajuizamento da reclamação trabalhista até a data do efetivo pagamento ao credor. **Processo: RR - 227500-81.2008.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 437500-70.2008.5.09.0069 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. Luciano Ehke Rodrigues, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel,



Recorrido(s): DINIZ BATISTA, Advogado: Dr. Josué Luís Zaar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao critério de abatimento das horas extras, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que na apuração das horas extras seja aplicado o critério de abatimento previsto na Orientação Jurisprudencial 415 da SBDI-1. **Processo: RR - 440800-23.2008.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Luciana Ribeiro Von Lasperg, Recorrente(s): BERENICE IAMA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Antônio Dilson Picolo Filho, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conceder os benefícios da justiça gratuita à reclamante, na forma da Lei nº 1.060/50. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, por má aplicação da Súmula 294 do TST, e, com esteio no art. 515, § 3º, do CPC, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição pronunciada, reconhecer a natureza salarial do auxílio-alimentação e sua integração à remuneração, restabelecendo a sentença, no particular. Conhecer do recurso de revista da reclamante, quanto ao intervalo para descanso para a trabalhadora mulher, por violação do art. 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para acrescer à condenação o pagamento das horas extras respectivas e reflexos, nos termos do pedido expresso no item 4 da inicial (fl. 32). Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, quanto ao intervalo intrajornada, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 307 da SBDI-1/TST (convertida no item I da Súmula 437 do TST) e, no mérito, dar-lhe provimento, para acrescer à condenação o pagamento de uma hora extra diária, com o respectivo adicional, pela não concessão na íntegra do referido descanso, durante o período suprimido, bem como seus reflexos. Não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: RR - 1453-54.2009.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VIVIANE DE ANDRADE PEREIRA, Advogado: Dr. Fernando Luís Russomano Otero Villar, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Mariana de Souza Piaz, Recorrido(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Procurador: Dr. Danilo Barbosa de Sant'Anna, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 331 do TST; III - no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que reconheceu a responsabilidade subsidiária da União pelo adimplemento das verbas devidas à Reclamante. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Victor Russomano Júnior. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. Victor Russomano Júnior. **Processo: RR - 34000-24.2009.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): RODOPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Léia Regina Longo, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Sérgio Ferreira Martucci, Recorrido(s): ROMINEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Rubens Leandro de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, II e LIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 475-J do CPC. **Processo: RR - 39900-52.2009.5.07.0002 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ANTONIA LUCINEIDE MAIA SILVA, Advogado: Dr. José Augusto Bezerra Cavalcante Neto, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Eduardo Meneleu Gonçalves Moreno, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante para determinar o processamento do recurso de revista; por maioria, vencido o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, conhecer do recurso de revista da Reclamante, por contrariedade à Súmula 291/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o Reclamado ao pagamento de indenização compensatória pela supressão das horas extras habitualmente prestadas, nos termos da Súmula 291/TST, restabelecendo a sentença. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado.; **Processo: RR -**



**46500-41.2009.5.05.0133 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TRANSULTRA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE ESPECIALIZADO LTDA., Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Recorrido(s): ANTÔNIO CARVALHO LIMA, Advogado: Dr. Paulo Henrique Conceição Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ 394 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a majoração do valor do repouso semanal remunerado, em razão da integração das horas extras habitualmente prestadas, não repercuta no cálculo das férias, da gratificação natalina, do aviso prévio e do FGTS, sob pena de caracterização de "bis in idem". **Processo: RR - 47400-09.2009.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): EUGÊNIO ANTÔNIO ZAMPROGNO, Advogado: Dr. Rogério Mageste Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "multa do art. 475-J do CPC", por violação do art. 475-J do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação a multa aplicada. **Processo: RR - 47600-55.2009.5.09.0671 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TELÊMACO BORBA E REGIÃO, Advogado: Dr. Antônio Dilson Picolo Filho, Advogado: Dr. Shigueru Sumida, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. César Yukio Yokoyama, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Decisão: por unanimidade, a) conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; b) conhecer do recurso de revista do Sindicato quanto ao tema "ilegitimidade ativa", por violação do artigo 8º, III, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem a fim de que prossiga no exame do feito, como entender de direito. **Processo: RR - 82600-82.2009.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Recorrido(s): JAYRO LUIZ DE LUCENA GIL, Advogado: Dr. Paulo Luiz Pereira, Decisão: por unanimidade: a) conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, para conhecer do seu recurso de revista tão somente em relação ao tema "complementação de aposentadoria", bem como conhecer do recurso de revista do Banco do Brasil em relação ao mesmo tema, e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar que as diferenças de complementação de aposentadoria deferidas nos autos sejam calculadas com base nas regras estabelecidas no Estatuto da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI de 1967, conforme fundamentação. **Processo: RR - 87300-62.2009.5.03.0135 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 87340-44.2009.5.03.0135, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): VALE S.A., Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Recorrido(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Recorrido(s): JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rogério Mageste Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à multa do artigo 475-J do CPC, por violação dos artigos 769 e 880 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida multa. **Processo: RR - 102100-37.2009.5.04.0404 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FORTALEZA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando Egert Barboza, Recorrido(s): CÂMARA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAXIAS DO SUL - CIC, Advogado: Dr. Tatiane Pasinato dos Santos, Recorrido(s): RUDNEI FERREIRA MACHADO, Advogado: Dr. Luiz Fernando Machado Fioravante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, exclusivamente quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no



mérito, dar-lhe provimento para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 102800-73.2009.5.09.0242 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): AILTON JOSÉ RODRIGUES, Advogado: Dr. Denilson Guilherme de Paula, Recorrido(s): ART LAJES, Advogado: Dr. José Valter Oliveira Custódio, Recorrido(s): ASPEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Reginaldo Luís Vitali Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao intervalo intrajornada, por contrariedade à OJ 307 da SBDI-1 do TST (convertida no item I da Súmula 437 do TST) e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a ré ao pagamento de uma hora extra diária, acrescida do respectivo adicional, pela não concessão na íntegra do referido descanso, conforme se apurar em liquidação. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à multa prevista no art. 475-J, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: RR - 109400-02.2009.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): EDILENE ROCHA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Marina Paradizo Benedetti, Recorrido(s): CITIFINANCIAL PROMOTORA DE NEGÓCIOS & COBRANÇA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por divergência jurisprudencial, para admitir o recurso de revista interposto. Quanto a este prover o apelo para restabelecer a decisão de primeiro grau. **Processo: RR - 141000-65.2009.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MARIA ESTER AMORIM DE OLIVEIRA SIMÕES, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista apenas por violação do art. 384 da CLT e por contrariedade à Súmula 115/TST; II - no mérito, dar-lhe provimento, nesses temas, para: a) condenar o Reclamado ao pagamento de 15 minutos diários como extras e reflexos legais devidos e postulados, quando efetivamente comprovada a extrapolação da jornada de trabalho, conforme for apurado por ocasião da liquidação de sentença; e b) determinar que o valor apurado a título de horas extras integre a remuneração para fins de cálculo do valor da gratificação semestral, nos termos da Súmula 115/TST. Acrescido provisoriamente o valor da condenação em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), custas pelo Reclamado no valor de R\$ 200,00 (cem reais), calculadas sobre o valor majorado à condenação. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Moisés Vogt. **Processo: RR - 166300-37.2009.5.01.0016 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogada: Dra. Sarah Cecília Raulino Coly, Recorrido(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Rodrigo Irlan Ignácio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por violação ao artigo 8º, inciso III, da Constituição Federal, bem como por divergência jurisprudencial, para admitir o recurso de revista. Neste, quando ao mérito, prover o apelo para reconhecer a legitimidade ativa do sindicato autor, determinando o retorno dos autos ao primeiro grau de jurisdição para complementação da prestação jurisdicional. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Sarah Cecília Raulino Coly. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrente(s), Dra. Sarah Cecília Raulino Coly. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Victor Russomano Júnior. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrido(s), Dr. Victor Russomano Júnior. **Processo: RR - 168500-39.2009.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MÔNICA DE LOURDES RODRIGUES PASTA, Advogado: Dr. Alberto Hadade, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Graziela Ribeiro Silva, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "prescrição", por violação ao art. 7º, XXIX, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para,



afastando a prescrição pronunciada quanto ao pleito indenizatório relacionado à doença ocupacional constatada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para o prosseguimento da análise do mérito dos recursos interpostos pela Reclamante e pelo Reclamado, como entender de direito. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Victor Russomano Júnior. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrido(s), Dr. Victor Russomano Júnior. **Processo: RR - 182300-51.2009.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodrigues e Rodrigues Brangati, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Thálita Ariana Alves, Recorrido(s): PAULO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Said Santos, Recorrido(s): LOGÍSTICA TRANSPORTES LTDA., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento da União, para determinar o processamento do seu recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista da União por violação do art. 109, I e § 3º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar pedido de retificação dos dados do trabalhador junto ao INSS. **Processo: RR - 206400-44.2009.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Recorrido(s): MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA GARZON, Advogado: Dr. José Wellington de Vasconcelos Ribas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "PRÊMIO DE INCENTIVO - LEI 8.975/94 DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTEGRAÇÃO", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da parcela "prêmio de incentivo" ao salário da autora. **Processo: RR - 219300-33.2009.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): ROBERT VIKTOR VLASAK, Advogado: Dr. Fábio Picarelli, Recorrido(s): KTK INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., Advogada: Dra. Beatriz Martinez de Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para determinar o regular processamento do recurso de revista, por confronto com as OJs 304 e 331 da SD11 desta Corte. Resolvem, também por unanimidade, dar provimento em parte ao recurso de revista para deferir ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.; **Processo: RR - 238000-65.2009.5.09.0658 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JOSÉ AMILTON RIBEIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. Otávio Augusto Constantino, Recorrido(s): TROPICAL HOTELARIA LTDA., Advogado: Dr. Marcos Vinícius Affornalli, Recorrido(s): TROPICAL MANAUS E OUTROS, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Affornalli, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para processar o recurso de revista. Conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "ponto hoteleiro - taxa de serviço", por violação do artigo 614, § 3º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, restabelecer a sentença, no particular. **Processo: RR - 301100-65.2009.5.09.0020 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Gianny Vaneska Gatti Felix, Recorrido(s): JAMIL HAMESSI, Advogado: Dr. Diego Felipe Bochnie Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por violação do art. 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para fixar o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade. Mantido o valor da condenação. **Processo: RR - 2302400-82.2009.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DIONISIO STEFANI, Advogado: Dr. Denise Rogenski Raizel, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Azevedo da Silva, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o exame do recurso de revista. II - conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito,



dar-lhe provimento para afastar a declaração de incompetência da Justiça do Trabalho e determinar o retorno dos autos ao MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR a fim de que prossiga no seu exame, como entender de direito. **Processo: RR - 117-97.2010.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CUMMINS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Milene Lumi Sakamoto, Recorrido(s): SIDNEY RAFAEL DA COSTA, Advogado: Dr. Antônio Carlos José Romão, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer parcialmente do recurso de revista apenas quanto ao tema "horas extras - compensação de jornada", por contrariedade à Súmula nº 85, IV, do TST apenas no que tange às horas compreendidas no limite semanal, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação de horas extras apenas ao adicional, relativamente àquelas compreendidas no limite semanal, nos termos do item IV da Súmula 85 do TST. **Processo: RR - 190-78.2010.5.01.0027 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SUELI PAÇO DA CUNHA, Advogado: Dr. Rubesval Felix Trevisan, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Eduardo Torres Costa Vinagre, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 327 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição total e reformando a decisão regional, restabelecer a sentença de origem, quanto à prescrição parcial e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, para que prossiga no exame das demais matérias constantes dos recursos ordinários das rés, como entender de direito. **Processo: RR - 235-17.2010.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PAULO CERQUEIRA MEDINA, Advogada: Dra. Michele Vargas Brasil, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Gleice da Silva Barbosa, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 327 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição total e reformando a decisão regional, restabelecer a sentença de origem, quanto à prescrição parcial e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, para que prossiga no exame das demais matérias constantes dos recursos ordinários das rés, como entender de direito. **Processo: RR - 415-52.2010.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): AKM CAFÉ EXPRESSO LTDA., Advogado: Dr. Danilo Murari Gilbert Finestres, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Roberta de Giussio Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar a conversão prevista nos §§ 5º e 7º do artigo 897 da CLT; conhecer do recurso de revista por violação do artigo 8º, V, da Constituição Federal de 1988 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o integral restabelecimento da r. sentença (fls. 248-249), que julgara improcedente a presente ação de cobrança, inclusive no que tange às custas. Com ressalva de fundamentação do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. **Processo: RR - 546-90.2010.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): MARIA ASSUNCAO COSTA SILVA, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Recorrido(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Maria Tereza Santos da Cunha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por divergência jurisprudencial somente quanto ao tema PRESCRIÇÃO. No mérito do recurso de revista afastar a



prescrição total na apreciação do direito a inclusão da parcela CTVA e da Gratificação de Cargo Comissionado, determinando o retorno dos autos ao Regional para complementação da prestação jurisdicional.; **Processo: RR - 634-39.2010.5.01.0245 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): CÉSAR ROBERTO MACHADO SOUZA, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 327 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição total declarada e determinar a observância da prescrição parcial quinquenal, devendo os autos retornar ao Tribunal de origem a fim de que prossiga no julgamento dos recursos ordinários interpostos pelos reclamados e pelo reclamante, como entender de direito. **Processo: RR - 806-44.2010.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): TIMAC AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Recorrido(s): TALES SOARES ROSA, Advogado: Dr. Paulo Alves Buarque, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 839-97.2010.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): GLOBAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Recorrido(s): ROGERIO DE FREITAS RODRIGUES, Advogada: Dra. Djane Oliveira Marinho, Recorrido(s): GLOBAL EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Wilson Peçanha Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema "Honorários Advocatícios", por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação. **Processo: RR - 1241-40.2010.5.12.0053 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): GAMA MINERAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva, Recorrente(s): CARBONÍFERA CRICIÚMA S.A., Advogado: Dr. Pedro Cherem Pirajá Martins, Recorrido(s): CARBONÍFERA METROPOLITANA S.A., Advogado: Dr. Fábio Augusto Ronchi, Recorrido(s): FELICIANA MENDES DA SILVA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Silesia Alexandra Peruch Zampolli, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista das empresas GAMA MINERAÇÃO e CARBONÍFERA CRICIÚMA. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado juntará voto convergente.; **Processo: RR - 1354-46.2010.5.08.0201 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ADERVAN MARTINS RODRIGUES, Advogado: Dr. Benedito Duarte Cordeiro, Recorrido(s): UNIMED MACAPÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Dr. Bruno D'Almeida Gomes dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "horas extras - regime de trabalho 12x36 sem previsão em norma coletiva", por violação do artigo 7º, XIII, da Constituição Federal de 1988 apenas no que tange às horas excedentes da oitava diária e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento, como extras, daquelas horas, observados os reflexos postulados na exordial; conhecer ainda do recurso de revista quanto ao tema "adicional noturno sobre as horas em prorrogação", por contrariedade à Súmula nº 60, II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de incidência do adicional noturno sobre as horas em prorrogação naqueles dias em que tenha havido trabalho no horário das 22h às 5h, observados os reflexos postulados na exordial; e, por fim, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "adicional de insalubridade - valor", por violação do artigo 189 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a pretensão às diferenças de adicional de insalubridade, fixando-o no grau máximo, bem como aos reflexos já enumerados na petição inicial. Custas pela Ré de R\$ 400,00 (quatrocentos reais),



calculadas sobre o valor ora acrescido à condenação, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Processo: RR - 1482-56.2010.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): JURACI DA MATA CARNEIRO, Advogado: Dr. Ediberto Diamantino, Recorrido(s): JSL S.A., Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, dando-lhe provimento para seguimento do recurso de revista, por divergência jurisprudencial. No mérito do recurso, dar parcial provimento para afastar a condenação por litigância de má-fé, isentando o agravante das multas impostas no julgamento Regional. **Processo: RR - 1591-37.2010.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS, Advogado: Dr. Elizeu da Silva Freitas, Advogado: Dr. Carmelita Anício de Almeida, Recorrente(s): CAIXA DOS EMPREGADOS DA USIMINAS, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Recorrido(s): RUI BARBOSA, Advogado: Dr. Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista das reclamadas. **Processo: RR - 1848-58.2010.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): JULIANA BONA FELIZARDO, Advogado: Dr. William Fernandes Chaves, Recorrido(s): BRAZIL'S CASUAL DINING COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Emilio Carlos Cano, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, proveu em parte o apelo extraordinário para deferir o pagamento de indenização no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).; **Processo: RR - 553-35.2011.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ANA PAULA DA SILVA LEMOS, Advogada: Dra. Silvana Inês Pivetta Abrão, Recorrido(s): FEG BORRACHAS LTDA., Advogado: Dr. Laércio Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 10, II, "b", do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, restabelecer a sentença no tocante ao direito à estabilidade provisória e ao pagamento da indenização substitutiva. Inverte-se o ônus da sucumbência. Custas mantidas. **Processo: RR - 564-08.2011.5.05.0461 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MARIA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. Lucas Lima Tanajura, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Advogado: Dr. Everton Macêdo Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 114 da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho para julgar a demanda e determinar o retorno dos autos ao TRT para que prossiga no exame do feito, como entender de direito. **Processo: RR - 704-37.2011.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Recorrido(s): MÁRCIA DAIANE LINHARES FERREIRA, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção do recurso ordinário, devendo os autos retornar ao Tribunal do Trabalho da 4ª Região, a fim de que prossiga no exame do recurso, como entender de direito. **Processo: RR - 734-03.2011.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): ALBERTO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Recorrido(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carem Farias Netto Motta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, dando-lhe provimento para admitir o recurso de revista, por violação constitucional. No mérito do apelo a esta Corte dar provimento, por unanimidade, para condenar a Petrobras ao pagamento de diferenças do "complemento da RMNR", e reflexos, determinando que na fórmula de cálculo do complemento da "RMNR" sejam incluídos os adicionais criados exclusivamente por norma coletiva, excluindo-se, por consequência, do cálculo, os adicionais noturno, de periculosidade, bem como o adicional de hora de repouso e alimentação (AHRA). Devidos ainda os honorários de



advogado, na forma da Súmula nº 219, I, do TST. As custas processuais, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) calculadas sobre R\$ 25.0000,00 (vinte e cinco mil reais) atribuídos à causa, correm por conta da reclamada.; **Processo: RR - 835-95.2011.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogado: Dr. José Benedito de Almeida Mello Freire, Recorrido(s): VALDENI ALVES MOREIRA, Advogado: Dr. Manoel Gonçalves dos Santos, Recorrido(s): RCL OBRAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Etienne Bim Bahia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária do Serviço Social da Indústria - SESI. **Processo: RR - 870-03.2011.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LEVA BRASIL TRANSPORTES LOGISTICA E LOCAÇÕES LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Agostinho Zechin Pereira, Recorrido(s): JOSÉ GERALDO FERREIRA DE JESUS, Advogado: Dr. Vinicius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao adicional de periculosidade, por violação do art. 193 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento do adicional de periculosidade e seus reflexos. Os honorários periciais ficarão a cargo do autor, a quem se deferem os benefícios da justiça gratuita, com base no art. 790, § 3º, da CLT, razão pela qual fica dispensado o pagamento, devendo a parcela ser satisfeita pela União, na forma da Súmula 457/TST, observado o disposto na Resolução nº 66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Processo: RR - 892-44.2011.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Flávio Ediano Hissa Maia, Recorrido(s): SB COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos arts. 626 e 628 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença que declarou a validade do auto de infração, inclusive quanto aos ônus de sucumbência. **Processo: RR - 915-74.2011.5.01.0078 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Recorrido(s): CÉLIO MARQUES ARAÚJO ALVES, Advogado: Dr. Gilson Vieira Mourão, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista por violação do art. 477 da CLT; II - no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no §8º do referido dispositivo legal. Com ressalva do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte.; **Processo: RR - 1023-78.2011.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Recorrente(s): FABIANA DE CÁSSIA AIRES DUARTE, Advogado: Dr. Priscila Campos Raffainer, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento da Fundação para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista da Fundação, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 348 da SBDI-1 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os honorários advocatícios sejam calculados nos termos da referida Orientação Jurisprudencial; e III - conhecer do recurso de revista da autora, por contrariedade à Súmula 60, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Fundação ao pagamento das diferenças do adicional noturno sobre as horas trabalhadas após as 5h, bem como os seus reflexos e a observância da hora noturna reduzida. **Processo: RR - 1245-48.2011.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): TRANSPORTADORA CAPIVARI LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Badan Herrera, Recorrido(s): MISAEL ALMEIDA ALVES, Advogado: Dr. Nelson Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento da parcela.; **Processo: RR - 1250-10.2011.5.04.0402 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CAIXA



ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Clarissa Cigana, Recorrido(s): NÁDIA MARQUES PAIM, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1279-98.2011.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): ANTÔNIO ROBERTO DANIEL, Advogado: Dr. Flora Faria Santos, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Cláudio Dias da Silva, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 288, I, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar as reclamadas ao pagamento da complementação de aposentadoria, parcelas vencidas e vincendas, desde a data da concessão da aposentadoria do autor pelo INSS, no que se apurar na fase de liquidação de sentença, bem como ao pagamento das Custas processuais de R\$ 500,00, sobre R\$ 25.000,00, estimado no julgamento de primeiro grau. **Processo: RR - 1414-82.2011.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): JANAINA DA COSTA PEREIRA, Advogada: Dra. Giane Miranda Rodrigues da Silva, Recorrido(s): BEM VINDO PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Paulo César do Amaral de Pauli, Recorrido(s): BANCO MATONE S.A., Advogado: Dr. Paulo César do Amaral de Pauli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, dando-lhe provimento para admitir o apelo extraordinário a esta Corte, por contrariedade à Súmula 124 TST. No mérito do recurso de revista acolher a insurgência para determinar a aplicação do divisor 150 (cento e cinquenta), nos termos da Súmula supra transcrita. **Processo: RR - 1423-49.2011.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Irlaine Silva Guterres, Recorrido(s): ALVARO VENCATO AVALONE, Advogada: Dra. Denise Arantes Santos Vasconcelos, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas no tocante à compensação, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a compensação das progressões horizontais por antiguidade objeto de negociação coletiva e aquelas deferidas por virtude do PCCS da ECT, conforme se apurar em liquidação. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) a Dra. Denise Arantes Santos Vasconcelos. **Processo: RR - 1651-44.2011.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): ILSON GLICÉLIO DE ARAÚJO SOUZA E OUTRO, Advogado: Dr. José Quintino Barreto Neto, Recorrido(s): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Rui Meier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, dando-lhe provimento para admitir o recurso de revista, por violação constitucional. No mérito do apelo a esta Corte dar provimento, por unanimidade, para condenar a Petrobras ao pagamento de diferenças do "complemento da RMNR", e reflexos, determinando que na fórmula de cálculo do complemento da "RMNR" sejam incluídos os adicionais criados exclusivamente por norma coletiva, excluindo-se, por consequência, do cálculo, os adicionais noturno, de periculosidade, bem como o adicional de hora de repouso e alimentação (AHRA), em parcelas vencidas e vincendas, conforme se apurar em liquidação de sentença, observando-se a compensação com o que eventualmente já houver sido pago a mesmo título. As custas processuais, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) calculadas sobre R\$ 40.0000,00 (quarenta mil reais) atribuídos à causa, correm por conta da reclamada. **Processo: RR - 1840-48.2011.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Recorrido(s): OSCAR NAVES DE JESUS, Advogado: Dr. Sormani Irineu Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR -**



**1921-63.2011.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, Advogado: Dr. Ricardo Maciente Costa, Recorrido(s): GABRIEL TOMAZ DE AQUINO FILHO, Advogado: Dr. Fábio José Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 769 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 475-J do CPC. **Processo: RR - 2023-73.2011.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BIANCHINI S.A. - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA, Advogado: Dr. Egidio Ilário Pierosan, Recorrido(s): OLIVIO MENEZES PALMEIRA, Advogada: Dra. Maria Ercilia Hostyn Gralha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade às Súmulas 374 e 219, I, ambas do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para que os dispositivos dos instrumentos normativos não sejam aplicados ao Reclamante e para que sejam excluídos da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 2142-81.2011.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Barros Fonseca, Recorrido(s): EDUARDO MACIEL SILVA, Advogado: Dr. Oswaldo Alfredo Filho, Recorrido(s): GERENTEC ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Maurício Flank Ejchel, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar a conversão prevista nos §§ 5º e 7º do artigo 897 da CLT; II - conhecer do recurso de revista quanto à tese exarada pela Corte Regional, por contrariar o item V da Súmula 331 do TST, e, no mérito, negar-lhe provimento por verificar que, apesar de imprecisa a tese do acórdão regional que não identifica a conduta culposa do contratante público, ainda assim, subsiste a responsabilidade da administração pública por incontroversa a sua omissão na fiscalização do contrato administrativo. **Processo: RR - 2289-36.2011.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Recorrente(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Recorrido(s): VANESSA DE ALMEIDA LAPA, Advogado: Dr. Carlos Henrique Otoni Fernandes, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, para aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. **Processo: RR - 1-97.2012.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): SÉRGIO ALVES SPINA, Advogada: Dra. Luciana Marques de Freitas Rodrigues, Recorrido(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A, Advogado: Dr. Gustavo Ovinhas Gavioli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento dando-lhe provimento para admitir o recurso de revista, por violação constitucional. No mérito do apelo a esta Corte dar provimento, por unanimidade, para restabelecer a decisão proferida no primeiro acórdão regional, fls. 275/277 - 247/248 dos autos originais. **Processo: RR - 195-64.2012.5.15.0052 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ADEVAIR AUGUSTO DEZIDERIO, Advogada: Dra. Zélia da Silva Fogaça Lourenço, Recorrido(s): BUNGE FERTILIZANTES S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): VALE FERTILIZANTES S.A., Advogado: Dr. Celso Goulart Mannrich, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 204-52.2012.5.04.0304 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Recorrido(s): SANDRA MARA DOS SANTOS ROSA, Advogado: Dr. Marcos Aurélio Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, somente quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento da referida parcela. **Processo: RR - 218-97.2012.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, Advogado: Dr. Érica Genovencio, Recorrido(s): BOLIVAR SILVA REIS, Advogada: Dra. Delamar Campos Vargas, Recorrido(s): UNIÃO SOCIAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA CARRIS - USECARRIS, Advogado: Dr.



Ricardo Pinto de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 37, II, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para restringir a condenação ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas e aos valores referentes aos depósitos do FGTS de todo período laborado, conforme se apurar um liquidação. **Processo: RR - 438-45.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): DENISE AMORIM DE SOUSA, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Nogueira Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista, com fulcro no art. 896, "c", da CLT. Por unanimidade, ainda, conhecer do recurso de revista somente no tocante à indenização por dano moral em face do uso indevido da imagem da reclamante, por violação ao art. 5º, X, da Constituição Federal de 1988 e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Processo: RR - 456-59.2012.5.09.0678 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JOSÉ ROBERTO IGNÁCIO, Advogado: Dr. Miguel Overcenko, Recorrido(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Advogada: Dra. Valéria Jaruga Brunetti, Recorrido(s): VMS & JMS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Luís Alberto Viana Della Blanca Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 462-87.2012.5.06.0019 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. André Baptista Coutinho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): PRISCILA SANTANA DA SILVA, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR - 487-09.2012.5.07.0008 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Recorrido(s): VALMI VIEIRA MAIA, Advogada: Dra. Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Morais, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 514-77.2012.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CLAYTON DA SILVA MENEZES, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao intervalo interjornadas, por contrariedade à OJ 355 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de horas extras pela não concessão do intervalo mínimo de 11 horas entre jornadas, com o respectivo adicional, e reflexos. **Processo: RR - 559-35.2012.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, Advogado: Dr. Pedro Viana Pereira, Recorrido(s): CARLA CRISTINA RUPPEL, Advogado: Dr. Miguel Caetano Passini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 651-19.2012.5.05.0011 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Vila Henrique, Recorrido(s): ALINE SOARES SANTOS, Advogado: Dr. Iran Belmonte da Costa Pinto, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista por contrariedade à OJ 394/SDI-I/TST, no tocante aos reflexos de horas extras nos repousos semanais remunerados e destes em demais verbas; II - no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir a incidência dos reflexos dos descansos semanais remunerados, já integrados das horas extraordinárias habituais, em outras parcelas. **Processo: RR - 659-81.2012.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIÃO BRASILEIRA DE



EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - PUCRS, Advogada: Dra. Rosana Gomes Antinolfi, Recorrido(s): MARCELO VICENTINI, Advogada: Dra. Maria Helena Jardine Griebler, Recorrido(s): UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - UBEA, Advogado: Dr. José Luís Silveira Alves da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 742-97.2012.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Pedro Luís Martins, Recorrido(s): JEFFERSON BENITES VALLE, Advogado: Dr. Cláudia Patrícia Nunes, Recorrido(s): LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Recorrido(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. João Pedro Hein da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 744-83.2012.5.15.0049 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LUIZ CARLOS NAZZI, Advogado: Dr. Jesuíno Orlandi Júnior, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE IBITINGA, Advogado: Dr. Luciano Rodrigo Furco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 841-79.2012.5.05.0011 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): GERALDO OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. Walter de Barros Rodrigues Lopes, Recorrido(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Vila Henrique dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 338, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença na parte em que determinara o pagamento de horas extras e reflexos em relação ao período em que não foram juntados os cartões de ponto. **Processo: RR - 845-17.2012.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Gilvan Galiboni, Recorrido(s): PATRICIA MARASCHIM Y CASTRO, Advogado: Dr. Fábio Zanette, Recorrido(s): CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogada: Dra. Michelle Morgana Montegutte, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 859-45.2012.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FLORENTINO DE MORAES, Advogado: Dr. Mauro Bergamini Levi, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luísa Baran de Mello Alvarenga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 861-25.2012.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ADVALDO GONÇALVES DA CRUZ, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Recorrido(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao intervalo intrajornada, por contrariedade à Súmula 437, I e II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento, de forma integral, das horas relativas aos intervalos intrajornada, acrescidas do adicional de 50%, com reflexos, nos termos do mencionado verbete, restabelecendo a sentença, no particular. **Processo: RR - 925-72.2012.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S A., Advogado: Dr. Eliz Regina Batista de Menezes, Recorrido(s): JOSÉ ACELINO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Lourival Soares de Lacerda, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o exame do recurso de revista. II - conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, acolher a prescrição referente ao décimo terceiro salário do ano de 2005. **Processo: RR -**



**1002-42.2012.5.09.0023 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): IRMÃOS MUFFATO & CIA. LTDA., Advogado: Dr. Nelto Luiz Renzetti, Recorrido(s): JENIFFER ANY DE SOUZA RAPKIEWICZ, Advogado: Dr. Flávio Cerezuela, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1021-60.2012.5.03.0073 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Tiago Neder Barroca, Recorrido(s): PASCUALINA APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO, Advogado: Dr. Luiz Otávio de Oliveira Rezende, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogada: Dra. Luciana Nunes Gouvêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, quanto à promoção por merecimento e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação as diferenças salariais pelas promoções por merecimento deferidas. Prejudicado o exame das demais matérias da revista. Mantido o valor da condenação. **Processo: RR - 1043-51.2012.5.03.0160 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): INBRANDS S.A., Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Recorrido(s): ANA LÚCIA VELOSO DE FARIA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Elmer Flávio Ferreira Mateus, Recorrido(s): CONFECÇÕES ABRAHÃO LTDA., Advogado: Dr. Ariana Patrícia Gomes Barbosa, Recorrido(s): GIRA MODAS CONFECÇÕES LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, IV, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a responsabilidade subsidiária da INBRANDS S.A. pelos débitos devidos à reclamante.; **Processo: RR - 1131-11.2012.5.03.0089 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): GEMON GERAL DE ENGENHARIA E MONTAGENS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Jacinto Gomes das Neves, Recorrido(s): PAULO SÉRGIO DA SILVA, Advogado: Dr. Leandro Viegas do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1147-26.2012.5.03.0101 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): VOTORANTIM CIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Frederico de Mello e Faro da Cunha, Recorrido(s): JOSUÉ HENRIQUE EMÍDIO, Advogado: Dr. Carlos César Vieira, Recorrido(s): MECÂNICA E MONTAGEM INDUSTRIAL SILVA E ALMEIDA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Tadeu Netto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1193-87.2012.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Hélia Rúbia Giglioli, Recorrido(s): ISABEL CRISTINA SANCHES, Advogado: Dr. André Alves Fontes Teixeira, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, por violação do art. 37, caput, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para, com o reconhecimento de que o "prêmio incentivo" não detém natureza salarial, excluir da condenação a sua integração aos salários da Reclamante. **Processo: RR - 1202-71.2012.5.15.0091 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EDNA APARECIDA ZAUPA NEBO, Advogado: Dr. Marco Antônio Colenci, Recorrido(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Advogado: Dr. Paulo Murilo Soares de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à prescrição, por contrariedade à Súmula 294/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a prescrição total da pretensão, restabelecendo a r. sentença no particular. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto às diferenças salariais pela conversão dos salários pela URV, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1217-10.2012.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Olavo Augusto



Vianna Alves Ferreira, Recorrido(s): PATRÍCIA DE ALMEIDA SIQUEIRA, Advogado: Dr. Gislene Mariano de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a integração do "Prêmio Incentivo" na remuneração da autora. Invertidos os ônus de sucumbência. Custas pela reclamante, no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensado o recolhimento (fl. 66). **Processo: RR - 1252-86.2012.5.09.0084 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Recorrido(s): AGOSTINHO IANOSKI FILHO, Advogado: Dr. Franz Hermann Nieuwenhoff Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto às horas extras relacionadas ao acordo de compensação, por contrariedade à Súmula 85, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, limitando a condenação, determinar que as horas extras sejam pagas nos termos do mencionado verbete sumular, conforme se apurar em liquidação.; **Processo: RR - 1414-72.2012.5.09.0863 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): DORIVAL AZENHA PAES, Advogado: Dr. Juliano Tomanaga, Recorrido(s): TRANSPORTADORA ROTA 90 LTDA., Advogado: Dr. João Vicente Capobianco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários periciais, por violação do art. 790-B da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a responsabilidade da União pelo pagamento da parcela em questão, observado o procedimento previsto na Resolução nº 66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos da Súmula 457/TST. **Processo: RR - 1492-30.2012.5.03.0153 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ARNALDO CUSTODIO MENDES, Advogado: Dr. Joaquim Lúcio Simões, Recorrido(s): CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, Advogada: Dra. Renata de Almeida Pereira, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR - 1497-26.2012.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ALMIR JESUS DE MELO, Advogada: Dra. Fabiana Rose Firmino, Recorrido(s): GEMON GERAL DE ENGENHARIA E MONTAGENS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Jacinto Gomes das Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "horas in itinere", por violação ao art. 58, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para declarar a invalidade da cláusula de norma coletiva que suprimiu o direito ao percebimento das horas in itinere, e, em consequência, condenar a Reclamada no pagamento das horas in itinere e reflexos. **Processo: RR - 1546-20.2012.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ROSEVALDO SIMPLÍCIO, Advogado: Dr. Magalhães Rodrigues da Silva, Recorrido(s): SABARÁLCOOL S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Yurim Alexandre Lucas, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar a conversão prevista nos §§ 5º e 7º do artigo 897 da CLT; II - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "horas in itinere - redução via negociação coletiva - princípios da razoabilidade e da proporcionalidade - invalidade da norma coletiva", por violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, que considerou inválida cláusula de norma coletiva e condenou ao pagamento de três horas extras por dia a título de horas in itinere. **Processo: RR - 1620-22.2012.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Procurador: Dr. Nazario Cleodon de Medeiros, Recorrido(s): RENATA ROBERTA BORO PINHEIRO, Advogado: Dr. Neilson Gonçalves, Recorrido(s): ITA SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA., Advogado: Dr. Valéria Loureiro Kobayashi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para



determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com a compreensão do item V da Súmula 331 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a responsabilidade subsidiária atribuída à Fundação Casa, quanto a ela julgando improcedente a reclamação trabalhista. **Processo: RR - 1640-61.2012.5.05.0193 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MOTO CLUBE LTDA., Advogado: Dr. Danielle Mascarenhas Leal, Recorrido(s): MARCO AURELIO CORDEIRO FIGUEIREDO, Advogada: Dra. Juliana Fernandes de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Diferenças de verbas rescisórias. Inaplicabilidade da multa do art. 477, § 8º, da CLT", por violação do citado dispositivo consolidado e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação a multa do art. 477 da CLT. **Processo: RR - 1934-68.2012.5.06.0102 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Recorrente(s): ITRON SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Recorrido(s): DEIVID THIAGO DA COSTA, Advogada: Dra. Luciana Cabral de Gouveia Machado, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, para aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. **Processo: RR - 2065-95.2012.5.03.0144 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Thiago Branquinho Coutinho de Sousa, Recorrido(s): MARCUS VINICIUS DA SILVA FARIA, Advogada: Dra. Dalva Maria Normand Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 789, I, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção do recurso ordinário, devendo os autos retornarem ao Tribunal do Trabalho da 3ª Região, a fim de que prossiga no exame do recurso, como entender de direito. **Processo: RR - 2069-38.2012.5.09.0089 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FÁTIMA MASSARIM DE OLIVEIRA RAMERIS, Advogado: Dr. Ezílio Henrique Manchini, Recorrido(s): LOTÉRICA KURASA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Thiago André Rizzo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema referente à estabilidade gestante, por violação do art. 10, II, "b", do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença no tópico. Custas invertidas. **Processo: RR - 2295-46.2012.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Paulo Victor Santiago Horta, Recorrido(s): ANDERSON CLAYTON SILVA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Wagner Leite Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, dando-lhe provimento para admitir o recurso de revista interposto, pela vertente de confronto da decisão Regional com a Súmula 219 TST, o mais pelo efeito devolutivo. No mérito prover em parte o apelo a esta Corte para excluir da condenação a parcela de honorários advocatícios. **Processo: RR - 3200-44.2012.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Litza Maria Vasconcellos Santos de Mello, Recorrido(s): FABIANE MILAN FERREIRA, Advogado: Dr. Antônio Elcio Cavicchioli, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, não conheceu do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Leonardo Santana Caldas. **Processo: RR - 5500-22.2012.5.17.0101 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): DALTON DIAS HERINGER, Advogado: Dr. Ricardo Barros Brum, Recorrido(s): JOSÉ SILVESTRE COELHO, Advogado: Dr. José Vicente Gonçalves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, somente quanto à multa do art. 475-J do CPC, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a penalidade aplicada.; **Processo: RR -**



**7802-63.2012.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): THIAGO PEREIRA MARTINS, Advogado: Dr. Gustavo Garbellini Wischneski, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, dando-lhe provimento para exame do recurso de revista e quanto a este julgar procedente o apelo para afastar, no caso concreto, a prescrição de que trata o artigo 206, § 3º, V, do Código Civil, determinando o retorno dos autos ao Regional de origem para complementação da prestação jurisdicional. **Processo: RR - 10641-43.2012.5.04.0211 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LUIZ CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Desire Schroeder Perez, Recorrido(s): ELINOR NADIR KLEIN, Advogado: Dr. Ivan Florentino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, somente quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 41000-14.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): CIRNE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. Renato Cirne Leite, Recorrido(s): KALIANE DE MEDEIROS SILVA, Advogado: Dr. Emmanoel Antas Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, dando-lhe provimento para admitir o recurso de revista, por violação constitucional e divergência jurisprudencial. No mérito do apelo a esta Corte afastar a deserção, determinando o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário da empresa, como entender de direito. **Processo: RR - 32-28.2013.5.02.0435 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA, Advogada: Dra. Priscilla Damaris Corrêa, Recorrido(s): PARANAPANEMA S.A., Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 118 da Lei 8.213/91, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para condenar a Reclamada no pagamento de indenização substitutiva do período estável, sendo devidos ao empregado apenas os salários do período compreendido entre a data da dispensa e o final da estabilidade, nos termos da Súmula 396, I/TST, conforme se apurar em liquidação. Mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 54-34.2013.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Luciana Marcon Perez Hasselmann, Recorrido(s): VANESSA GIENDRUCZAK DA SILVA, Advogado: Dr. Gilberto Herschdorfer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 73-84.2013.5.03.0073 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LOGOPLASTE DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Pereira Suedt, Recorrido(s): ELISÂNGELA DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Eduardo de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 106-74.2013.5.06.0143 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): EKT - LOJAS DE DEPARTAMENTO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. José Henrique Faria Bezerra de Melo, Recorrente(s): SHEILA FIGUEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do recurso de revista da Reclamada, quanto à multa do art. 475-J do CPC, por violação do art. 475-J do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação a aplicação da referida multa; II) não conhecer do recurso de revista da Reclamante. **Processo: RR - 128-71.2013.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ROOSEVELT JOSÉ CARRARO DE MELLO, Advogado: Dr. Thiago Ramos Küster, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Wladimir Roberto Vieira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade,



conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 327/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando a prescrição total pronunciada, devolver os autos à Vara de origem, para que prossiga no julgamento da ação, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais tópicos objeto do recurso. **Processo: RR - 278-94.2013.5.06.0311 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Recorrido(s): ADEILDO ANDRADE DA SILVA, Advogada: Dra. Luciana Cabral de Gouveia Machado, Recorrido(s): MEGATON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Frederico Matos Brito Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 358-74.2013.5.03.0074 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): NAVELLI NACIONAL VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Vitor Ricardo Bhering Braga Júnior, Recorrido(s): JULIANO LIMA VICARI, Advogado: Dr. Marconi Jorge Rodrigues da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 421-93.2013.5.15.0065 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Flávia Regina Valença, Recorrido(s): MEIRE APARECIDA BAPTISTA, Advogado: Dr. Dany Patrick do Nascimento Koga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da parcela "prêmio de incentivo" ao salário da autora. **Processo: RR - 434-05.2013.5.05.0281 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, Procurador: Dr. Mauricio Matos Correa, Recorrido(s): ROSIMERE MORAIS CARDEAL SIMÃO, Advogado: Dr. João Ramilton Santos Requião, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 542-19.2013.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Nadine Oliveira Figueiredo, Recorrido(s): ANDRÉA DA SILVA ARAÚJO, Advogada: Dra. Denise Arantes Santos Vasconcelos, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) a Dra. Denise Arantes Santos Vasconcelos. **Processo: RR - 571-84.2013.5.05.0281 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, Advogado: Dr. Pedro dos Santos Lousado, Recorrido(s): ROZILSE DA SILVA ALMEIDA, Advogado: Dr. João Ramilton Santos Requião, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 639-20.2013.5.04.0812 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BAGÉ, Procurador: Dr. RAFAEL DE LEMOS RODRIGUES, Recorrido(s): ANDRÉIA DOS SANTOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Alex Sandro Martins Rodrigues, Recorrido(s): FUNDAÇÃO ÁTILA TABORDA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Vaz Pierucci, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 791-81.2013.5.08.0125 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido(s): LEVI DO SOCORRO SENA DE AMORIM, Advogado: Dr. Cláudio Aládio de Sousa Ferreira, Recorrido(s): KS GUANAIS CONSTRUÇÃO LTDA., Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à responsabilidade subsidiária, por má aplicação da Súmula 331, IV/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação subsidiária da CEF. Ante a improcedência dos pedidos em relação à CEF, fica prejudicado o exame das demais matérias. **Processo: RR - 904-71.2013.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte,



Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Anna Luiza Quintella Fernandes, Recorrido(s): IZABEL LOPES EXPOSITO, Advogado: Dr. Ivana França de Oliveira Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do benefício "licença prêmio", restabelecendo a sentença às fls. 123-125, que julgou improcedente a ação. Custas isentas. **Processo: RR - 963-68.2013.5.08.0110 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Lucyana Pereira de Lima, Recorrido(s): NASARIO DE MATOS ALMEIDA, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o exame do recurso de revista. II - conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice da ação de cobrança proposta, determinar o retorno dos autos ao MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Tucuruí/PA, a fim de que prossiga no exame do mérito, como entender de direito. **Processo: RR - 1212-87.2013.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, Procurador: Dr. Washington Luiz Fazzano Gadig, Recorrido(s): ANA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Badri Loutfi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1235-03.2013.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CLARICE RODRIGUES NUNES, Advogado: Dr. Fábio Henrique de Freitas, Recorrido(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. Karina Haua Barquete Braccini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1244-61.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE TERESINA, Procurador: Dr. Lorena Ramos Ribeiro Gonçalves, Recorrido(s): CARLOS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Francisco Abiezel Rabelo Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Conhecer do recurso de revista por ofensa ao artigo 114, I, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a competência da Justiça Comum Estadual para julgar o feito, devendo os autos ser remetidos ao e. TRT da 22ª Região a fim de que ultime as providências de encaminhamento ao e. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **Processo: RR - 1795-72.2013.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio José Tolentino Rodrigues, Recorrido(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Recorrido(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, para aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. **Processo: RR - 1807-94.2013.5.08.0117 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MARABÁ, Procuradora: Dra. Rosalba Fidelles Maranhão, Recorrido(s): SANDRO CIRILO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Adriana da Silva Ramos, Recorrido(s): ESTRE SPI AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. Kaio Pinheiro Botelho Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 329/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 51700-35.2013.5.16.0019 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE TIMON, Procurador: Dr. Heonir Basílio da Silva Rocha, Recorrido(s): FRANKLE RAFAEL LIMA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Benedito das Chagas Veloso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 120900-24.2013.5.21.0009 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): VALMIR VASCONCELOS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Recorrido(s): GUARARAPES



CONFECÇÕES S.A., Advogada: Dra. Adriana Abraão Lariu, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: AIRR e RR - 253600-65.2009.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): ABÍLIO SALINET DIAS, Advogado: Dr. Felipe Borges Paes e Lima, Agravado(s) e Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rodrigo Mello, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento do autor para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 149900-78.1983.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rafael Issa Obeid, Agravado(s): RIVALDO AMERICO MARQUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sérgio Espaziani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 37900-40.1990.5.06.0013 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU) (EXTINTO INAMPS), Procurador: Dr. Aruana Soares Nunes, Agravado(s): ESPÓLIO de ROBERTO CESAR PAES BARRETO, Advogada: Dra. Vanya Maria Dias Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 98700-79.2009.5.16.0016 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Gustavo André dos Santos, Agravado(s): MARIA DE JESUS SILVA GARCEZ E OUTROS, Advogada: Dra. Máira de Jesus Freitas Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 1519-63.2010.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARCO ANTÔNIO DA SILVA, Advogada: Dra. Elisa Alonso Barros, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttile, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. Indalecio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): INDEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento dos embargos de declaração. Por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: Ag-AIRR - 1492-85.2011.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Agravado(s): JOSÉ HERNANDES BRAGA, Advogado: Dr. Wanderley de Oliveira Tedeschi, Agravado(s): PAMPA MONTAGENS E MANUTENCAO LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 620-51.2012.5.07.0008 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RAIMUNDO NONATO PINHEIRO FILHO, Advogado: Dr. Francisco Hélio Moreira da Silva, Agravado(s): COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 717-85.2012.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. CLYSSSES ADELINA HOMAR, Agravado(s): MARCOS TADEU MIRANDA NUNES, Advogado: Dr. Terezinha Aparecida Moreira Coura, Agravado(s): LYON - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 796-16.2012.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. Normando Delgado dos Santos, Agravado(s): RITA MARIA KRAEMER HERTZ, Advogado: Dr. Santo Onei Puhl Martini, Agravado(s): CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogada: Dra. Michelle Morgana Montegutte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1295-32.2012.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr.



Luiz Henrique Ultramari, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Jaqueline Rocha Corrêa Lima, Agravado(s): FUNDAÇÃO RIOGRANDENSE UNIVERSITÁRIA DE GASTROENTEROLOGIA - FUGAST, Advogada: Dra. Giovana da Silva Rodrigues, Agravado(s): NEUSA MARIA LAMEGO MONTARDO, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 1655-63.2012.5.03.0103 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Aerton Miranda da Paixão, Agravado(s): MARCUS DIAS GIMENES, Advogado: Dr. Patricia de Castro Ferreira, Agravado(s): OPERACIONAL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 710-32.2013.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Samuel Lages Neves Lopes, Agravado(s): MARIA LIDIA DE JESUS, Advogado: Dr. Fabiano Feliciano Jerônimo, Agravado(s): FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Dra. Carlita Rocha Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 44900-46.2013.5.17.0121 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeil, Agravado(s): TECPLAN SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Portela, Agravado(s): JAIME LOUREIRO CLEMENTE, Advogado: Dr. Andressa Meira, Agravado(s): GE POWER CONVERSION BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Wallace Calmon Rozetti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da segunda reclamada, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária atribuída à Arcelormittal Brasil S.A., julgando, quanto a ela, improcedente a reclamação trabalhista.; **Processo: AgR-AIRR - 1197-74.2010.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VANESSA TOLOTTI BARBOSA, Advogada: Dra. Christiane Campos Fatalla Elias, Agravado(s): PICOLLI SERVICE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., Advogado: Dr. Renato Perim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AgR-AIRR - 683-70.2012.5.04.0522 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Gilvan Galtiboni, Agravado(s): ELIANE DA LUZ VIEIRA, Advogado: Dr. Gaspar Pedro Santini, Agravado(s): CLINSUL MAO DE OBRA E REPRESENTACAO LTDA, Advogado: Dr. Camila Salles dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 166-57.2013.5.09.0242 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JANI KELI DINIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Miguel Salih El Kadri Teixeira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA CAMBE, Advogado: Dr. Danielle Corrêa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: CauInom - 17107-47.2014.5.00.0000 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Autor(a): CENTRO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Elisângela Vasconcelos Calmon, Advogado: Dr. Ímero Devens Júnior, Réu: LIVIA SOUZA PEIXOTO, Decisão: por unanimidade, julgar extinta a ação cautelar, sem resolução do mérito, com suporte no art. 267, VI, do CPC. Custas, pelo Autor, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor atribuído à causa. Transcorrido o prazo recursal, proceda-se ao apensamento da ação cautelar aos autos principais. **Processo: ARR - 27000-90.2007.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): CARLOS ALBERTO PAPA, Advogado: Dr. Lélío Eduardo Guimarães, Agravado(s) e Recorrente(s): MABE CAMPINAS ELETRODOMESTICOS S/A, Advogada: Dra. Susy Gomes Hoffmann, Decisão: por unanimidade; I) sobrestar a análise do recurso de revista da Reclamada; II) dar



provimento ao agravo de instrumento do Reclamante para, destrancado o seu recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ARR - 124800-34.2008.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravado(s) e Recorrente(s): RENATO BARBOSA CAPELOS, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Agravante(s) e Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 385 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade pelo contato com inflamáveis, assim restabelecida a sentença, quanto a este aspecto. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 118300-61.2009.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): VIAÇÃO TRANSGUARULHENSE LTDA., Advogado: Dr. Marcos Rogério Aires Carneiro Martins, Agravado(s) e Recorrente(s): MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Carolina Alves Cortez, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada e II - conhecer do recurso de revista do Reclamante por contrariedade à OJ 355 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada no pagamento, na integralidade, das horas que foram subtraídas do intervalo interjornadas, acrescidas do respectivo adicional, com reflexos legais e pleiteados, tudo a ser apurado por ocasião da liquidação da sentença, observada a OJ 394/SBDI-1/TST. Mantido o valor provisoriamente arbitrado à condenação. **Processo: ARR - 131800-49.2009.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): S.A. - FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR, Advogado: Dr. Giovani Maldini de Melo, Agravado(s) e Recorrente(s): EUDOZEVALDO FONSECA GUIMARÃES, Advogado: Dr. Cláudio Gawendo, Agravado(s) e Recorrido(s): ADRIANO DOS SANTOS SARDINHA, Advogado: Dr. Sérgio Sampaio, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamada; II - não conhecer do recurso de revista do Reclamante. **Processo: ARR - 150-95.2010.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Azevedo Rôla, Agravado(s) e Recorrente(s): NILTON CÉSAR TINOCO MARTINS, Advogado: Dr. Carlos Viana Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da Ré; quanto ao o recurso de revista do Autor, dele conhecer por violação do artigo 7º, XIII, da Constituição Federal de 1988 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o restabelecimento da r. sentença (fls. 164-167) na parte em que julgou procedente a pretensão ao pagamento, como extras, das horas excedentes da oitava diária, observados os reflexos e base de cálculo ali estipulados. **Processo: ARR - 228-44.2011.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): ELETROPAULO METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s) e Recorrente(s): OSIRES REIS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. Juliana Camargo de Araújo Lima, Decisão: por unanimidade: I- conhecer do recurso de revista do empregado recorrente por contrariedade à Súmula nº 327 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição total declarada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no julgamento dos recursos ordinários interpostos pelas partes, como entender de direito; II - não conhecer do recurso de revista adesivo da ELETROPAULO. **Processo: ARR - 843-32.2011.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan



Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Francisco Donizeti da Silva Júnior, Advogado: Dr. Marcos Rosa Alves, Agravado(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado e, sucessivamente, do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, conheceu e negou provimento a agravo de instrumento da PETROBRAS. Conheceu do recurso de revista do Sindicato somente quanto à base de cálculo dos honorários advocatícios, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 348 da SBDI-1/TST e, no mérito, deu-lhe provimento, para determinar que os honorários advocatícios sejam calculados sobre o valor líquido apurado em execução da sentença, sem a dedução dos descontos fiscais e previdenciários. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Marcos Rosa Alves. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrido(s), Dr. Marcos Rosa Alves. **Processo: ARR - 693-94.2012.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogada: Dra. Juliana Aparecida Ferreira, Advogado: Dr. Vinícius Gabriel Silvério, Agravado(s) e Recorrente(s): CARLOS SERAFIM, Advogado: Dr. Diogo Bernardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada APPA e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade à OJ 87 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que a execução contra a ré seja processada de forma direta. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do autor, por ofensa ao art. 1º-F da Lei 9.494/97, e, no mérito, dar-lhe provimento, para estabelecer a incidência de juros de mora à base de 1% ao mês, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema remanescente. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) a Dra. Juliana Aparecida Ferreira. **Processo: ARR - 1517-69.2012.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): ALEX DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Dr. Priscila Campos Raffainer, Agravado(s) e Recorrente(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN/RS, Advogada: Dra. Pâmela Roberta Magnus, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do COREN por violação do artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto-Lei nº 779/69 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, afastar a deserção do recurso ordinário interposto pelo Conselho e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para que julgue o referido recurso ordinário, como entender de direito. Em razão do provimento do recurso de revista da empresa para determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem a fim de que aprecie seu recurso ordinário como entender de direito, resta prejudicado o exame do agravo de instrumento em recurso de revista adesivo do autor. **Processo: ARR - 1588-35.2012.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Guilherme Goñi Murussi, Agravado(s) e Recorrente(s): ROSI MACIEL DA SILVA, Advogado: Dr. Oscar Cansan, Agravado(s) e Recorrido(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Advogado: Dr. Marco Antônio Schmitt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela União e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 1613-49.2012.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Mariana Yuri Arai, Agravado(s) e Recorrente(s): FAGNER ZANON DA CRUZ, Advogado: Dr. João Carlos Heinzen, Agravado(s) e Recorrido(s): ALERTA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento



da segunda reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do autor, quanto ao tema "regime de trabalho 12x36 - horas extras - ônus da prova", por contrariedade à Súmula 338, I, do TST e ofensa ao art. 58 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar as reclamadas ao pagamento das horas extras excedentes à 8ª diária e 44ª semanal, com reflexos, considerando a jornada de trabalho declinada na petição inicial. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto ao tema "intervalo intrajornada", por contrariedade ao disposto na Súmula 437, I e II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o pagamento de forma integral das horas relativas ao intervalo intrajornada, acrescidas do adicional de 50%, com os reflexos legais, nos termos do mencionado verbete. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "dano moral".; **Processo: ARR - 209-74.2013.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Agravado(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG, Advogada: Dra. Neliana Fraga de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do sindicato, exclusivamente, quanto ao divisor aplicável, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no particular. **Processo: ARR - 407-82.2013.5.22.0108 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CURRAIS, Advogado: Dr. Danilo Mendes de Amorim, Agravado(s) e Recorrente(s): ALCINEI JOSÉ ALVES SANTANA, Advogada: Dra. Joice Anne dos Santos Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do autor, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar o reclamado ao pagamento de indenização por dano moral decorrente do atraso reiterado no pagamento dos salários, no importe de R\$1.000,00 (hum mil reais), assim restabelecida a r. sentença, no aspecto. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 11511-97.2013.5.18.0103 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravado(s) e Recorrente(s): JOÃO PAULO CABRAL DA SILVA, Advogada: Dra. Teresa Aparecida Vieira Barros, Agravante(s) e Recorrido(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, apenas quanto ao dano moral, por ofensa ao art. 5º, X, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença no tocante à condenação da reclamada ao pagamento de indenização por dano moral ao reclamante. Custas de R\$ 320,00 pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, de R\$ 16.000,00. **Processo: ED-RR - 177100-51.1996.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ANA PAULA GARCIA TEIXEIRA SOARES E OUTRAS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Oliveira, Embargado(a): MUNICÍPIO DE CAMPINAS, Procurador: Dr. Odair Leal Serotini, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 6000-55.2001.5.14.0005 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ESTADO DE RONDÔNIA, Procurador: Dr. Manuel Jasmim Correia Barros, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO NO ESTADO DE RONDONIA, Advogada: Dra. Zênia Luciana Cernov de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 239700-72.2005.5.02.0315 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. Osvaldo Pires Garcia Simonelli, Embargado(a): VALDETE APARECIDA DOS REIS, Advogado: Dr. Paulo



Roberto Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 207500-11.2006.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Melissa de Menezes Tubarão, Advogado: Dr. Estevão Mallet, Embargado(a): IVETE CASAGRANDE MANGUEIRA, Advogada: Dra. Maria Teresa de Oliveira Nascimento, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 96400-21.2007.5.01.0053 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Rodrigo Meireles Bosisio, Embargado(a): VANUSA DOS SANTOS MOURA LEONE, Advogado: Dr. Christiane da Silva Rabelo, Embargado(a): ORGANIZACAO PRODUCAO SOLIDARIA PROSOL, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 126500-72.2007.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: EDITORA JB S.A., Advogado: Dr. Rui Pinheiro Júnior, Embargado(a): JOSÉ ROBERTO BERTOLINI, Advogado: Dr. Cristiane Santiago de Abreu Cambaia, Embargado(a): GAZETA MERCANTIL S.A., Embargado(a): MEGA LOGÍSTICA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 196300-30.2007.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CERAMICA CHIARELLI SA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Rosângela de Fátima Gaeta Penha, Embargado(a): JOAO LUIZ NOGUEIRA DE MACEDO, Advogado: Dr. Juliane Lima dos Reis Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 99800-88.2008.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: RUY FERNANDES RODRIGUES LOPES, Advogado: Dr. Carlos Fernando Neves Amorim, Embargado(a): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEPACO, Advogado: Dr. José Soares de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 163000-68.2008.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: URCA URBANO DE CAMPINAS LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. Alessandro Alves Bernardes, Embargado(a): SUZANA COUTO, Advogado: Dr. Walter Luiz Custódio, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1600-83.2009.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: MAHLE METAL LEVE S.A., Advogada: Dra. Fabiana Gomes de Oliveira, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Embargado(a): BENEDITO ANTÔNIO MARCONDES, Advogado: Dr. Ricardo Alexandre da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 148800-34.2009.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: BANCO ITAU BBA S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Embargado(a): KELE CRISTINA FLORENTINO DA ROCHA, Advogado: Dr. João Inácio Batista Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 152400-93.2009.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Leonardo de Mello Caffaro, Procurador: Dr. Gerardo Wilames Fonseca e Silva, Embargado(a): JOÃO MELO DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Rocha de Oliveira, Embargado(a): ZL AMBIENTAL LTDA, Embargado(a): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 264600-06.2009.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: EVELYN LEVY, Advogado: Dr. Flávio Alexandre Sisoneto, Embargado(a): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, Advogada: Dra. Márcia Rosana Ferreira Mendes, Embargado(a): LEA DANEMANIS STRUMPF, Advogada: Dra.



Patrícia Cristina Apolinário, Embargado(a): EDUARDO MARCELO STRUMPF, Advogada: Dra. Patrícia Cristina Apolinário, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 396-83.2010.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna, Embargado(a): LUÍS SÉRGIO PACHECO, Advogada: Dra. Ana Rocha de Oliveira, Embargado(a): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: ED-RR - 481-78.2010.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): LUCIKELLY SOUSA CHAVES, Advogada: Dra. Matilde de Resende Egg, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 585-92.2010.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Embargado(a): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Thomas Steppe, Embargado(a): GILBERTO FRANCISCO DA SILVA, Advogada: Dra. Ivone Teixeira Velasque, Embargado(a): WGS SERVIÇOS E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ARR - 672-33.2010.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Arcendino Antônio Souza Júnior, Embargado(a): GETULIO MINCOFF E OUTROS, Advogado: Dr. Elsom Luiz Veit, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração, para sanar omissão, sem concessão de efeito modificativo ao julgado.; **Processo: ED-AIRR - 836-54.2010.5.02.0482 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: VERA LÚCIA OLLVELRA DLNIZ DE RARROS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Embargado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. João Marcelo Alves dos Santos Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1254-76.2010.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): GEORADAR LEVANTAMENTOS GEOFISICOS S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Embargado(a): EDESIO ARAÚJO DA SILVA, Advogado: Dr. Denis Rangel Santos Arciere, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1392-34.2010.5.01.0078 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Vanessa Grenier Ferreira Motta, Embargado(a): CHRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AgR-AIRR - 1679-41.2010.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Agilberto Seródio, Advogado: Dr. Vanessa Rodrigues Martins, Embargado(a): BRAULIO GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. - ME, Advogada: Dra. Angelina Maria Cristina Salvati Fico, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1921-22.2010.5.02.0047 da**



**2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: EDITORA JB S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes, Embargado(a): CLÁUDIA MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS, Advogado: Dr. Cláudia Correia Biliu, Embargado(a): GAZETA MERCANTIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Wesley Morelli, Embargado(a): MEGACOOP TELEMARKETING LTDA., Embargado(a): PROATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA., Advogado: Dr. Rui Vendramin Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 2022-38.2010.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: DIEGO DO NASCIMENTO SEBASTIAO, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Domingues, Embargante: THAI CENTER ACADEMIA DE MUAY THAI LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Augusto Domingues Pimentel, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração do reclamante e da reclamada, negando-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 2095-91.2010.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Monika Celinska Previdelli, Embargado(a): IRMAOS PASSAURA S.A, Advogada: Dra. Sílvia Elisabeth Naime Elias, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para sanar a contradição apontada, sem efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 359-35.2011.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Gustavo Takahashi Frota, Embargado(a): ANDRESSA SANT ANGELO DA SILVA, Advogado: Dr. João Bosco Won Held Gonçalves de Freitas, Embargado(a): FORTE TERCEIRIZAÇÃO S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 436-08.2011.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Camila Cintra Baccaro Mansutti, Embargado(a): PETROS - FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Embargado(a): JOÃO BATISTA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Virgilino Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 662-18.2011.5.02.0221 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: FAST SHOP S.A, Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, Embargado(a): GABRIEL LUCAS MARQUES, Advogado: Dr. Renato Messias de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 795-21.2011.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: BRASIL KIRIN LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA., Advogado: Dr. Olavo Gliorio Gozzano, Embargado(a): SÉRGIO PINÉCIO JÚNIOR, Advogado: Dr. Natasha Albrecht, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, por considerá-los meramente protelatórios, condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-AIRR - 841-98.2011.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: SAO MARTINHO S/A, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Embargado(a): ADEMIR BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Patrícia Alessandra Tamião, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, negando-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 890-88.2011.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Embargado(a): RICARDO GUIMARAES PEDRO, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 894-97.2011.5.05.0010 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: LPS BAHIA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Euclides José Marchi Mendonça, Embargado(a): CLÁUDIA



BITTENCOURT PASSOS, Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 930-12.2011.5.03.0135 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VALIA - FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Advogado: Dr. Arlyson George Gann Horta, Embargado(a): VALE S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Embargado(a): MARIA DOS ANJOS LUCAS, Advogado: Dr. Cleisson Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 1016-67.2011.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Gustavo Tanger Jardim, Embargado(a): ORLANDO SIMOES PIRES FILHO, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1222-75.2011.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: NILTON ALVES DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Ferreira, Embargado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1490-95.2011.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ESPÓLIO de ODAIR LUIZ MUSSKOPF, Advogado: Dr. Darci Florindo Cappellari, Embargado(a): ALAIR MENDES DE QUADROS, Advogado: Dr. Antônio Francisco da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1569-47.2011.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Embargado(a): JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1722-96.2011.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: MARIA ELIZETE OLIVEIRA BRAGA, Advogado: Dr. Paulo César Druzian de Oliveira, Embargado(a): VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina Braga Chaddad Morelle, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1825-43.2011.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: SALVI CASAGRANDE MEDICAO E AUTOMATIZACAO LTDA E OUTRAS, Advogada: Dra. Raquel Elita Alves Preto, Embargado(a): EDIGARD ALMEIDA SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Amir Moura Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1840-02.2011.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS E OUTRA, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): PRISCILA FIRMINO DA SILVA, Advogado: Dr. Libiamar de Souza, Embargado(a): THORGA ENGENHARIA INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Otacílio Lindemeyer Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1855-97.2011.5.02.0082 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogado: Dr. Thiago Mendonça de Castro, Embargado(a): RICHARD RUBENS PIERATZKI, Advogado: Dr. Paulo Corrêa da Silva, Embargado(a): ZIP LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Pedro Lanari Nelson de Senna, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 54600-15.2011.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr.



José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jeffrey Macedo Gomes, Embargado(a): IMC SASTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E COMÉRCIO LTDA, Advogado: Dr. Vinícius Victor Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, negando-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 147200-05.2011.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL VALIA, Advogado: Dr. Sandoval Zigoni Júnior, Embargado(a): VALE S.A., Advogado: Dr. Junia Perim Ribeiro Zanetti, Embargado(a): ERON NUNES BARBOSA E OUTRO, Advogado: Dr. Andréia Dadalto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para sanar erro material, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-AIRR - 155100-16.2011.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: A FERREIRA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, Advogado: Dr. Telles Santos Jerônimo, Embargado(a): MARIA SELINEIDE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Tércio Maia Dantas, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para sanar a omissão apontada, sem efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 30-32.2012.5.15.0144 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: AMC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Daniel Chen, Embargado(a): VALMIR MUNIZ BARRETO, Advogado: Dr. Fernando Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, negando-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 129-95.2012.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Michele Collett, Embargante: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Eduardo Fleck Baethgen, Embargado(a): NILTON JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Oscar Cansan, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 144-58.2012.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Embargado(a): CLARIMUNDO EDWAL VASSAO, Advogada: Dra. Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 163-31.2012.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Larissa do Prado Carvalho, Embargado(a): ANSELMO PEREIRA SOARES DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 178-62.2012.5.22.0107 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEDUC, Advogada: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): TERESA NEUMA MOURA LEAL RODRIGUES, Advogado: Dr. Francisco Salvador Gonçalves Miranda, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 220-16.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Vigneron Villaça, Embargado(a): ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES VENTURA E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 270-93.2012.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: GENERAL DESPACHOS ADUANEIROS LTDA, Advogado: Dr. Everton Pereira de Mattos, Embargado(a): TEODORO DAVI FICHER, Advogado: Dr. Pedro Dilnei da Rosa Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar



provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 280-86.2012.5.02.0351 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: DENILTON DE LARA SANTOS, Advogado: Dr. Cláudio Scopim da Rosa, Embargado(a): SAINT - GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. José Carlos Frigatto, Embargado(a): BHM LOGISTICA EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Márcio Fernandes Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 317-82.2012.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ÁLVARO RENATO PIONTI, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 410-22.2012.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ITAU UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): NOELI APARECIDA COUTO, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 446-83.2012.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PREÇOLÂNDIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Rogério Marcus Zakka, Embargado(a): CIANDRA AMÉLIA DA COSTA NEVES GRIGÓRIO, Advogado: Dr. Roger Sandro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 498-93.2012.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: MARIA JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Henri Clay Santos Andrade, Advogado: Dr. Diego Maciel Britto Aragão, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Embargado(a): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO, Advogada: Dra. Rita de Cássia Souza C. de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 559-29.2012.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE - OGMOR/G, Advogado: Dr. Julio César Gatti Vaccaro, Embargado(a): RUDINEI MEDEIROS DOS REIS, Advogado: Dr. Halley Lino de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 838-14.2012.5.05.0371 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MARIANO CAVALCANTE AMORIM, Advogada: Dra. Floricéa de Pinna Martins, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Embargado(a): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Camilo Fontes de Carvalho Neto, Embargado(a): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURARIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Hebron Costa Cruz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 877-12.2012.5.09.0658 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ADEILDO DE ASSIS, Advogado: Dr. Ivo Harry Celli Júnior, Advogado: Dr. Raphael Sampaio Malinverni, Advogado: Dr. Leonaldo Silva, Embargado(a): POLISERVICE - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Advogada: Dra. Ana Cláudia Cericatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1066-70.2012.5.15.0060 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Embargado(a): HELIO RUBENS FRANCHI SILVEIRA, Advogado: Dr. Luciano Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e condenar a Embargante a pagar a multa de 1% sobre o valor da causa corrigido, revertida em benefício do Embargado, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-AIRR - 1272-39.2012.5.15.0075 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante:



CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Cláudio Urenha Gomes, Embargado(a): ANTÔNIO BAGIO, Advogado: Dr. Antônio Marcos Rufato Bagio, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1335-53.2012.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: SUZANE PLA DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1481-14.2012.5.22.0107 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): EVORA BARBOSA GONÇALVES, Advogado: Dr. Kenny Rogers de Moura Leal, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1567-59.2012.5.09.0652 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: LIA TEREZINHA ROVIGATTI, Advogado: Dr. Hugo Sampaio de Moraes, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, negando-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1639-44.2012.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: VALE S.A., Advogada: Dra. Elen Cristina Gomes e Gomes, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): JOSÉ SILVERIO MARTINS E OUTROS, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1955-68.2012.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEESP, Advogado: Dr. Carlos Frederico Zimmermann Neto, Embargado(a): COSMIRA DANTAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Tatiane Aparecida Ratine Frigo Venturini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-RR - 2088-61.2012.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIARIOS E CONEXOS DE MINAS GERAIS - SINDIMETRO, Advogado: Dr. Marcello Coelho Lopes dos Reis, Embargado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 8698-12.2012.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: HILÁRIO DARABAS, Advogado: Dr. Felipe Borges Paes e Lima, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Marco Aurélio Quint de Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 31300-17.2012.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): KELVA JEAN DA SILVA, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Embargado(a): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 116400-34.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): MARCO AURELIO MAGALHAES WEYNE, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Embargado(a): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 17-72.2013.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: MANUELLA PASSOS CÚGOLA MELÃO, Advogado: Dr. Rafael Silva Melão, Embargado(a): CRISTINA QUEIROZ FRANCA, Advogado: Dr. Elízio Rocha Júnior, Decisão: por



unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, negando-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 69-11.2013.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: AMÉLIA RIBEIRO LEMOS, Advogado: Dr. César Romero Vianna Júnior, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Paula Brezinski Torrão, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, negando-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR - 1514-92.2013.5.12.0027 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: RD - ADMINISTRACAO DE MOVEIS E IMOVEIS LTDA., Advogado: Dr. Daniel Antônio Cândido, Embargado(a): SALÉZIO PEDRO DA SILVA, Advogado: Dr. Gilvan Francisco, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1600-30.2013.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: GONÇALVES FERREIRA, EVENTOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Janson Moraes Valente, Embargado(a): FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FECOMERCIO-MG, Advogado: Dr. Cássio Marcelo Xavier de Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 6900-72.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): EMANOEL MARCELINO, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 13900-94.2013.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES ADELAIDE, Advogado: Dr. João Felipe de M. Calmon Holliday, Embargado(a): BSM ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Wolkers Meinicke Brum, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, por intempestividade. **Processo: ED-AIRR - 1000254-12.2013.5.02.0521 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Jonatas Roberto Chaves Pereira, Embargado(a): SÉRGIO EDUARDO SIDORCO, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, por considerá-los meramente protelatórios, condenar o embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às doze horas e quarenta minutos, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Exmo. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
Presidente da Turma

ELIANE LUZIA BISINOTTO  
Secretária da Turma